

**PLATAFORMA BRASILEIRA  
DE POLÍTICA DE DROGAS**

apresenta

# **INTRODUÇÃO AO ASSOCIATIVISMO CANÁBICO**



**NÚCLEO CÂNABIS DA PBDP**

**ORGANIZAÇÃO RAFAEL MORATO ZANATTO**



**PLATAFORMA BRASILEIRA  
DE POLÍTICA DE DROGAS**

apresenta

# **INTRODUÇÃO AO ASSOCIATIVISMO CANÁBICO**

**NÚCLEO CÂNABIS DA PBPD**

ORGANIZAÇÃO  
RAFAEL MORATO ZANATTO



**DEDICAMOS** esse trabalho à memória do Professor **Elisaldo Luiz de Araújo Carlini**, defensor incansável da ciência como instrumento de emancipação humana.

## **COORDENAÇÃO DE PROJETO**

Plataforma Brasileira de Política de  
Drogas (PBPD)/Núcleo Cânabis

## **ORGANIZAÇÃO**

Rafael Morato Zanatto

## **EDIÇÃO E COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO**

Tatiana Diniz

## **PROJETO GRÁFICO E DIREÇÃO DE ARTE**

Carol Godefroid - Pirô de Imagem

## **ILUSTRAÇÕES/EXTRAÇÕES**

Maurício Pierro

## **ILUSTRAÇÃO CAPA**

Luiza Nunes

## **REVISÃO TÉCNICA**

Cristiano Maronna,  
Helena Fonseca Rodrigues,  
Luana Malheiro, Luciana Zaffalon,  
Nathália Oliveira e Renato Filev

## **REVISÃO E PRODUÇÃO EDITORIAL**

PBPD

## **AUTORAS/ES**

Claudia Fegadolli, Eliana Rodrigues,  
Elisaldo Luiz de Araújo Carlini  
(em memória), Emílio Figueiredo,  
Fernanda Soncini, Florencia Corbelle,  
Frederico Policarpo,  
Lucas de Oliveira Maia, Lucas Seara,  
Luciana Togni de Lima e Silva Surjus,  
Luiza Coqueiro, Marcos Veríssimo,  
Rafael Morato Zanatto,  
Renato Filev, Ricardo Ferreira,  
Ricardo Nemer e Sidarta Ribeiro

---

**ISBN Nº 978-65-992798-1-2**

**TÍTULO: INTRODUÇÃO AO ASSOCIATIVISMO CANÁBICO**

**AUTOR: NÚCLEO CÂNABIS DA PBPD**

**ORGANIZADOR: RAFAEL MORATO ZANATTO**

**EDITORA: DISPARO COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO - IBCCRIM - PBPD**

**SÃO PAULO, 2020**

# ORIENTAÇÃO PARA LEITURA

POR RENATO FILEV

**Cannabis spp. é o nome latino da planta asiática cultivada** há muitos anos por todo o planeta. Tem etimologia ligada à derivação da palavra cana (gênero: *Saccharum*), de certa forma é compreensível enxergar as semelhanças entre as espécies. Em 1542, Fuchs emprega o termo *Cannabis sativa* ou 'cana cultivável', já no

hebraico *kaneh bosem* pode ser traduzida como cana aromática. A escolha pelo verbete **câna-bis** nesta publicação segue as recomendações do acordo ortográfico da língua portuguesa. Pelo sistema de busca VOLP da Academia Brasileira de Letras, o verbete registrado é **cânabis** e quando se busca **canábis** o dicionário remete à cânabis, assim como ocorre quando a busca é feita no dicionário Houaiss. O verbete em questão é uma adequação do termo de origem grega, também proparoxítona, com acento na primeira sílaba, como ilustra a seguir a publicação do Prof. Ethan Russo<sup>1</sup>.

No inglês, o uso do verbete para designar a planta é **cannabis**, que também leva a tônica na primeira sílaba. Ainda de acordo com a regra ortográfica da língua portuguesa, não existem verbetes com duplo 'ene' (nn), portanto seria estrangeirismo optar por **cannabis**. É fato que o emprego do termo **canábis** é muito mais comum e reconhecido inclusive pelos dicionários de referência que o remetem à **cânabis**. Entendemos, por fim, que ambas as formas são aceitas e optamos por uma delas para facilitar a leitura.

 Sumerian:  
A.ZALLA

 Akkadian:  
azallû

 Hieroglyphic:  
shemshemet

 Chinese kanji:  
ma

 Sanskrit:  
bhang

 Persian:  
shadanaj

 Hebrew:  
kaneh bosem

 Greek:  
cannabis

<sup>1</sup> Russo, E. B. (2007). History of Cannabis and Its Preparations in Saga, Science, and Sobriquet. *Chemistry & Biodiversity*, 4(8), 1614–1648. doi:10.1002/cbdv.200790144

# SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Por uma nova política de drogas – Núcleo Cânabis</b> | <b>08</b> |
| <b>A terapia com a cânabis – Sidarta Ribeiro</b>        | <b>10</b> |
| <b>Apresentação – Rafael Morato Zanatto</b>             | <b>12</b> |

## **PARTE I – DISCURSOS ANTIPROIBICIONISTAS**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. Maconha: uso terapêutico milenar – Rafael Morato Zanatto</b>   | <b>15</b> |
| <b>2. Simpósio Internacional da Cânabis Medicinal – Histórico</b><br>Elisaldo Luiz de Araújo Carlini   | <b>18</b> |
| <b>3. V Simpósio Internacional da Cannabis: Outros Saberes</b><br>Elisaldo Carlini, Lucas de Oliveira Maia, Rafael M. Zanatto e Renato Filev         | <b>20</b> |
| <b>4. Associativismo Canábico: passado, presente e futuro</b><br>Rafael Morato Zanatto   | <b>25</b> |
| <b>5. A Frente de Organizações Canábicas Argentinas (FOCA)</b><br>Florencia Corbelle   | <b>43</b> |
| <b>6. O papel das Associações Canábicas: o atendimento das demandas por justiça, direito e saúde aos cidadãos brasileiros</b><br>Frederico Policarpo | <b>49</b> |
| <b>7. Cultivos Canábicos e Processos de Domesticação</b><br>Marcos Veríssimo   | <b>54</b> |
| <b>8. Os Desafios do Ativismo Canábico – Ricardo Nemer</b>   | <b>60</b> |

# SUMÁRIO

## PARTE II - PRÁTICAS TRANSFORMADORAS

|   |            |
|---|------------|
| <b>1. Orientações da REFORMA</b>  | <b>67</b>  |
| <b>2. Modelo de Estatuto Associação de Redução de Danos<br/>Cânabis Social Club – Emílio Figueiredo e Lucas Seara</b>   | <b>69</b>  |
| <b>3. Métodos de extração artesanal para cânabis</b><br>Ricardo Ferreira e Renato Filev   | <b>76</b>  |
| <b>4. Levantamento do perfil de Associações Canábicas no Brasil:<br/>resultados preliminares – Luciana Togni de Lima e Silva Surjus,<br/>Fernanda Soncini, Eliana Rodrigues, Luiza Coqueiro e Claudia Fegadolli</b> | <b>86</b>  |
| <b>5. Construindo uma federação canábica<br/>no Brasil– Lucas Seara</b>   | <b>102</b> |
| <b>6. Estatuto da Federação das Associações de Cânabis<br/>Terapêutica (FACT)</b>   | <b>108</b> |
| <b>Encerramento</b>   | <b>118</b> |
| <b>Anexos</b>   | <b>119</b> |



# POR UMA NOVA POLÍTICA DE DROGAS

NÚCLEO CÂNABIS

**A Plataforma Brasileira de Política de Drogas (PBPD)** é uma grande rede com mais de 50 instituições conectadas para produzir *advocacy* em favor da reforma da política de drogas no país. Busca a diminuição de desigualdades e garantia dos direitos humanos às pessoas prejudicadas pela guerra às drogas.

Sua atuação ocorre na articulação política, comunicação, engajamento e produção científica. Os projetos da PBPD buscam minimizar os riscos e danos associados ao consumo de substâncias psicotrópicas e pela proibição que provoca outros tantos danos que deveriam ser evitados. A Plataforma e seus membros compreendem que estratégias de informação, educação e promoção de saúde são abordagens em saúde pública mais acertadas para lidar com a questão das drogas.

A PBPD surgiu da necessidade de fortalecer e vincular a rede de organizações e as pessoas que as integram e que estão interessadas na reforma da política de drogas por um viés antiproibicionista em suas inúmeras interfaces: saúde, segurança, justiça e direitos humanos. A Plataforma tem como missão incidir, mobilizar e articular estratégias capazes de mitigar as mazelas da atual

política de drogas. E entende que a proibição das substâncias promove violência, repressão e violação de direitos de maneira escancarada na parte jovem, pobre e negra de nossa sociedade.

A articulação coletiva ocorre em núcleos de atuação que permitem a reunião de entidades a partir do interesse pelos temas abordados. Estes núcleos visam aprofundar a formulação política e estratégica dos temas e articulam uma agenda de ações comuns participativas. Atualmente, a PBPD conta com quatro núcleos: Atenção e Cuidado; Cânabis; Participação Social e Violência e Encarceramento. Estes desenvolvem suas atividades através de debates que buscam consensos e diretrizes traçadas coletivamente diante dos desafios e propostas objetivas de trabalho para o próximo ciclo. Cada núcleo possui um recurso próprio destinado



a desenvolver as atividades que o coletivo julgar adequadas.

Depois de realizar com êxito o mini-documentário [Estado de Proibição](#), as propostas vislumbradas pelo Núcleo Cânabis tinham intenção de ampliar o debate e atingir novos públicos que não estivessem familiarizados com as pautas sobre política de drogas, sobretudo no que tange a regulação da maconha para diferentes finalidades. Os desafios encontrados pelo núcleo na tentativa de atrair novos atores ao debate e nutrir de informações a opinião pública foram aumentados diante da pandemia. Foi preciso reformular as nossas ambições.

Após sucessivas reuniões entre as 12 entidades que compõem o núcleo, ficou decidido que nos mobilizaríamos em torno das demandas das associações de cânabis terapêutica e atender diversas sugestões expostas pelo grupo. Uma delas foi o processo de facilitar a formalização da Federação das Associações de Cânabis Terapêutica. Para tanto foi realizada a contratação da consul-

toria do advogado Lucas Seara, especialista em Organização da Sociedade Civil, para sistematizar o estatuto apresentado nesta publicação.

Ainda apoiamos um levantamento realizado pelo Observatório do Uso de Medicamentos e Outras Drogas da Universidade Federal de São Paulo, que traçou o perfil das associações que orientam e fortalecem as práticas de consumo de cânabis para fins terapêuticos. Os dados deste levantamento também compõem esta publicação. O trabalho todo foi consolidado em parceria com o historiador Rafael Morato Zanatto, que desenvolveu artigos sobre passado, presente e futuro de iniciativas coletivas e autônomas das associações canábicas e ainda organizou toda a publicação. Esta proposta, que partiu do Núcleo Cânabis, é o conjunto de textos, possivelmente um dos primeiros em português, que buscam dar fôlego aos debates sobre associativismo, autonomia e organização da sociedade civil em prol da cânabis e suas potências.

**Prefácio**

# A TERAPIA COM A CÂNBIS

**SIDARTA RIBEIRO<sup>1</sup>**



**A proibição do uso terapêutico da maconha foi um erro** histórico colossal em escala planetária, por seus efeitos sociais extremamente adversos e pela constrangedora ausência de qualquer base científica que pudesse justificar tanta violência e opressão a cultivadores, pacientes, médicos prescritores, pesquisadores e a toda a sociedade. ↓

---

**1** Sidarta Tollendal Gomes Ribeiro (Brasília, 16 de abril de 1971) é professor titular de Neurociências e vice-diretor do Instituto do Cérebro da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). É bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade de Brasília (1993), mestre em Biofísica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1994), doutor em Comportamento Animal pela Universidade Rockefeller (2000) com pós-doutorado em Neurofisiologia pela Universidade Duke (2005). Tem experiência nas áreas de neuroetologia, neurobiologia molecular e neurofisiologia de sistemas, atuando principalmente nos seguintes temas: sono, sonho e memória; plasticidade neuronal; comunicação vocal; competência simbólica em animais não-humanos; psiquiatria computacional, neuroeducação, psicodélicos e política de drogas. Membro permanente das pós-graduações da UFRN em Psicobiologia (conceito Capes 6), Bioinformática (conceito Capes 5) e Neurociências (conceito Capes 4). Exerceu, no triênio 2009-2011, a função de secretário da Sociedade Brasileira de Neurociências e Comportamento (SBNeC). De 2011 a 2015, foi coordenador do comitê brasileiro do Pew Latin American Fellows Program in the Biomedical Sciences. ↓

Hoje, não resta mais nenhuma dúvida de que os efeitos terapêuticos dessa planta são diversificados, potentes e têm grande margem de segurança. Estes efeitos são causados por canabinoides, terpenos e outros constituintes da maconha. O vasto repertório destes princípios ativos, combinados numa multiplicidade de maneiras em cada planta através das inúmeras genéticas de *Cannabis spp.*, sinalizam o resgate de uma terapêutica milenar para revolucionar a medicina do século XXI com tratamentos cada vez mais seguros, eficazes e personalizados, isto é, direcionados à patologia específica de um paciente específico.

A despeito de tanto potencial, o tratamento com maconha e seus constituintes continua, no Brasil, quase que completamente restrito a preparações farmacológicas importadas, com custo inviável para pacientes de classes baixa e mesmo de classe média. Garantir o mais amplo acesso da população brasileira ao tratamento canábico requer a legalização do plantio por indivíduos, associações e cooperativas sem fins lucrativos, com suporte técnico de univer-

sidades e institutos de pesquisa para fins de controle de qualidade e dosagem.

Não é possível tapar o sol com a peneira, pois o direito fundamental que qualquer paciente e seus familiares têm de buscar tratamento eficaz e seguro está alinhado com o avanço acelerado das pesquisas sobre a cânabis. A força desses fatos explica porque a pauta da legalização do uso terapêutico da maconha ganha terreno a cada dia, a despeito de vivermos possivelmente o mais tormentoso cenário político desde a Segunda Guerra Mundial. Um outro mundo é possível e a libertação da maconha é uma de suas principais vanguardas.

Nada foi em vão. Axé para todas e todos os pioneiros dessa luta - entre os quais brilha singularmente o gigante científico e moral que nos deixou este ano: viva o legado de Elisaldo Carlini!

**O conhecimento liberta,  
o caminho se faz ao caminhar  
e o futuro será melhor  
se avançarmos juntas.**

---

Desde 2011, é membro do comitê científico da Latin American School of Education, Cognitive and Neural Sciences (LA School) que, em 2014, recebeu o prêmio inaugural Exemplifying the Mission of the International Mind, Brain and Education Society. Coordenador de núcleo do projeto de avaliação de crianças em risco para transtorno de aprendizagem (ACERTA - CAPES/Observatório da Educação). Investigador associado sênior do Centro FAPESP de Pesquisa, Inovação e Difusão em Neuromatemática (Neuromat). Membro desde 2015 do Conselho Consultivo da Plataforma Brasileira de Política de Drogas, e seu coordenador científico desde 2018. Editor associado dos periódicos PLoS One, Frontiers in Integrative Neuroscience e Frontiers In Psychology - Language Sciences. Membro do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (NEIP) e do Instituto Chacruna de Medicamentos de Plantas Psicodélicas. Eleito em 2016 membro da Academia de Ciências da América Latina (ACAL). Membro desde 2016 do Conselho Consultivo da Rede Nacional de Ciência para a Educação (CpE). Eleito em 2017 para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Natal (COMUD) e para a Diretoria da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), como terceiro-secretário. Posiciona-se contra os cortes nos recursos para a C&T.

# APRESENTAÇÃO

RAFAEL MORATO ZANATTO<sup>2</sup>



**Introdução ao Associativismo Canábico é o resultado** de quase uma década de pesquisas e de ativismo voltado à regulamentação dos usos da cânabis no Brasil e no mundo que desenvolvi no grupo Maconhabrás – CEBRID – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas, sob a supervisão do Professor Elisaldo Luiz de Araújo Carlini. ↓

---

**2** Historiador, mestre e doutor em história pela UNESP – FCL Assis. Foi formador na Incubadora de Cooperativas Populares (UNESP, 2007-2009), pesquisador associado ao Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (2013-2019), sócio-fundador da Associação Cultural Canábica de São Paulo – ACuCa e editor do jornal Cannabica – Queimando Mitos Acendendo Fatos. Integrou a organização do IV Simpósio Internacional da Cânabis Medicinal (2014) e do V Simpósio Internacional Maconha, Outros Saberes (2017). Organizador do livro Quem disse que eu não diria (2017), de Elisaldo Araújo Carlini. Como pesquisador de história do cinema, atuou na Cinemateca Brasileira e realizou estágios de pesquisa na Cinémathèque Française (2012, BEPE FAPESP), sob a supervisão de Michael Löwy e na Deutsche Kinemathek, sob a supervisão de Erdmut Wizisla (2017, BEPE FAPESP). Atualmente, realiza pós-doutorado na Escola de Comunicação e Artes – ECA-USP (FAPESP).

O livro não seria possível sem os laços de solidariedade estabelecidos entre pesquisadores e ativistas do Brasil, Argentina, Espanha e México. Esse profícuo diálogo resultou tanto na produção de textos quanto na concessão de depoimentos e informações que amparam algumas das interpretações que você encontrará aqui sobre o fenômeno associativo, suas práticas, discursos e desafios, cristalizados na perspectiva de amparar a formação das associações canábicas no Brasil.

Para compor essa constelação de fisio-nomias que marcam o associativo canábico, concebemos duas partes fundamentais. A primeira parte, intitulada Discursos Anti-proibicionistas, conta com textos implicados em analisar o fenômeno associativo canábico do ponto de vista acadêmico. Aspectos como a história, as modalidades de organização, os desafios e as perspectivas do associativismo se fazem através do entrecruzamento de práticas literárias, metodologias científicas e observações etnográficas de ativistas, pesquisadores e advogados como Elisaldo Carlini, Florencia Corbelle, Frederico Policarpo, Lucas O. Maia, Marcos Veríssimo, Rafael Morato Zanatto e Ricardo Nemer.

Na segunda parte, Práticas Transformadoras, você poderá se informar sobre como se apresentam hoje as iniciativas que visam desenvolver o associativismo canábico no Brasil e como participar desse processo. Os modelos de estatutos para a formação de associações e federações, o panorama das entidades brasileiras que se encontram em atividade e o manual de extração caseira de óleo da cânabis visam favorecer a ampliação do acesso e usos sociais pela população brasileira. As pesquisadoras Luciana Togni de Lima e Silva Surjus, Fernanda Soncini, Eliana Rodrigues, Luiza Coqueiro e Claudia Fegadolli, os advogados Emílio Figueiredo

e Lucas Seara, assim como o neurocientista Renato Filev e o médico Ricardo Ferreira compõem os autores do conjunto – um verdadeiro convite à ação direta. Nos anexos, você encontrará indicações de livros, cursos, manuais e filmes especialmente selecionados para amparar sua formação e com a qual poderá animar atividades educativas no interior das entidades antiproibicionistas.

Por último, gostaria de agradecer imensamente a solidariedade das pessoas que acreditaram no projeto. Dentre todas, devo destacar a importância de Renato Filev, quem tudo fez para que você tivesse em mãos o livro Introdução ao Associativismo Canábico. Não poderia esquecer da importância do diálogo travado com o professor Edward MacRae, que propiciou muitas das reflexões de ordem antropológica que afluem da iniciativa.

Seria injusto de minha parte não homenagear todas as entidades antiproibicionistas agremiadas na Plataforma Brasileira de Política de Drogas, tanto pela iniciativa quanto pelo diálogo que tem propiciado entre os diversos campos e tendências que compõem a heterogeneidade do antiproibicionismo brasileiro. Agradeço especialmente a Cristiano Maronna, por todo suporte e solidariedade.

Resta ainda saudar a memória dos ativistas André Kiepper e Maria Antônia Goulart, com os quais tive o prazer de travar diálogos importantes sobre modelos regulatórios e o direito à saúde. Por último, saúdo a memória e o legado do Professor Elisaldo Carlini e o agradeço pelo inestimável aprendizado, confiança, estímulo e exemplo de amor à ciência.

**São Paulo, 20 de outubro de 2020.**



---

PARTE I

---

**DISCURSOS**

---

ANTIPROIBICIONISTAS

---

# 1 **MACONHA: USO TERAPÊUTICO MILENAR**

**RAFAEL MORATO ZANATTO**

**O uso medicinal e terapêutico da maconha me foi revelado por aquele texto do Prof. Elisaldo Carlini, publicado no clássico da literatura antiproibicionista *Diamba Sarabamba* (1986). No texto, o Prof. Carlini nos narra a história do imperador Shen Nung (divino agricultor), que havia incorporado**

a maconha entre as plantas de seu herbário há aproximadamente 5.000 anos. Há época de Cristo, a maconha aparece catalogada no tratado médico chinês, que recomendava seu uso como anestésico em cirurgias, enquanto que na Índia, a medicina ayurvédica chama a atenção para seus benefícios como hipnótico, analgésico e antiespasmódico.

Não demorou muito para a maconha conquistar todo o planeta. Seu uso foi grande entre os muçulmanos, proibidos pelo Alcorão de consumir bebidas alcoólicas. Entre os ocidentais, a planta encontrou muitos adeptos, como podemos observar nas pinturas do pintor flamenco Adriaen Brouwer, no século XVI. Já no século XIX, o médico irlandês William Brooke O'Shaughnessy conheceu a planta quando realizou seu tempo de serviço militar na Índia, então colônia britânica, e onde descobriu seus efeitos como antiépilético e antiespasmódico.

Ao final do século, em 1878, o médico estadunidense Wharton Sincler, atestou

os benefícios da maconha para o tratamento de epilepsia ao estudar o caso de Joshua, um menino de 10 anos, e de Sarah, uma garota de 19 anos, que haviam recuperado a normalidade em suas vidas ao se submeterem a um tratamento com maconha rica em THC. Os efeitos imediatos foram o abrandamento e o controle do quadro epilético severo de que padeciam, assim como a redução do quadro depressivo e da agressividade que apresentavam.

Na mesma época, o Dr. Hubbard, de Nova Iorque, empregou os benefícios da maconha no tratamento do uso abusivo de ópio, e o Dr. Mattinson observou sua utilidade como elemento fundamental de uma estratégia terapêutica que visava curar a “dependência” dos usuários a partir da redução gradual da ingestão de ópio.

Como historiador, ao me deparar com os artigos científicos desses médicos e observar a atualidade e a comprovação de suas teses centenárias pelas pesquisas atuais, me

perguntei insistentemente: o que aconteceu para que uma planta milenar fosse transformada em um veneno, em um flagelo da humanidade? No contexto internacional, poderíamos pontuar: globalização, capitalismo, formação da indústria farmacêutica, síntese química de substâncias, substituição das fibras naturais pelas sintéticas, conquista dos mercados periféricos e o ataque sistemático aos hábitos, terapias tradicionais e usos culturais de todos os povos, transformados agora em mercados consumidores em potencial.

No Brasil, médicos sanitaristas e bacharéis de direito participaram com afinco desse movimento, condicionando a adequação da sociedade brasileira aos padrões modernos que desembarcavam da Europa às suas próprias expectativas. Visavam consolidar seu papel enquanto setor social partícipe das discussões sobre o destino da nação, no qual a força pública despendeu um papel fundamental e a imprensa colaborou para a configuração de uma guerra etnocida. Negros e povos originários (nativos em terras colonizadas) e com eles, suas culturas, foram empobrecidas, massacradas, tratadas como desvios, atiradas às favelas, guetos, cadeias e aos manicômios, onde resistem, como nos revelam antropólogos do calibre de Anthony Henman e Edward MacRae<sup>3</sup>.

Apesar da vitalidade desta tendência política, nomes do lado de lá, como o dos médicos Jaime Regalo Pereira e José Ribeiro do Valle, e do cientista social Alceu Maynard Araújo, mantiveram a chama de Prometeu acesa, relegando aos seus sucessores e herdeiros lições que se aprofundaram com a persistência de outros nomes ao redor do globo, como os do Professor Elisaldo Carlini.

No início de 1970, o Prof. Carlini passa a integrar os quadros profissionais da Escola Paulista de Medicina – EPM, ao desenvolver pesquisas sobre plantas medicinais que havia entrado em contato anos antes na escola com seu primeiro mentor, o Dr. José Ribeiro do Valle. Seguindo a trilha aberta por Ribeiro do Valle no estudo das plantas medicinais, entre elas a maconha, o autor inicia na EPM estudos experimentais sobre maconha (*Cannabis sativa* L.), produzindo com seu grupo, nas décadas de 1970 e 1980, mais de 40 trabalhos científicos em revistas internacionais.

O grupo que o Prof. Carlini formou na EPM concentrou-se na investigação dos efeitos da maconha na aprendizagem e memória, com o interesse de compreender em que medida o uso crônico da planta poderia afetar as funções cognitivas. O mesmo temperamento apresentado na formação da Psicobiologia no Brasil é replicado em suas pesquisas sobre maconha, ao escolher o Nordeste brasileiro como campo de sua pesquisa.

Notamos, nesta experiência, o entrelaçamento indissociável entre o interesse científico e a preocupação social como estratégia de reversão do subdesenvolvimento crônico do país, e da região em específico, por ser na época uma área pobre do País e na qual a população tinha menos acesso à educação formal. Segundo o Prof. Carlini “*com base no que nós sabíamos sobre a vida dos brasileiros, pensamos nas pessoas do Nordeste. Queríamos saber se a maconha, quando consumida cronicamente, poderia induzir a comportamentos agressivos. Veio às nossas mentes que a maconha na região estava frequentemente associada à violência. Assim, esta se transformou em nossa linha*

---

**3** MACRAE, Edward; ALVES, Wagner C. Fumo de Angola: Cannabis, Racismo, Experiência Cultural e Espiritualidade. Salvador-BA: EDUFBA, 2016.

de trabalho, na qual analisamos se havia alguma conexão entre a agressividade e o uso de maconha”<sup>4</sup>.

As pesquisas do grupo liderado pelo Prof. Carlini possibilitaram o desenvolvimento no exterior de medicamentos à base de *Cannabis sativa* – utilizados atualmente em vários países do mundo para tratamento da náusea e dos vômitos causados pela quimioterapia do câncer, para melhorar a caquexia (enfraquecimento extremo) de doentes com HIV e câncer e para aliviar alguns tipos de dores crônicas –, amparadas pelo patrocínio de entidades como o NIDA (National Institute on Drug Abuse - EUA), a Organização Mundial de Saúde – OMS, além do apoio das agências brasileiras de fomento à pesquisa, foram fundamentais para trazer reputação internacional aos trabalhos brasileiros nessa área.

O Prof. Carlini batalhou incansavelmente décadas a fio pelo reconhecimento do potencial terapêutico da cânabis, organizando seis simpósios internacionais sobre a planta. Pedimos licença, caro leitor, pois iremos replicar na íntegra o histórico desses eventos, narrados por seu idealizador no texto que publicou no Boletim *Maconhabras* (2014).



---

**4** CARLINI, Elisaldo Araújo; ZANATTO, Rafael Morato (org.). Quem disse que eu não diria. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2017.

# 2 SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA CÂNABIS MEDICINAL – HISTÓRICO<sup>5</sup>

ELISALDO LUIZ DE ARAÚJO CARLINI

**Em 1995, portanto, há mais de 20 anos, foi organizado o primeiro Simpósio da série, denominado “Tetrahydrocannabinol como Medicamento”. Na reunião em Brasília, com o apoio do Ministro da Saúde da época, Dr. Adib D. Jatene e do então Presidente do Conselho Federal de**

Entorpecentes (CONFEN), Dr. Luiz M. Flack, discutiu-se a possível introdução no Brasil do uso terapêutico do  $\Delta^9$ -THC como agente para a náusea e o vômito ocasionados pela quimioterapia do câncer. Foi um total fracasso! Embora o poder executivo nacional aceitasse discutir a proposta, e representantes da indústria nacional mostrassem “expectativa”, os médicos presentes, inclusive um representante da Sociedade Brasileira de Oncologia, francamente se opuseram à ideia. Dez anos depois, em 2004, passados a decepção e o desânimo, retomou-se a ideia. Mas, em nova estratégia, optou-se por tentar neutralizar o “mito” de ser a maconha uma “droga particularmente perigosa”, comparada à heroína. Tal “absurdo pseudo-científico” foi de responsabilidade de um médico brasileiro representando o Brasil na

reunião Internacional do Ópio realizada em Genebra, Suíça, em 1926. Esse preconceito perdura até hoje, inclusive na Convenção Única de Narcóticos da ONU, de 1961.

Assim, o “II Simpósio: *Cannabis sativa* L. e substâncias canabinoides em medicina”, contando com a presença de cinco cientistas estrangeiros e de importantes escalões dos Ministérios da Educação, da Justiça e da Saúde, aprovou a moção de que o governo brasileiro deveria dirigir-se à Assembleia Geral das Nações Unidas solicitando a retirada da maconha da lista das “drogas malditas”. Mas, no final, mais um fracasso! O governo brasileiro jamais apresentou tal moção para a ONU. Novo desânimo, nova “volta por cima”; e, em 2010, foi realizado o “III Simpósio Por uma Agência Brasileira de Cannabis Medicinal”, desta vez, contando

---

<sup>5</sup> CARLINI, Elisaldo Araújo. Simpósio Internacional da Canábis Medicinal – Histórico. Boletim Maconhabras n°2, 2014. In: <https://www.cebrid.com.br/wp-content/uploads/2014/10/Boletim-Maconhabr%C3%AAs-No.-02.pdf>

com a diretriz da ONU, através do INCB, de que para utilizar tais medicamentos os países interessados deveriam criar uma Agência Nacional da Cannabis Medicinal, ligada ao Ministério da Saúde.

O sucesso acadêmico do III Simpósio foi completo; ...mas sem nenhum resultado prático: o governo brasileiro mais uma vez não tomou nenhuma providência. Mas descobriu-se algo inusitado: em 2006 foram publicados no Diário Oficial da União uma lei (nº 11.343 de 2006) e o respectivo decreto regulamentador (nº 5.912 de 2006), permitindo o plantio e o uso médico da maconha desde que controlados pelo Ministério da Saúde. É o que chamamos aqui de uma lei “letra morta”, isto é, como se não existisse. E o uso medicinal da maconha ainda permanece proibido por leis não revogadas.

Estamos agora no “IV Simpósio Internacional da Cannabis Medicinal”. Cientistas do Reino Unido, Canadá, Estados Unidos e Brasil farão um apanhado geral sobre o uso medicinal já consagrado, assim como, a existência já aprovada de medicamentos à base de derivados da *Cannabis spp.*, em vários países. Focalizaremos nossa atenção em quatro eventualidades clínicas (epilepsia, esclerose múltipla, câncer e dores neuropáticas/miopáticas), para as quais derivados da *Cannabis spp.* têm sido utilizados; e ouviremos as palavras, há muito necessárias, de pacientes brasileiros. Finalmente, debateremos com importantes personalidades dos Poderes Executivo (ANVISA, SENAD e CAPES) e Legislativo, como fazer para que o Brasil entre na era da modernidade em relação a este tema. E, acima de tudo, esperamos que, finalmente, no futuro não mais será necessário a realização de um “V Simpósio”.

**Apesar dos anseios do Prof. Carlini, foi necessária a organização de um quinto simpósio: *V Simpósio Internacional Maconha, Outros Saberes (2017)*, que reuniu especialistas de diversas áreas do conhecimento, especialmente das ciências humanas, como historiadores, antropólogos, cientistas sociais, religiosos e operadores do sistema de justiça, além da participação ampla de outros setores da sociedade civil e do ativismo canábico.**

# 3

## O V SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA CANNABIS: OUTROS SABERES

**ELISALDO A. CARLINI**

**LUCAS O. MAIA<sup>6</sup>**

**RAFAEL M. ZANATTO**

**RENATO FILEV<sup>7</sup>**

**Dada a importância política e acadêmica do IV Simpósio, o grupo Maconhbrás do CEBRID realizou o V Simpósio Internacional da Cannabis: Outros Saberes, responsável por, segundo as diretrizes do grupo, ampliar o debate para além do paradigma médico trabalhado até então.** ↓

---

**6** Bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Goiás, mestre em Psicobiologia pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), doutorando em Ciências Médicas pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Pesquisador em psicofarmacologia, investiga efeitos terapêuticos de plantas e substâncias psicoativas no tratamento de transtornos mentais, tendo realizado estudos avaliando compostos da *Cannabis sativa* (maconha) e, atualmente, ayahuasca. Participa também de estudos epidemiológicos sobre o uso de substâncias psicoativas no Brasil. Realiza atividades para popularização da ciência, incluindo a redação de artigos para boletins informativos, revistas e blogs de divulgação científica, e a organização de eventos científicos em abrangência nacional e internacional. Foi coordenador do Grupo Maconhbrás, do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas.

**7** PhD - Bacharel em Ciências Biológicas: Modalidade Médica. Doutor em Neurociências, ambos pela Universidade Federal de São Paulo. Pós-doutorando pelo Departamento de Psiquiatria e Psicologia Médica da mesma instituição. Pesquisador do CEBRID - Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas. Coordenador científico da Plataforma Brasileira de Política de Drogas. Conselheiro no Conselho Estadual de Política de Drogas de São Paulo - CONED. Membro da SBNeC - Sociedade Brasileira de Neurociências e Comportamento e da Cultive - Associação Cannabis e Saúde. Membro fundador da CANAPSE - Associação de Canabiologia, Pesquisa e Serviços.

Foram convidados especialistas de distintas áreas do conhecimento, fato que produziu um interessante diálogo entre as ciências humanas e biológicas.

O V Simpósio ocorreu entre os dias 8 e 11 de maio de 2017, no Teatro Marcos Lindenberg, localizado na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Sediado pelo Departamento de Medicina Preventiva da UNIFESP, em parceria com o Centro Brasileiro de Informação sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID), o evento reuniu mais de 30 palestrantes, especialistas nacionais e internacionais, para discutir sobre aspectos diversos acerca das questões que permeiam o tema maconha.

Ao longo de quatro dias foram debatidas, sobre um prisma interdisciplinar, questões pertinentes a sociedade, cultura, justiça, mídia, religião, filosofia, política, medicina e consumidores. O simpósio abordou temas complexos, buscando integrar visões que por vezes careciam de oportunidade para dialogar com outras bases epistemológicas. Buscou-se apresentar um documento às autoridades brasileiras recomendando diretrizes para a futura regulação da maconha no país. Esta recomendação segue ao final deste documento.

O evento teve início com uma aula magna do Professor Emérito Elisaldo Carlini, mostrando a evolução da legislação sobre o uso medicinal da maconha e buscando correlacionar os eventos coordenados pelo CEBRID sobre a temática. Após sua brilhante palestra, ocorreu a apresentação de excertos dos documentários "Cortina de Fumaça", "Quebrando o Tabu" e "Ilegal". Em seguida, houve um bate-papo com os diretores dos três filmes.

O segundo dia do evento teve início com a aula magna do então presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Pau-

lo (CREMESP) que salientou a importância da academia, por trazer o debate e ampliá-lo para toda a sociedade. Iniciou-se então um ciclo de mesas redondas. A primeira mesa, sobre mídia, contou com a presença de jornalistas experientes que têm em seu histórico de trabalho e pessoal profunda relação com a temática de drogas. E debateu a influência da mídia na construção da mentalidade sobre a maconha em nossa sociedade.

A mesa seguinte debateu sobre sociedade e a sua relação com a representatividade da maconha como fator que afeta esse cotidiano. Essa mesa contou com a presença de professor especialista em criminalidade, ativistas dos direitos humanos e membros de coletivos de favelas que trabalham com divulgação das ações policiais dentro das comunidades. Em seguida, a mesa sobre cultura contou com a presença de antropólogos especialistas na questão dos usos tradicionais da maconha, os quais esmiuçaram os aspectos que influenciaram a proibição da planta, destacando o racismo como fator central dessa política.

O terceiro dia do evento se iniciou com uma palestra em vídeo com pesquisador que apresentou os potenciais medicinais da maconha em uma perspectiva temporal, descrevendo seus usos tradicionais, contemporâneos e que poderão configurar o leque de possibilidades num futuro próximo. Na sequência ocorreu a mesa sobre usuários, que mostrou a mobilização de organizações para viabilizar a mudança de mentalidade em torno da prática de consumo e obtenção de maconha, além de apresentar o tensionamento e a importância que os movimentos civis exercem em favor da mudança na política de regulação da planta. A mesa a seguir tratou dos temas religião e filosofia e a moral na proibição das plantas, substâncias e seus usos éticos e sacramentais. Por fim, a última

mesa deste dia tratou sobre o tema justiça, na qual palestrantes de relevância nacional buscaram responder se a regulação entorno da maconha é justa e, se não, como torná-la.

O quarto e último dia de simpósio se iniciou com a mesa sobre história, na qual os participantes de renome buscaram expor os principais fatos históricos nacionais e internacionais que culminaram na atual política de repressão à planta. A seguir, na mesa sobre política, os expositores puderam discorrer sobre novos paradigmas e abordagens acerca da produção, distribuição e consumo da maconha ao redor do globo.

Ao final do evento, a comissão organizadora ocupou-se em redigir um documento a ser enviado às autoridades brasileiras acerca de uma futura regulação para a planta. Foram criados grupos de trabalho envolvendo 7 eixos fundamentais. Cada grupo de trabalho contribuiu com uma breve descrição das necessidades que atendam àquela perspectiva. Posteriormente, as recomendações foram agrupadas e transformadas em uma carta, tendo sido revisada pelo corpo de palestrantes do evento. A seguir, segue a versão final da carta.

### **RECOMENDAÇÕES SOBRE A REGULAÇÃO PARA A CANNABIS SATIVA L NO BRASIL<sup>8</sup>**

No V Simpósio Internacional Maconha: Outros Saberes, realizado na Universidade Federal de São Paulo, pesquisadores de distintas áreas do conhecimento e entidades civis dedicadas ao debate sobre a regulação de prá-

ticas relacionadas à *Cannabis sativa* L. (maconha) chegaram ao consenso acerca das diretrizes a serem seguidas pelas autoridades brasileiras. Em primeiro lugar, essa comunidade estabeleceu como premissa o respeito à pluralidade de culturas, à autonomia e aos direitos humanos. O grupo considera essencial o protagonismo dos usuários de substâncias psicotrópicas na elaboração de novos paradigmas. Tendo em vista a grande multiplicidade de questões suscitadas pelo fenômeno social da maconha, a conciliação de abordagens que reflitam sobre os aspectos culturais, religiosos, econômicos, jurídicos, sanitários, políticos e étnicos devem estar representados no desenvolvimento de ações direcionadas à substituição do paradigma vigente.

Durante os debates, concluiu-se que a política proibicionista é responsável pelo encarceramento em massa de homens e mulheres, assim como pelo elevado índice de mortalidade em grupos populacionais desassistidos pelo Estado, o que nos permite compreender que essa estrutura de violência possui um recorte racial, social, territorial, geracional, classista e de gênero. Em contrapartida, essa política não resultou na diminuição da demanda e da oferta de drogas, mas impulsionou a consolidação e ampliação do crime organizado e práticas ilegais como corrupção e lavagem de dinheiro. O acúmulo de capital gerado por essas atividades ilícitas alimenta impunemente setores abastados da sociedade brasileira. Tendo em vista essa perspectiva, a regulação da produção, comércio e consumo de maconha aparece como estratégia direta de combate ao crime organizado.

---

<sup>8</sup> Documento consensuado pelos participantes, especialistas e público, do V Simpósio Internacional Maconha: Outros Saberes realizado pelo CEBRID entre os dias 8 a 11 de maio de 2017. Ao final do evento após intenso debate foi redigido o documento acerca das diretrizes que deveriam perseguir as políticas sobre a regulação da cânabis no Brasil, este documento ainda é inovador e traz questões pertinentes ao debate atual.

No âmbito terapêutico, a inclusão da maconha no rol dos medicamentos fitoterápicos aparece como estratégia de redução de custos do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante a incorporação do cultivo da planta no programa Farmácias Vivas, mitigando a necessidade do produto importado. Recentemente, *habeas corpus* preventivos viabilizaram o cultivo doméstico para finalidades terapêuticas para três famílias brasileiras. Essa decisão deve ser estendida democraticamente para toda a sociedade, reconhecendo o direito ao cultivo da maconha fitoterápica para todos os cidadãos e cidadãs. É necessário reconhecer, porém, que nem todos os cidadãos terão condições de garantir sua terapia através do cultivo doméstico. Caberá ao Estado regular outras formas de obtenção de produtos terapêuticos derivados da maconha, como o associativismo, a produção farmacêutica, entre outras.

Foi estabelecido como consenso que os modelos de regulação devem valorizar padrões de agricultura sustentáveis, como a pequena produção, agricultura familiar ou regional, cooperativas, cultivo doméstico e associações que, em conjunto, combatem o latifúndio e abastecem a cadeia produtiva.

Sob a perspectiva da *redução de danos*, foi discutida a necessidade de regulamentação da maconha para todos os fins. É essencial garantir a padronização da produção, o controle de qualidade, o acesso àqueles que necessitam e a oferta de tratamentos àqueles que apresentem problemas em decorrência do consumo. Entende-se ser responsabilidade dos serviços de saúde fornecer insumos (extratos, instrumentos de vaporização, etc) para a melhor condução dessas terapias e facilitar a difusão de informações e estratégias de redução de danos e consumo responsável. Deve-se garantir os instrumentos necessários para pesquisas científicas, a fim

de subsidiar novas estratégias de redução de danos. O Estado deve reconhecer a legitimidade do conjunto de profissionais envolvidos nessa atividade, além de prover – dentro da *atenção básica* – o desenvolvimento de projetos que visem fornecer estratégias de prevenção, promoção de saúde e bem viver.

No campo da *educação*, deve-se garantir o desenvolvimento de centros de ensino capazes de educar o cidadão para a autossustentência, além de conteúdos relacionados propriamente ao cultivo. Deve-se abordar temas relacionados à história da maconha, do associativismo, aspectos culturais e sociais, informações nutricionais, autocuidado, saúde, redução de danos, apoio mútuo e economia solidária. Do ponto de vista da publicidade, é necessário estabelecer um controle rigoroso sobre a propaganda de empreendimentos comerciais, restrita apenas ao público especializado.

A construção da identidade deste novo público deve valorizar aspectos culturais da maconha e das culturas afro-brasileiras, indígenas e de qualquer outro grupo que reivindique o uso espiritual e cultural da planta. Pede-se como reparo a imediata liberdade do religioso Ras Geraldo, condenado à pena de 14 anos e 10 meses de reclusão por liderar a igreja Niubingui Coptic de Sião, sediada na cidade de Americana, além de todos os outros cidadãos punidos por conta da planta. As iniciativas públicas de fomento à cultura devem conter modalidades de incentivo para a produção de eventos culturais relacionados a psicoativos e suas relações com os diferentes usos e populações oprimidas da sociedade, como mulheres, negros, pobres, indígenas, etc., além da valorização dos saberes artesanais e tradicionais relacionados às substâncias psicoativas.

É necessário fomentar o debate honesto sobre drogas na comunidade de modo geral

e nas escolas especialmente. Essas iniciativas deverão visar o fortalecimento da cidadania, da convivência e da autonomia do indivíduo e serem pautadas pela proteção a grupos mais vulneráveis e pela redução do estigma em relação aos sujeitos que usam certos tipos de substâncias. Deve-se erradicar programas que propagam apenas a desinformação e o medo, e valorizar abordagens pautadas nos direitos humanos.

Por último, no conjunto de teses examinadas ao longo dos quatro dias de debate do V *Simpósio Internacional da Maconha: Outros Saberes* entende-se como síntese de suas considerações o reconhecimento de que a política de guerra às drogas é mais danosa que o efeito de substâncias ilícitas em si; que a maconha é um poderoso fitoterápico, de uso tradicional e contemporâneo, devendo ser regulada sobre o viés dos direitos humanos de forma que atenda ao grande conjunto de questões que o fenômeno mobiliza na sociedade brasileira. São signatários desta recomendação os participantes do V *Simpósio Internacional Maconha: Outros Saberes*, realizado na Universidade Federal de São Paulo entre os dias 8 e 11 de maio de 2017.

Diante do conjunto de atividades realizadas pelo CEBRID, no que se refere à transformação cultural de médicos, pacientes e o público em geral, muitas lacunas foram apontadas no V *Simpósio*. Constatamos que a desinformação é a maior inimiga e um grande obstáculo na construção de um paradigma que atenda os desafios que ora se colocam para a sociedade brasileira, interessada em lutar por uma melhoria na qualidade de vida de pacientes, pelo fim da guerra às drogas e o cessar de um extermínio contínuo que ceifa cotidianamente a juventude brasileira.

O impacto do simpósio foi muito positivo para o desenvolvimento do pensamento acadêmico e do ativismo brasileiro, mas não aos

olhos retrógrados do Ministério Público de São Paulo. A comissão organizadora do Simpósio foi investigada por suspeita de de apologia ao crime por convidar uma pessoa que cumpria pena de privação de liberdade para participar do mesmo. Esse não foi um ataque apenas ao grupo, mas ao ambiente universitário no qual se pressupõe, em uma sociedade democrática, primor pela autonomia e liberdade de pensamento. Os integrantes do grupo Maconhbrás foram ouvidos no inquérito policial instaurado a pedido do MP. Prof. Carlini prestou esclarecimentos com a consciência limpa e tranquila, acompanhado do neurocientista Renato Filev, coordenador do grupo, e do advogado Cristiano Maronna que prontamente se dispôs a assumir nossa defesa. Na ocasião, tal arbitrariedade foi respondida à altura com as manifestações de solidariedade que o Prof. Carlini colheu da sociedade, de organizações sociais e da academia, favorecida pela ampla cobertura que essa convocação alcançou na mídia nacional e estrangeira, tornando evidente que os obstáculos são grandes, mas jamais intransponíveis.

Ainda em 2019 o Prof. Carlini realizou mais um, o VI *Simpósio A Regulação da Cânnabis Terapêutica: Erros e Acertos*. No qual foram convidados para o debate ex-diretores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e representantes da sociedade civil que expuseram os desafios e entraves relacionados à regulação do acesso aos derivados da cânabis para fins terapêuticos. Hoje, aqueles que trabalham para viabilizar a ampliação do acesso à cânabis terapêutica para pacientes, devem ter clareza da tradição à qual são tributários. Para quem não sabe, entre tantas outras, esta é a função do historiador, lembrar a sociedade o que ela se esqueceu, memória sem a qual não há perspectiva para um futuro em que o associativismo cânabico seja reconhecido socialmente.

# 4 ASSOCIATIVISMO CANÁBICO: PASSADO, PRESENTE E FUTURO

RAFAEL MORATO ZANATTO

**História do Associativismo.** O associativismo foi uma importante etapa da história do socialismo utópico do século XIX e teve como figura de proa o industrial inglês Robert Owen. Adepto ao socialismo, Owen começou suas ações reduzindo a jornada de trabalho de 16 para 10,5 horas diárias.

À medida que analisava o sistema produtivo capitalista, o industrial compreendeu que a qualidade de vida dos operários estava associada à produtividade, e passou a construir casas para as famílias, jardins de infância, escolas, e, dentro deste processo de reforma social, formou a primeira cooperativa, ao abrir uma loja em que produtos podiam ser comprados por valores apenas um pouco mais altos que o preço de custo.

Ainda na primeira metade do século XIX, a crise social abalou toda a Europa. Apenas na Inglaterra, 500 mil tecelões manuais morreram por inanição<sup>9</sup>, em decorrência da competição desumana entre homens e máquinas, impulsionada com a invenção e aplicação em larga escala do tear mecânico. Para resolver a crise que atingia diretamente os

mais pobres, Owen propôs ao parlamento a formação de aldeias-modelo para concentrar os desempregados num modelo produtivo autossustentável, concentrando produção, distribuição e consumo num mesmo local, o que permitiria prosperidade e melhorias significativas na produtividade, mediante a redução da jornada de trabalho e da construção de escolas para os filhos de seus operários. Atraiu a atenção de distintos governantes do período, mas, pouco a pouco, o modelo que pretendia atenuar os efeitos da crise social se converteu em um dispositivo capaz de transformar as relações sociais de produção da sociedade, constituindo uma ameaça aos interesses dos grandes industriais<sup>10</sup> que, rapidamente e em conjunto, mobilizaram suas forças para destruir o intento mutualista.

---

<sup>9</sup> DAVIS, MARK. *Holocaustos Coloniais*. São Paulo: Editora Record, 2002.

<sup>10</sup> PETITFILS, Jean-Christian. *Os Socialismos Utópicos*. São Paulo: Círculo do Livro, 1977.

No Brasil, o associativismo ganhou impulso na segunda metade do século XIX. As associações poderiam ser de ordem científica, religiosa, cultural, recreativa, desportiva, profissional, de classe, ou beneficente –, para organizar, explicitar ou defender seus interesses materiais, ideológicos, políticos ou civis. O modelo reunia desde integrantes da elite política do país, “preocupada com os destinos da classe senhorial escravista, até simples ex-cativos reunidos em torno do ideal de libertação dos escravos pela compra de alforrias”. Entre o final do século XIX e início do XX, a aceleração da industrialização de São Paulo propiciou o aumento exponencial das associações mutualistas entre os trabalhadores urbanos, como resposta à ausência de mecanismos institucionais que regulassem a relação capital-trabalho, atuando ao lado dos sindicatos<sup>11</sup>. Ao longo da história, as associações assumiram papéis importantes na sociedade ao ocupar os espaços e organizar os povos negligenciados pelo Estado e pelo capital. Concentrando produção, circulação, troca e consumo no interior destas agremiações, ou as transformando em plataforma política, o associativismo chega aos nossos dias como importante ferramenta de construção de uma nova política de drogas.

## **HISTÓRIA DOS CLUBES CANÁBICOS**

Assim como o associativismo, o consumo de cânabis em confraria remonta da pri-

meira metade do século XIX, na França, ao ser fundado o *Clube dos Haxixins*. No clube, fundado por J.J. Moreau de Tours, Gérard de Nerval e Théophile Gautier, participavam das reuniões mensais artistas como Charles Baudelaire, Alexandre Dumas e Victor Hugo. Trajados de indumentárias do oriente, consumiam haxixe para dar uma luz em suas produções artísticas. Gautier em seus escritos descreve a paisagem do hotel como um ambiente decorado a partir de elementos orientais, egípcios e europeus. Após ultrapassar escadarias e antessalas, Gautier se vê em uma sala repleta de formas humanas ao redor de uma mesa e ao fundo, avista um Doutor ao lado do buffet, sobre o qual se encontrava uma bandeja cheia de pires de porcelana japonesa. “Um pedaço de patê ou compota esverdeada, mais ou menos grande como o polegar; foi tirado por ele com uma espátula de um recipiente de cristal, e colocado ao lado de uma colher de vermeil (prata banhada a ouro), sobre cada pires. A figura do doutor irradiava entusiasmo; seus olhos faiscavam, suas maçãs do rosto enrubesceram de vermelhidão, as veias de suas têmporas se projetavam em saliências, suas narinas dilatadas aspiravam o ar com força. ‘Isto vos será retirado de sua porção do paraíso’, me disse ele ao me entregar a dose que me correspondia. Cada um havia comido a sua parte, e nos serviram um café à maneira árabe, quer dizer, com borra e sem açúcar.”<sup>12</sup>

Os jogos de luzes, as pinturas, as máscaras, músicas, performances, versos e números cômicos transformavam o ambiente em

---

**11** JESUS, Ronaldo Pereira de. Associativismo no Brasil do Século XIX: repertório crítico de registros de sociedades do Conselho de Estado (1860-1889). In: *Locus: Revista de História, Juiz de Fora*, v. 13, n. 1, p. 144-170, 2007.

**12** GAUTIER, Théophile. *Le Club des Haschischins*, p. 471-2. In: *V- Oeuvres de Th. Gautier. Romans et Contes*. Paris: Alphonse Lemerre Éditeur, 1842. Trad. do organizador.

uma grande algazarra. As risadas incessantes motivadas pelas atrações e pelos vapores do haxixe levavam seus membros ao êxtase, quase a morrer de rir, ao verem diante de si imagens monstruosas e burlescas, um verdadeiro carnaval de formas e onde poderíamos ouvir seus integrantes dizerem coisas do tipo: “Meu Deus, como estou feliz! Que felicidade! Eu nado no êxtase! Eu estou no paraíso! Eu mergulho no abismo de delícias”<sup>13</sup>.

No Brasil, o primeiro clube canábico de que temos registro remonta do início do século XX. Trata-se do *Clube dos Diambistas do Maranhão*, localizado no vale do Mearim, próximo a Pedreiras. Esta experiência chega aos dias de hoje graças ao texto de Francisco de Assis Iglesias (1917), publicado nos *Anais Paulistas de Medicina e Cirurgia*. Segundo Iglesias, “fumando maconha em assembleia ou confraria, os fumantes reúnem-se, de preferência, na casa do mais velho ou do que, por qualquer circunstância, exerce influência sobre eles, formando uma espécie de clube, onde, geralmente aos sábados, celebram as suas sessões”<sup>14</sup>.

Em roda, todos sentados em cadeiras e vestidos de branco, com ou sem camisa, exalavam os vapores da diamba enquanto cantavam canções sem acompanhamento musical: “Ó diamba sarabamba! Quando eu fumo a diamba, fico com a cabeça tonta, e com as minhas pernas zamba”<sup>15</sup>. Foi com surpresa que Iglesias notou que, apesar de tantos anos que os separavam da escravatu-

ra, ainda acompanhavam o vício da diamba termos vindo com ela das costas africanas.

O consumo cultural de cânabis no contexto estava associado à forma de produção, distribuição e consumo, próprios da tradição africana. Em ambos os clubes, o uso da cânabis inseriu-se na esfera da recreação, parte vital de nossa vida, que poderíamos dizer que as distintas formas de recreação “(...) tonificam a alma, dão saúde física, promovem a sociabilidade, a auto expressão, trazem a alegria de viver. A recreação está para o homem (para seu corpo, alma e mente) assim como o alimento está para seu organismo”<sup>16</sup>.

A partir da fusão entre o associativismo e o consumo comum de cânabis, as associações canábicas aparecem no final do século XX e início do século XXI como possibilidades concretas para pessoas que demandam pelo uso da cânabis e de seus componentes. A apropriação destas experiências milenares ampara, a partir do delineamento de uma tradição canábica, a legitimidade para forjar associações que reúnam em um mesmo espaço a produção, distribuição e o consumo de maconha sem fins lucrativos a partir da paixão e afinidade entre seus associados.

## **BROTARAM NA ESPANHA E SE ESPALHARAM PELO MUNDO**

O modelo de associação canábica nasceu

---

**13** Idem, p. 485.

**14** IGLÉSIAS, Francisco de Assis. Sobre o Vício da Diamba, p. 15-23. In: *Maconha: Coletânea de Trabalhos Brasileiros*, 2ª Edição. Rio de Janeiro: Serviço Nacional de Educação Sanitária/ Ministério da Saúde, 1958.

**15** Idem.

**16** ARAÚJO, Alceu Maynard. *Folclore Nacional. Dança, Recreação, Música*. Vol. 02. Rio de Janeiro: Edições Melhoramentos, 1964, p. 263.

na Espanha<sup>17</sup> em 1993 e, após uma série de batalhas judiciais que ainda não terminaram, prosseguem funcionando em todo o território espanhol. São clubes que reúnem dezenas ou centenas de associados e encontram-se organizados em algumas federações, onde se discutem diretivas comuns aos interesses de seus associados, representados sempre por delegados escolhidos em assembleias de sócios.

Tem-se a lacuna legal e a dimensão cultural que cultivar a cânabis individual ou coletivamente não constitui delito enquanto se respeitem certos limites e regulações e que é necessária a criação de mecanismos de controle preventivo que permitam acompanhar e orientar a atividade dos clubes sem necessidade de recorrer às forças policiais, assim como a substituição do encarceramento por medidas administrativas e outras alternativas.

Em 2015, ativistas e empresários apresentaram uma *Iniciativa Legislativa Popular* (ILP) que regula a atividade dos clubes de cânabis. Na iniciativa estava incluída a obrigatoriedade de um livro que certificasse as datas e os cultivos programados, registrasse as técnicas utilizadas, assim como as quantidades colhidas e aptas para o consumo, dados estes que deveriam ser acompanhados por um agrônomo. Além disso, o projeto previa a regulação do transporte de cânabis do local de cultivo até o local que ocorreria a distribuição controlada, regulada com a devida supervisão governamental, além da entrega dos dados dos associados, um dos pontos de crítica ao modelo.

Em meados de 2017, a iniciativa foi aprovada pelo Parlamento da Catalunha. A lei determina que esses clubes não tenham fins lucrativos, que todos os seus usuários sejam maiores de idade, que consumam no âmbito privado, seja para qualquer finalidade. O limite para cultivo de cada associação foi fixado em 150 kg anuais de maconha seca e a insegurança jurídica no ato de transportar a maconha foi resolvida com a produção de um documento a ser emitido pelos responsáveis do clube, onde figurem os dados da associação, a identidade do transportador, o destino, a data, a quantidade e o tipo de produto que está sendo transportado. Usuários maiores de 18 anos podem adquirir até 20 gramas mensais, e maiores de 21 anos até 60 gramas. Para usuários terapêuticos, não há limite.

Nos clubes, como ocorre na Holanda, é vedado o consumo de álcool no interior das associações e todos os usuários deverão receber informações sobre os riscos e danos que podem derivar de seu consumo. Foi aprovada também a manutenção de um livro de registro com os dados dos sócios e informações referentes a distribuição e transporte. A publicidade foi limitada<sup>18</sup>.

Apesar disso, associações canábicas de Madrid ainda padecem de insegurança jurídica, pois nenhuma decisão regulatória em seu âmbito territorial foi tomada diante do novo fenômeno. Nos últimos anos, como o próprio departamento de fiscalização antidroga de Madrid admite, o número de clubes passou de 30 para 180 sem que a instituição

---

**17** [http://www.cannabica.com.br/secoes/politica/os-clubes-sociais-de-cânabis-na-espanha-uma-brecha-no-muro-da-proibicao](http://www.cannabica.com.br/secoes/politica/os-clubes-sociais-de-c%C3%A2nabis-na-espanha-uma-brecha-no-muro-da-proibicao)

**18** [https://www.20minutos.es/noticia/3077194/0/cataluna-tendra-una-ley-que-regulara-el-consumo-cultivo-y-transporte-del-cânabis/](https://www.20minutos.es/noticia/3077194/0/cataluna-tendra-una-ley-que-regulara-el-consumo-cultivo-y-transporte-del-c%C3%A2nabis/)

percebesse<sup>19</sup>. Apesar disso, apenas 20 locais foram fechados e reproduzem o mesmo fenômeno produzido na Catalunha, à época em que o funcionamento dos clubes padecia da ausência de critérios objetivos para regular suas atividades<sup>20</sup>.

Em dezembro de 2017, o Tribunal Constitucional Espanhol julgou<sup>21</sup> o caso da *Asociación de Estudios y Usuarios del Cañamo Ebers* de Bilbao, no qual foi decidido que os grandes clubes violam o Código Penal do país, de modo que cometem crime contra a saúde pública. Nesse julgamento os clubes com muitos associados foram considerados fora da perspectiva do autoconsumo, que foi a lacuna no ordenamento jurídico usada para os clubes funcionarem. Somente as associações com um pequeno número de membros e uma estrutura horizontal conseguirão evitar a repressão porque provavelmente serão incluídas no que o Tribunal Constitucional chamou de "cultivo coletivo" e, mesmo assim, o fato de que os limites não foram estabelecidos claramente criará insegurança jurídica.

No mesmo período, o Tribunal Constitucional Espanhol também julgou<sup>22</sup> inconstitucional a Lei 24/2014 que regula as associações de usuário de cânabis em Navarra. Em uma decisão curta, o Tribunal derrubou a lei aprovada por ampla maioria no Legislativo da província após um projeto de lei de iniciativa popular, por considerar que é uma

afronta ao Código Penal. A esperança, ainda que bem difícil, para o Tribunal Constitucional Espanhol rever esses dois julgamentos são outros dois casos semelhantes que podem ser julgados a qualquer momento, o primeiro da Associação Pannagh do norte espanhol, que aprofunda a argumentação sobre constitucionalidade e licitude dos clubes, e segundo sobre a lei das associações de cânabis da Catalunha.

Mesmo com todas essas incertezas, os Cânabis Social Clubs da Espanha são citados como exemplo de nova prática em política de drogas pela CBDD – Comissão Brasileira sobre Drogas e Democracia, nos seguintes termos: "O país adota uma postura diferenciada em relação à cânabis. Na Espanha desde 1974, quando ocorreu a promulgação da constituição vigente, o consumo pessoal e privado da planta é permitido, muito embora seu comércio seja considerado crime passível de privação de liberdade. Contudo, as autoridades têm desviado suas atenções para o combate ao tráfico e crime organizado, permitindo o surgimento de "clubes canábicos", isto é, associações focadas em prover a seus membros condições seguras para o consumo da planta ao abrigo da lei. Trata-se de uma zona cinzenta na legislação, pois, em primeiro lugar, a produção e comércio da droga são ainda ilícitos e, em segundo lugar, o ato de fumar em locais públicos e fechados é passível de multa. Ainda assim, a existência e funcionamento de tais clubes

---

**19** [https://www.elconfidencial.com/espana/2017-09-10/club-canabico-madrid-marihuana\\_1440887/](https://www.elconfidencial.com/espana/2017-09-10/club-canabico-madrid-marihuana_1440887/)

**20** ZANATTO, Rafael Morato. Associativismo e Maconha: Modelo para o Brasil? In: Dichavando o Poder: drogas e autonomia. Coletivo Dar: São Paulo, Editora Autonomia Literária, 2016.

**21** TRIBUNAL CONSTITUCIONAL ESPANHOL. Pleno. Recurso de amparo 1659-2016. Sentencia 146/2017, de 14 de diciembre de 2017. BOE núm. 15, de 17 de janeiro de 2018.

**22** TRIBUNAL CONSTITUCIONAL ESPANHOL. Pleno. Recurso de inconstitucionalidad 1534-2015. Sentencia 144/2017, de 14 de diciembre de 2017. BOE núm. 15, de 17 de janeiro de 2018.

não têm chamado a atenção das autoridades. É de se destacar que as taxas de consumo de cânabis no país têm demonstrado constante queda”<sup>23</sup>. Os Cânabis Social Clubs não são exclusividade da Espanha, também existem na Bélgica, Uruguai, França, Reino Unido, Suíça, Eslovênia, Itália, Holanda, como citado por Tom Decorte<sup>24</sup>”.

Na América Latina, o Uruguai foi o país que mais levou adiante estes princípios e autorizou a formação dos clubes de cânabis em seu território. Atualmente existem no país 155 clubes de membresia aprovados que reúnem de 15 a 45 membros, que podem adquirir até 480 gramas por ano. Após a colheita, os membros que trabalham na associação entregam aos usuários, que são responsáveis por decidir pelo modo como vão consumir, se vaporizado, transformado em óleo, haxixe etc. O IRCCA, instituto de controle dos clubes orienta nos processos de produção, da semeadura à colheita, além da documentação necessária para oficializar o clube. No Uruguai, a aprovação da comercialização em farmácias para mais de 40 mil pessoas e a produção coletiva para autoconsumo tem possibilitado aos clubes trabalharem em segurança e atender às demandas de seus usuários, protegendo-os do mercado ilícito e da falta de controle de qualidade do produto adquirido por esses meios.

Como nos atenta Frederico Policarpo, é necessário examinar duas estratégias fiscais no caso dos empreendimentos canábicos. No modelo de mercado do Colorado, Estados Unidos, os impostos gerados pela produção e distribuição de maconha são dirigidos a áreas estratégicas, como saúde e educação, e se inserem em um programa mais amplo de, ao mesmo tempo, regular a produção de cânabis e, por outro lado, oferecer uma contrapartida social que ajude a combater o estigma que persegue os usuários da planta. No estado americano, US\$ 300 milhões provenientes da atividade foram destinados para a construção e recuperação de unidades de ensino<sup>25</sup>.

No caso do Uruguai, o modelo de regulação adotado não se baseia na arrecadação de impostos, mas justamente na desoneração deste com a finalidade de reduzir o preço da cânabis legal para combater via mercado o comércio ilegal da planta. Como resultado desta política, o Uruguai conseguiu reduzir em 18% o índice de crimes relacionados ao comércio ilícito<sup>26</sup>.

## **DA UTOPIA À REALIDADE**

Há alguns anos, a regulação social da cânabis era tratada como uma possibilidade fora do

---

**23** CBDD - Comissão Brasileira sobre drogas e democracia. Política de Drogas: Novas práticas pelo mundo. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2011. Disponível em <<http://www.bancodeinjusticas.org.br/wp-content/uploads/2011/11/Pol%C3%ADtica-de-drogas-novas-pr%C3%A1ticas-pelo-mundo.pdf>> Acesso em: 30 ago. 2015.

**24** DECORTE, T. Cannabis social clubs in Belgium: Organizational strengths and weaknesses, and threats to the model. *International Journal of Drug Policy* 26. 2015. Págs.122-130 . Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.drugpo.2014.07.016>>. Acesso em: 30 ago. 2015.

**25** <https://www.denverpost.com/2017/07/09/colorado-schools-get-300-million-boost-from-pot-sales/>

**26** <https://www.brasil247.com/pt/247/brasil/336724/Uruguai-tem-queda-nos-%C3%ADndices-de-narcotr%C3%A1fico-com-legaliza%C3%A7%C3%A3o-da-maconha.htm>

horizonte histórico pela esmagadora maioria do planeta, entre usuários, desconhecedores e opositores preconceituosos. Após a ampliação do acesso à informação, o conhecimento referente aos novos modelos de gestão experimentados no mundo escapou pelas frestas da torre de marfim e alcançou à sociedade que, de pronto, passou a ansiar um mundo onde as lufadas progressistas pudessem alimentar as velas de cânhamo da história. Se, há alguns, anos falar de legalização era uma coisa de doídamo imaginativo sem vínculo com a realidade, os sucessivos esforços do ânimo antiproibicionista provaram que hoje uma nova regulação da planta está cada vez mais próxima, apesar dos antigos e íngremes obstáculos persistirem. Alguns opositores dizem que a legalização é plano socialista, enquanto outros estratégia do capital (!). Podemos verificar uma profunda mudança no imaginário social e na produção cultural em torno do tema.

Como as Marchas da Maconha, as publicações canábicas e eclosão de novos coletivos, as associações canábicas são hoje realidade no Brasil. Outrora consideradas proposições fantasistas, os modelos autosuficientes de regulação da maconha demonstram que a brisa utópica de um passado recente ganhou corpo e agora participa diretamente no forjar da realidade. Diante destas considerações, acreditamos ser necessário tratar de alguns aspectos referente à proposta utópica da REFORMA e outras redes aliadas, ao mobilizar o ativismo na tarefa de formar clubes e provocar um fato social. O que a rede propõe é a inversão do mundo pela utopia, pela força persuasiva de

suas ideias e mediante a construção de associações canábicas, construir um contra modelo que poderá, pelo contágio, propagar-se por toda a sociedade<sup>27</sup>.

Ao contrário do propagado por antiutopistas liberais e desinformados, o pensamento utópico não destrói ou despreza reformas reais na sociedade, muito pelo contrário, o pensamento utópico leva ao aperfeiçoamento. “Reformas realistas ou mudanças sociais exequíveis coexistem com o utopismo e são, com frequência, por ela alimentadas<sup>28</sup>”. A imaginação tem um papel fundamental ao nutrir o utopismo e ameaçam as pautas totalitárias ou monolíticas, como o discurso fácil de guerra às drogas. Se há alguns anos, modelos como o associativismo canábico estavam fora do horizonte histórico, isso se deve ao fato de que a imaginação obedece suas configurações sociais e históricas.

Hoje, o fracasso da política de drogas motiva parcela significativa do antiproibicionismo brasileiro a propor o associativismo focado no cultivo pessoal e coletivo. Escancara aquilo que era utopia e que passa a assumir contornos palpáveis de realidade: “Ligar uma paixão utópica a uma política prática é uma arte e uma necessidade. Mas, com o estreitamento das alternativas políticas, isso pode ser mais difícil do que nunca; não obstante, acredito que possa e deva ser feito. Sem um impulso utópico, a política se torna pálida, mecânica e frequentemente sisifista: que conserta os vazamentos, um por um, enquanto os anteparos cedem e o navio afunda. Certamente os vazamentos devem ser estancados. Contudo,

---

**27** PETITFILS, Jean-Christian. *Os Socialismos Utópicos*. São Paulo : Círculo do Livro, 1977, p. 12.

**28** JACOBY, Russell. *Imagem Imperfeita: Pensamento Utópico para uma época antiutópica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

talvez precisemos de uma nova embarcação, uma ideia facilmente esquecida quando os níveis de água sobem e a tripulação e os passageiros entram em pânico”.

Tensionar o delineamento da realidade a partir do espírito utópico é hoje, no Brasil, frente à paralisia das instituições democráticas, a estratégia mais viável para alcançarmos uma nova política de drogas em que prevaleça a reparação aos custos e danos sociais às populações que sofrem o genocídio e são sistematicamente caçadas como premissa de combate ao comércio de drogas. Esta população é negra, pobre e reside nas periferias do país. Uma regulação responsável deve privilegiar a redução dos riscos, danos e custos, sociais e de saúde, às populações mais afetadas pela atual política.

## **OS CLUBES DE CÂNABIS NO BRASIL**

No Brasil, o desenvolvimento dos clubes de cânabis esbarrou em questões metodológicas e produziu profundas divisões no que se refere ao uso social e terapêutico da maconha, mas a premissa central que resta de todas as discussões é que precisamos abandonar a teoria e partir para a ação.

O cultivo de cânabis para consumo pessoal e coletivo é uma demanda legítima da sociedade, que tem crescido e se tornado uma alternativa aos seus usuários. Após a conquista de mais de uma centena de salvos-condutos por algumas famílias<sup>29</sup>, amparados pela Rede REFORMA e outras associações, o direito ao cultivo de cânabis em

espaço privado foi protegido de qualquer intervenção das forças policiais.

Apesar de ser uma grande vitória, os *habeas corpus* caso a caso continuam sendo ineficientes se compararmos seu grande número de vitórias à demanda nacional. Famílias que conseguiram legitimar na justiça seus cultivos para fins terapêuticos se tornaram o epicentro dessa nova etapa da regulação da maconha. Muitas famílias com problemas similares passaram a procurar em seus exemplos estratégias para enfrentar as dificuldades, buscando informações, contatos, ou mesmo às vezes em desespero imposto por anos de tratamento severo e ineficiente, adquirir o óleo de cânabis. Agindo dentro da legitimidade, estas pessoas se transformaram em pólos aglutinadores e começaram a formar associações de produção de cânabis para fins terapêuticos.

Outras associações de usuários, focadas em aspectos culturais e espirituais, também estão se movimentando nos últimos anos, mediante o desenvolvimento de publicações educativas e práticas culturais com o objetivo de combater os mitos e falácias sobre a maconha que ambientam o senso comum, ou ainda para instruir seus associados e usuários de seus direitos, assim como os possíveis benefícios e malefícios que acompanham o uso social da planta.

## **DIFERENTES MODALIDADES DE ASSOCIAÇÃO**

Atualmente no Brasil existem cerca de 30 associações presentes nas cinco macrorregiões do país. Estas entidades trabalham

---

**29** POLICARPO, F.; VERÍSSIMO, M.; FIGUEIREDO, E. A “fumaça do bom direito”: demandas pelo acesso legal à maconha na cidade do Rio de Janeiro. Platô: Drogas e Política, v. 1, n. 1, 2017. Disponível em: <<http://pbpd.org.br/edital/>>. Acesso em 15 dez. 2017.

pela ampliação do direito ao cultivo pessoal e coletivo. Buscam ampliação do acesso à informações e insumos oriundos da cânabis. Nessas associações, a conquista de salvos conduto por alguns de seus integrantes foi um passo inicial importante para o desenvolvimento de ações voltadas para a regulamentação do cultivo individual e associado, ampliando o direito para que cada paciente possa ser orientado a cultivar e extrair seu próprio medicamento buscando uma resposta terapêutica satisfatória, testando variedades, garantindo que a liberdade de escolha seja respeitada com igualdade de acesso.

As associações são ainda fonte preciosa de divulgação dos benefícios do uso terapêutico da maconha, o combate ao preconceito e apoio e acolhimento de pacientes e familiares. Até a revisão deste artigo, apenas duas associações possuem liminar na justiça para atender seus associados. A [ABRACE](#) na Paraíba e a [APEPI](#) no Rio de Janeiro. Juntas, estas associações atendem milhares de pessoas em todo o Brasil. Perseguindo este ou outros formatos de funcionamento, outras dezenas de associações buscam, na justiça, uma liminar que dê segurança jurídica às atividades que desenvolvem. Igualmente, atendem milhares de pessoas através da desobediência civil que, sem uma garantia jurídica, expõe seus responsáveis a vulnerabilidades e riscos.

Os próximos passos dessas associações, com o avançar da regulação da cânabis para fins terapêuticos, será formar uma unidade de cultivo coletivo que abasteça seus associados. Além destas metas, essas associações trabalham efetivamente na construção de plataformas educativas que visam

disseminar informações, acolher pacientes, ministrar cursos de cultivo, cultura e emprego fitoterápico da maconha. Em geral, as associações reconhecem que as fronteiras entre o terapêutico e o uso adulto estão atreladas à lógica de mercado. Assim como na Espanha, estas associações abrigam usuários em geral e se auto atribuem funções como produzir dados, campanhas, materiais informativos, cursos, além de facilitar contatos entre profissionais da saúde e justiça com jardineiros, pacientes e familiares.

Existem ainda outras associações, como a [ACuCa-SP](#) (Associação Cultural Canábica de São Paulo)<sup>30</sup>, a primeira do Brasil (2012), entidade que concentra sua atividade na formação e produção de conhecimento. Esta modalidade de associação encontra modelos semelhantes em países como México, Portugal, Espanha, Argentina, etc., e tem como função participar em produções culturais que colaborem com o fim do estigma que persegue os usuários da planta.

O modelo associativo de enfoque cultural divide-se em quatro frentes. A primeira delas se pauta na organização burocrática da associação, embasada por um estatuto e por uma comissão diretiva. A segunda se pauta na produção de pesquisa e difusão de informações que favoreçam o florescimento do modelo a partir da publicação de material impresso e digital. A terceira frente se concentra na produção cultural, com a realização de eventos, debates, mostras cinematográficas, cursos de jardinagem, manifestações musicais e cênicas, geração de recursos para o ativismo, etc., ou seja, atividades que visem formar ativistas e ampliar a difusão de cultura canábica. E, por

---

30 <https://www.acucasp.org.br/>

último, o quarto e mais recente enfoque de uma associação cultural: a formação de uma assessoria jurídica, que visa prestar serviços e informações aos usuários, preventivamente ou na hora que a casa cai. Nestes quatro eixos, a associação cultural canábica pode operar no trabalho de formação em grande diversidade de temas da cultura canábica, investindo nos futuros quadros do antiproibicionismo.

### **O QUE PRETENDEM AS ASSOCIAÇÕES**

As associações têm como missão trabalhar para o desenvolvimento do país em termos sociais, culturais e terapêuticos, à medida que o entrelaçamento destas linhas mestras encontram-se na base da proibição da maconha, atirada à lata de lixo da história: pois é necessário reparar os equívocos históricos da proibição e a perseguição sistemática, violência e morte de seus usuários e vendedores, corpos e hábitos: reparo social e racial, pelo grande volume de cidadãos e cidadãs<sup>31</sup> jovens, pobres e negros assassinados ao meio fio, encarcerados ou atirados em obscuros manicômios, clínicas e comunidades terapêuticas insalubres para a sanidade de qualquer pessoa, e por fim, se é que poderíamos dizer isso, um reparo sanitário, por milênios de conhecimento acerca do uso terapêuticos da maconha não foram obstáculo para que médicos sanitaristas e farmacêuticos eliminassem a maconha e outras plantas medicinais do rol das terapias disponíveis, amparados mais na profunda solidariedade para com o fortalecimento da indústria e de

seu campo de atuação do que comprometidos para com o desenvolvimento e acesso universal à saúde e à qualidade de vida.

Tal verdade aparece agora, décadas após a proibição da maconha e do ofício de herbalista, quando pacientes substituem dezenas de medicamentos por óleos, tinturas e vaporização da cânabis. Tendo em vista o exame do passado e os desdobramentos possíveis para o futuro, as associações têm em seu princípio resistir à incorporação do mercado que, em outros países, começou como pequenos empreendimentos e agora conformam gigantes do ramo. As associações são peças centrais para a vida de usuários que procuram reduzir os possíveis riscos e danos provocados pelas enfermidades que os acometem e pelos eventos adversos proporcionados pelos medicamentos utilizados e progredir em direção a uma vida mais sustentável, autônoma e solidária.

### **REPARAÇÃO HISTÓRICA**

A construção de novas políticas de drogas no âmbito da sociedade brasileira deve ser a mais ampla possível, contemplando demandas sociais, econômicas, culturais, religiosas, individuais, etc. Se, por um lado, existem necessidades relacionadas à produção de cânabis para fins terapêuticos e industriais, quase um século de proibição vêm provocando danos irreversíveis à construção de um estado nacional que responda aos desafios múltiplos ao desenvolvimento de uma cultura cidadã, aspecto essencial de uma sociedade que se pretende

---

**31** <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/em-dez-anos-numero-de-mulheres-presas-quase-dobra-no-estado-de-sp.ghtml>

democrática<sup>32</sup>, capaz de corresponder aos anseios de seus habitantes em caráter universalizante.

O Brasil, pensado como terra de contrastes<sup>33</sup> aparentemente insolúveis entre regiões, classes sociais, raças e gêneros, carrega consigo a herança maldita da colonização exploratória portuguesa, concentrada na apropriação absoluta da força de trabalho e dos modos de vida dos povos originários e africanos trazidos contra suas vontades para as terras de cá<sup>34</sup>. Quatro séculos de absoluta violação e mais um século de negligências a estas populações evidentemente não eliminaram as marcas mais cruéis da origem do país e sua contribuição periférica dentro do sistema capitalista global<sup>35</sup>.

A violência sistemática perante a população racializada pela branquitude prevalece como *modus operandi* da práxis pública, evidenciando a persistência da marginalização do povo negro na sociedade de classes, controlada pelas elites aristocráticas e industriais, gerida pela classe média branca<sup>36</sup> e sustentada pela exploração do trabalho assalariado e informal que se colocam como entraves centrais, insolúveis para estabelecer um projeto civilizatório e democrático<sup>37</sup>. Todas essas questões, evidentemente, são indissociáveis da história da proibição da maconha no Brasil, que invariavelmente

funciona e opera como recurso legal para justificar o genocídio seletivo promovido pelo estado brasileiro a milhões de cidadãos negros e pobres.

Diante do quadro psicossocial brasileiro, a regulação da maconha poderá ser efetiva apenas se atender à necessidade de anistia e reparação histórica a todas as pessoas que sofreram e sofrem com punições legais e extrajudiciais, como encarceramento por cultivo, pequeno comércio de maconha ou até mesmo pelo simples fato de residirem em territórios nos quais operações policiais são chanceladas pela população e pelo poder público para o emprego da violência na premissa de combate à venda de maconha e outras substâncias consideradas ilícitas.

Há pelo menos 20 anos, o Estado vem minando sistematicamente as populações negras e pobres residentes de áreas de vulnerabilidade social pelo mote de combate à venda de maconha. Estas pessoas não necessariamente precisam ter sequer algum tipo de vínculo com a prática de venda ou consumo de substâncias ilícitas para serem perseguidas e assassinadas pelo poder público. Inúmeras vidas vêm sendo perdidas nesta guerra sistemática, mesmo aquelas que nunca tiveram nenhum contato com a erva.

A regulação da cânabis deverá favorecer condições para que os recursos arrecadados

---

**32** FERNANDES, Florestan. *Mudanças sociais no Brasil*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1960.

**33** BASTIDE, Roger. *Brasil, terra de contrastes*. São Paulo: Difel, 1957.

**34** HOLANDA, Sérgio Buarque. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1936.

**35** PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

**36** BERNARDO, João. *Economia dos Conflitos Sociais*. São Paulo: Editora Cortez, 1991.

**37** FERNANDES, Florestan. *A integração do negro à sociedade de classes*. Rio de Janeiro, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos/MEC, 1964.

pela regulação do mercado sejam revertidos em sua integralidade para um projeto amplo de reparação histórica social ao povo negro e pobre que vem sendo diretamente afetado pela política proibicionista. Isso pode se dar mediante o pagamento de indenizações para aqueles que foram encarcerados em contextos de não violência, como sustentou o projeto de regulação apresentado há alguns anos pelo deputado Jean Wyllys (2014). As reparações podem ser custeadas tanto pelo recolhimento de impostos de empresas e corporações nacionais quanto pela majoração da cânabis importada, além de ser imprescindível a abolição penal que ainda repousa sobre a grande massa de encarcerados em condições subumanas por crimes relacionados às drogas.

Quanto às associações canábicas, restará a elas bom senso, solidariedade e sensibilidade para reconhecer essas demandas e propor, no interior de seu processo decisório, estratégias que favoreçam o desenvolvimento dessas reivindicações, como práticas antirracistas e reparatórias.

### **SOLIDARIEDADE E AFINIDADE SÃO DETERMINANTES**

Como em qualquer relacionamento humano, afinidade e respeito pelos pares são determinantes, especialmente no início da associação, quando os laços de solidariedade ainda não estão fortemente estabelecidos. É sempre indicado, como em qualquer outra esfera da vida, realizar iniciativas conjuntas com pessoas conhecidas ou que compartilhem algum laço de amizade. Mas, quando os propósitos da associação são outros, como atender usuários que usam a maconha para fins terapêuticos, nem sempre

existem laços prévios.

Geralmente, os vínculos iniciais se estabelecem a partir da troca de experiências comuns, da compaixão e da solidariedade, do descobrimento de um universo até então velado, do encontro com um campo vasto de conhecimento antes inexplorado, demoinizado, que revoluciona a realidade e crença de muitas pessoas e que por conta disso assumem como a batalha pessoal garantir o direito ao tratamento legítimo próprio ou de membros de sua família. São laços a serem fortalecidos e que podem incidir decisivamente no sucesso da associação, assim como motivar os associados a cada vez mais assumir funções na divisão de tarefas a que se propõe a associação. Para tanto, é necessário que os objetivos estejam definidos, assim como os limites de atuação.

### **FORMALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

Conhecidas as pessoas que estão discutindo a formação de uma associação canábica e estabelecido qual será o seu propósito, é chegada a hora de formalizar a associação. A formalização é peça fundamental no processo de legitimação das associações de cânabis. O primeiro passo é estabelecer, a partir de reuniões, o estatuto social da associação. Nesta publicação, é possível encontrar um modelo de estatuto capaz de orientar novas associações de cânabis para fins terapêuticos.

É necessária clareza, por parte dos associados, de que uma associação civil é uma pessoa jurídica de direito privado que, sem visar a distribuição de lucro entre seus associados, se dedica ao desenvolvimento de atividades de cunho social cultural, educacional, terapêutico, etc., no presente caso, o cultivo de cânabis

para consumo próprio dos associados como forma de redução de danos e acesso seguro. A partir desta constatação, o Estatuto Social será elaborado pelos associados, onde deverão especificar, conforme previsto no artigo 53, e seguintes, do Código Civil Brasileiro, sua denominação, o endereço da sede, os objetivos sociais da associação (sua finalidade), os procedimentos de admissão e os limites de novos associados. Ainda orienta sobre o formato de organização dos órgãos deliberativos da associação, como a Assembleia Geral, e dos órgãos executivos e administrativos, como o Conselho Diretor. Serão também descritos os recursos financeiros que manterão as atividades da associação, se por meio de mensalidades, doações, etc.

Após o rascunho do Estatuto Social, para dar andamento é necessário realizar uma Assembleia de Constituição, que contará com a presença de todos os associados e que deverão escolher o nome e a sede, discutir e aprovar o estatuto social e eleger os representantes dos órgãos de direção. Após essa etapa, os que se responsabilizarem pela tarefa deverão encaminhar a documentação para registro, que é feito no cartório de registro civil de pessoas jurídicas. Nas cidades maiores, existem cartórios específicos para essa finalidade. Nas menores, é feito no cartório de registro geral. De acordo com a Lei nº 6.015/73 (artigos 120 e 121), são necessários os seguintes documentos para se registrar uma associação:

■ Requerimento assinado pelo representante legal, com seu nome, cargo e endereço,

solicitando o registro da associação;

■ Estatuto social, assinado pelo representante legal e por advogado inscrito na OAB;

■ Ata da assembleia de fundação com a aprovação do estatuto social e a eleição e de posse do primeiro Conselho Diretor, com qualificação e assinatura de cada um de seus membros, com qualificação e assinatura de todos os presentes na Assembleia Geral;

■ Documento Básico de Entrada (DBE), emitido no site da Receita Federal do Brasil<sup>38</sup>;

■ Consulta de viabilidade na Prefeitura do Município do imóvel da sede para receber as atividades da associação.

Com a organização destes documentos, os responsáveis deverão providenciar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal. O cadastro permitirá à associação abrir conta em banco, realizar transações financeiras, contratos, convênios e contratação de empregados, como jardineiros, pesquisadores, farmacêuticos, contadores, cozinheiros, etc.

## **TOMADA DE DECISÃO/AÇÃO E RELAÇÕES DE PODER**

O modo como se organiza a tomada de decisão é vital para os elos que preservam a associação unida. Decisões tomadas por maioria de votos podem provocar divisões

---

**38** <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/roteiro-para-criar-uma-associacao,54fe438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD> e [https://www.wonder.legal.br/modele/estatuto-social-associacao-civil-fins-lucrativos?gclid=EAlaQobChMI24iN8av22AIVEA-RCh19sQKgEAAAYASAAEgJGzFD\\_BwE](https://www.wonder.legal.br/modele/estatuto-social-associacao-civil-fins-lucrativos?gclid=EAlaQobChMI24iN8av22AIVEA-RCh19sQKgEAAAYASAAEgJGzFD_BwE)

profundas no coletivo e obstruir outras atividades. Uma modalidade de decisão bastante funcional e democrática é a que se baseia na adesão ou no consenso geral acerca das questões propostas. Estando assegurados estes princípios, as assembleias são espaços em que os associados devem ter liberdade de manifestar suas opiniões acerca dos temas e demandas propostas, assim como se por desejo próprio, propor questões e se voluntariar nas atividades levadas a frente pela associação.

Mediante a tomada de decisão, é salutar que haja divisão de tarefas e encaminhamentos a serem tratados na próxima reunião. Devem-se estabelecer comissões de trabalho para ações específicas, sempre de forma voluntária. A gestão de ânimos e pessoas impõe algumas dificuldades e é sempre interessante manter a organização de uma reunião seguindo um plano estipulado de pautas discutidas anteriormente ou pelas comissões. Após a apresentação das pautas prévias, os associados deverão examinar se há algum outro ponto adicional a ser pautado. Definidas as pautas, uma a uma devem ser apresentadas por aqueles que detêm maior apropriação do assunto e, quando possível, encaminhar alguma proposta de ação para a análise coletiva. Abrem-se inscrições e cada um a sua vez, em ordem, posiciona seus questionamentos em rodadas de questões estabelecidas previamente.

Após as discussões, formam-se grupos de trabalho que irão direcionar energia para discutir e traçar estratégias para cumprir com as deliberações. Mediante qualquer falta de consenso, a pauta é posta em suspenso e se avança para a próxima pauta. Em reuniões futuras, a questão mantida em suspenso

pode voltar a ser discutida, se houver novos argumentos, fatos ou possibilidades que atestem uma nova análise coletiva. Onde a ausência de consenso persistir, a questão pode ser trabalhada através de atividades de formação com facilitadores/especialistas convidados ou então ser colocada como não prioritária para aquele grupo de pessoas naquele determinado momento.

No interior da associação, as relações de poder são bastante horizontais, mas pensar no modo como se organizam coloca a seguinte questão: autogestão ou gestão democrática? É na assembleia de fundação que os associados elegem seus representantes. Para uma associação, bastam um presidente, um secretário e um tesoureiro. À medida que a associação cresce, é sempre necessário que as contas sejam auditadas por um conselho fiscal antes de serem aprovadas em assembleia como forma de garantir a transparência das atividades.

Se Maurício Tragtenberg<sup>39</sup> apontou com precisão que o mero ato de mediar as relações sociais de produção implica na dominação e controle dos meios, ou seja, quem controla a gestão e os mecanismos detém o controle da entidade, formar uma gestão democrática é possível a partir da descentralização das atividades da associação. O acúmulo de poder pode florescer mediante o acúmulo de experiência na mediação dos assuntos internos ou acúmulo de tarefas motivado por apatia ou falta de compromisso dos demais associados. Apesar disso, é nas reuniões gerais o espaço em que as múltiplas frentes que a associação possa vir a formar se defrontam democraticamente ao tomar as decisões referentes aos rumos e ações da associação.

---

**39** TRAGTENBERG, Maurício. *Burocracia e Ideologia*. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

## **GERAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Existem diversas formas de financiar o ativismo canábico direcionado na construção de modelos associativos. Possibilidades de estabelecer parcerias com a iniciativa privada, em forma de patrocínios das atividades vinculadas a imagens de produtos que integram a cultura canábica atual ou são de interesse em propagandar produtos para distintas formas de cultivo e consumo da planta para diferentes finalidades.

A associação ainda pode captar recursos gerando renda através da comercialização de livros, camisetas, broches, além de receber doações e contar com o pagamento de uma anuidade a ser definida por seus membros, decidida coletivamente. Esse caixa inicial permitirá aos ativistas mais dispostos deter o ponto de partida econômico para o desenvolvimento de ações que revertam fundos para a associação e com isso ampliar as possibilidades de ações formativas sem contrapartida compromissadas com a difusão dos princípios associativos no país.

## **CUIDADOS E PRECAUÇÕES**

Dentre as tantas dificuldades que uma associação pode encontrar para sua viabilidade, muitas vezes achar uma sede pode ser difícil. Apesar de ser importante a consolidação de um espaço, é sempre necessário estar acertado entre os associados de onde serão retirados os recursos para a manutenção do mesmo. É sempre interessante também, caso algum associado disponha de meios para tal, oferecer, para esse fim, um espaço que esteja à disposição. Mas como não é essa a realidade da grande maioria das associações, deve-se

ter atenção ao planejamento: os associados devem estar seguros de que podem manter os custos a fim de evitar que a associação mergulhe em dívidas com juros crescentes.

Outro cuidado que se deve ter é o modo como a associação se apresenta à sociedade. Para tanto, é sempre importante escolher um nome que transpareça sobriedade e responsabilidade para com a comunidade. Ainda são necessários alguns cuidados, como a adesão e frequência de pessoas novas a partir do apadrinhamento de associados ou mediante a investigação sobre o passado do pretendente a se associar.

A sede deve ser fechada para não sócios e entende-se que deve ser consensuado com os associados as regras de conduta nas dependências da associação, como estratégia de delimitar a sociabilidade à que a associação pretende abrigar. Som alto, movimentos espalhafatosos e consumo de maconha em áreas desprotegidas são fatores que podem motivar denúncias e comprometer a floração do projeto coletivo.

## **AS ASSOCIAÇÕES COMO ALVO DE INTERESSES OCULTOS**

A imagem (capital simbólico), os registro de pacientes e a respeitabilidade de que uma associação canábica goza – ou deveria gozar – na sociedade frequentemente são alvo de interesses ocultos de lobistas, comerciantes e pessoas mal intencionadas. Muitas vezes, pessoas aparentemente simpáticas entram na associação com o objetivo de atrair associados para outras entidades que, amparadas pelo estatuto de uma associação ou instituto, distribuem comercialmente o óleo de cânabis com finalidade de lucro.

Na Espanha, no início da implantação do modelo, eram comuns relatos de algumas

associações que sofriam investidas de pessoas ligadas ao crime organizado italiano. Estas pessoas tinham o objetivo de controlar o clube para disfarçar atividades ilegais ou eram ligadas aos interesses da indústria farmacêutica em desmobilizar propostas que favoreçam a autonomia do usuário/paciente em escolher e testar as próprias variedades com diferentes perfis de canabinoides para seu tratamento e reduzir ao mínimo seus custos privados e públicos em saúde.

Em celebrações e atividades, pessoas desconhecidas podem querer aparecer em fotos oficiais e de divulgação. A associação deve estar atenta e sempre prezar por sua imagem pois, algumas vezes, imagens oficiais também são vinculadas a interesses ocultos de lobistas mal intencionados. Deslizes podem colocar em risco todo o modelo, cuja prioridade principal deve ser educar usuários para a autonomia.

### **ATIVIDADES CULTURAIS E CAMPANHAS EDUCATIVAS**

É função das associações canábicas participarem dos debates acerca das políticas de drogas e produzir materiais educativos, ações culturais, debates em espaços públicos legitimados, como teatros, auditórios, ruas, praças etc. As associações podem atuar como difusoras de conteúdo canábico produzido por outras associações ou participar na produção de conhecimento a partir da formação de veículos de informação, blogs, sites, impressos de todos os tipos.

Produções textuais sempre atuam de forma significativa na composição do imaginário comunitário acerca da cannabis e sua cultura nos dias de hoje, e para uma associação canábica participar, abrir o debate e avançá-lo em seus locais de origem, em cidades de capi-

tal, litoral ou interior, os associados devem perceber que o diálogo com as municipalidades que os cercam é vital para combater o estigma, o preconceito e participar de um movimento que abra as portas para a normalização do consumo de cannabis.

Mostras cinematográficas, exposições, shows, peças teatrais, panfletagem de rua e participação nas Marchas da Maconha possibilitam às associações sentir o terreno em que estão se formando, assim como a comunidade que as cerca, fato que permite melhor estudo das ações que visem transformar o imaginário mediano acerca da planta, suas propriedades e potencialidades.

### **OS CURSOS DE CULTIVO E JARDINAGEM AMADORA**

A associação deve ter por missão oferecer cursos de cultivo, com o intuito de preparar seus associados a alcançarem a subsistência e conquistar o direito de consumir flores livres de agrotóxicos e outros contaminantes, além de minimizar os riscos impostos pela política de proibição. Desse modo, o auto-cultivo de cannabis para consumo próprio deve ser fomentado mediante o compartilhamento de tecnologia relacionada às variedades cultivadas, ao solo, pragas, iluminação, ventilação etc., assim como fóruns de discussão e compartilhamento de conteúdos como manuais de cultivo, extração, manejo, cuidados no preparo, conservação, etc.

A partir da consolidação de uma associação, esta deve atuar apoiando proposições favoráveis à regulação do cultivo para consumo pessoal e coletivo de cannabis, podendo atuar ainda com a solicitação na justiça do direito ao cultivo, parte fundamental para que seus associados atinjam uma vida mais sustentável, saudável e digna. Está

disponível [o manual de cultivo básico do Growroom](#), que poderá te acompanhar da germinação à colheita.

É necessário que as associações se posicionem pela defesa do cultivo pessoal de cânabis, ferramenta indispensável para atender à demanda de suas finalidades terapêuticas e para eliminar qualquer possibilidade de punições legais contra aqueles que se dedicam de modo individual ao seu cultivo para fins privados e domésticos.

### **EQUIPES DE APOIO E ACOLHIMENTO**

Nas associações canábicas que há fluxo de usuários terapêuticos, é sempre salutar que a associação mantenha um cadastro específico e acompanhe o quadro de seus associados, a fim de colher informações e ampliar o conhecimento que já se encontra largamente disponível. Frequentemente a associação levanta forte interesse por parte de pessoas que estão há anos buscando em vão o alívio de seus males mediante o uso de medicamentos sintéticos.

De modo recorrente, estas pessoas carregam um histórico de sofrimento e estão acostumadas a uma vida com muitos obstáculos que, por vezes, leva-as a agir movidas pelo desespero. É necessário que a equipe de acolhimento tenha sensibilidade para entender e conduzir a aproximação entre o novo associado e a associação, a fim de conquistar a confiança e remover os obstáculos de aproximação. Após analisar a veracidade do contato, mediante a investigação do perfil do solicitante, a associação deve compartilhar informações, envolver em suas atividades pedagógicas e cursos de cultivo, indicar associações similares e profissionais de saúde mais próximos da residência do pretendente.

### **ASSOCIAÇÕES E MARCHAS DA MACONHA**

Para a associação ser capaz de transformar ideias em práticas efetivas, seus membros devem ambientar os espaços de discussão das Marchas da Maconha em nível regional. Deste modo, as associações podem favorecer, nestes espaços, o debate de ideias e práticas cooperativistas, amparada em valores como o apoio mútuo e solidariedade. O modelo, em médio prazo, pode transformar-se em verdadeiro laboratório da prática associativa no interior das Marchas da Maconha, propondo atividades pontuais que ampliem a difusão de ideias e práticas salutaras ao desenvolvimento da cultura canábica em todas as esferas, fator indispensável para o fortalecimento do ativismo.

Pensando na expansão deste modelo seguindo a ampliação das Marchas da Maconha, as associações irão fortalecer-se em âmbito federativo, como é o caso das associações espanholas. A formação de uma ou mais federações pode favorecer a disseminação de ideias e experiências que possam resultar na construção de modelos adequados à singularidade de cada região do país, ampliando a consolidação deste modelo alternativo.

### **O PAPEL DAS FEDERAÇÕES CANÁBICAS**

Nos últimos anos, temos acompanhado a eclosão de associações canábicas por todo o país, mas ainda o número brasileiro é pequeno diante da enorme missão que tem em um país das proporções continentais como o Brasil. A própria redação deste manual visa favorecer a disseminação desse modelo de gestão da cânabis, dar um leve empurrão em uma ideia que cada vez mais

ganha adeptos. Na Espanha, o forte crescimento dos clubes de cânabis foi acompanhado da formação de federações de associações como espaços para a discussão de pautas comuns entre as entidades.

A federação é um contrato, aliança, tratado ou convênio através do qual muitas associações, comunas, grupos de comunas se obrigam recíproca e quantitativamente uns aos outros para um ou muitos objetivos particulares, cuja responsabilidade se incumbem os delegados da federação. Os membros federados não apenas estão obrigados igualmente e comutativamente uns aos outros, mas também ao celebrar o pacto se reservam individualmente mais direitos, liberdade e autoridade.

Em termos gerais, uma federação tem por objetivo garantir às associações confederadas sua soberania, seu espaço privado e a liberdade de seus associados, regular suas diferenças e prover, por medidas gerais, tudo o que contribua para a prosperidade e a segurança comum. A autoridade encarregada de sua execução jamais poderá prevalecer sobre seus constituintes, ou seja, atribuições federais jamais podem prevalecer sobre as decisões internas da associação membro<sup>40</sup>.

Na Espanha, à medida que as associações foram crescendo, a pioneira FAC – Federación de Asociaciones Canábicas passou a dividir espaço com outras federações, como a Cat Fac, da Catalunha e a Fac-Sur, da Andaluzia. No Brasil, associações das cinco macrorregiões estão se organizando para formar a primeira Federação das Associações de Cânabis Terapêutica (FACT) que, certamente, vem sendo pautada em valores como o mutualismo e a solidariedade para

levar a frente o projeto de auto regulação da cânabis no país. O estatuto da FACT será apresentado no decorrer desta publicação.

Até aqui, procuramos estabelecer noções básicas sobre como funciona uma associação canábica e qual sua missão. Daqui em diante, você poderá participar deste novo fenômeno que se desenvolverá no país como alternativa ao mercado (legal e ilegal). Abriremos agora espaço para que outros especialistas no tema apresentem o resultado de suas pesquisas acadêmicas sobre como anda o associativismo canábico, aqui e em outros lugares, a começar pela análise que a antropóloga argentina Florencia Corbelle realizou da formação da Frente de Organizações Canábicas Argentinas (FOCA).

---

40 PROUDHON, Pierre Joseph. El Principio Federativo. Buenos Aires: Libros de Anarres, 2008, p. 64-5.

# 5 A FRENTE DE ORGANIZAÇÕES CANÁBICAS ARGENTINAS (FOCA)

FLORENCIA CORBELLE<sup>41 42</sup>  
TRAD. RAFAEL M. ZANATTO

## **A FOCA, uma meta do movimento canábico argentino.**

O movimento canábico argentino data do início deste século e foi em seu seio que nasceram as primeiras agrupações canábicas: uma delas na cidade de Córdoba (2001); outra, em Rosário (2007). No entanto, é certo que as tentativas

associativas só floresceram algum tempo depois, em clima de crescente organização do ativismo, fruto de anos de articulação conjunta da Marcha Mundial da Maconha (MMM) - evento que, ao contrário do que acontece no Brasil e semelhante em outras partes do mundo, é celebrado todo primeiro sábado de maio; mas também do julgamento "Arriola" (2009) do Supremo Tribunal de Justiça da Nação, no qual o órgão da mais alta hierarquia do Judiciário declarou inconstitucional a criminalização da "posse de drogas para consumo pessoal".

Desde então, as agrupações têm aumen-

tado em número e em tamanho, têm polido seus objetivos, suas atividades têm se multiplicado, conquistaram novos espaços de denúncia, demanda e protesto, amadureceram sua oratória e formalizaram sua organização. Isto se refletiu no debate parlamentar para a reforma abrangente da lei sobre as drogas (2011-2012) que, apesar de ter estagnado, contou com a ativa participação das agrupações; também na transformação de alguns grupos em associações civis; bem como na sua capacidade de organizar uma série de eventos, em particular, grandes MMM e Marchas Nacionais pela Cannabis,

---

**41** Doutora em Antropologia, Bacharel em Ciências Antropológicas (2010) e Professora de Educação Secundária e Superior em Ciências Antropológicas (2008) pela Universidade de Buenos Aires (UBA). É pesquisadora adjunta do Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Técnicas (CONICET), e desde 2010 integra o Programa de Antropologia Política e Jurídica do Instituto de Ciências Antropológicas da Faculdade de Filosofia e Letras da UBA. É autora do livro *O Ativismo Político dos Usuários de Drogas: Do Subterrâneo ao Congresso Nacional* (2018) e também de capítulos e artigos de livros e revistas nacionais e estrangeiras.

evento local que é organizado desde 2012 em diferentes partes do país.

No entanto, uma das dívidas pendentes para o ativismo, além da abrangente reforma da legislação antidrogas em vigor desde 1989, permaneceu até poucos anos atrás para constituir uma frente ou federação. Este objetivo finalmente se materializou em 2017. Após uma série de reuniões anteriores - a primeira em Bariloche, província de Río Negro (2014), as que se seguiram em Mar del Plata (2014) e Sierra de la Ventana (2015) ambos na província de Buenos Aires, formou-se em fevereiro daquele ano em Necochea (província de Buenos Aires) o que ficou conhecido como a Frente das Organizações Canábicas Argentinas ou, simplesmente, FOCA.

Atualmente, a Frente é formada por 36 grupos e possui representantes na maioria das 24 jurisdições - ou seja, as 23 províncias e a cidade de Buenos Aires - do país. Seu principal objetivo é "promover a regulação do cultivo em todas as suas formas e para todos os usos". Os grupos que a compõem se reúnem duas vezes ao ano em assembleias. O resto do ano trabalha em comissões. Sete delas são permanentes, a saber: Institucional, Jurídico, Comunicação, Tesouraria, Cultivo, Saúde Integral e Gênero.

Desde sua terceira assembleia, realizada na cidade de Buenos Aires em dezembro de 2017, a Frente possui um regulamento interno que estabelece os direitos e obrigações dos "sócios", regula a operação (ou seja, a elaboração da agenda e do documento fi-

nal, o quórum necessário para a sessão, os horários de apresentação e as modalidades de deliberação e votação) das três classes previstas de assembleia (ordinária, extraordinária e virtual permanente), estabelece requisitos mínimos para o trabalho nas comissões, prevê mecanismos de articulação entre estes espaços de trabalho e outras entidades fora da FOCA, e regem os processos de criação de novas comissões, incorporação e expulsão de grupos da Frente.

Atualmente, tendo culminado o seu quinto encontro, embora possamos afirmar que está consolidada, a FOCA continua a incorporar grupos e tem enormes desafios e batalhas pela frente. O objetivo deste breve artigo é, justamente, descrever o processo de constituição e consolidação dessa frente, bem como suas conquistas, dificuldades e principais desafios na perspectiva de seus membros, tendo em vista que a história dessa experiência é útil para o incipiente, mas indubitavelmente próspero, ativismo canábico latino-americano.

## **A CRIAÇÃO DA FOCA E AS INICIATIVAS ASSOCIATIVAS ANTERIORES**

Como observado acima, a FOCA foi criada em fevereiro de 2017, ou seja, no debate sobre a descriminalização do uso terapêutico da cânabis que estava ocorrendo naquele momento no Congresso da Nação. Os projetos de Lei tinham começado a ser discutidos

---

**42** Agradeço aos representantes dos grupos que compõem a Frente que pacientemente responderam às minhas perguntas e tornaram este artigo possível, bem como àqueles grupos que, apesar de seu interesse e boa predisposição, não puderam combinar, por falta de tempo, uma entrevista. As informações aqui contidas foram escritas em novembro de 2018, não correspondendo com a fisionomia atual da Federação.

em junho de 2016, graças ao trabalho árduo – principal, mas não exclusivamente – de duas associações que reúnem famílias de consumidores de cânabis terapêutica, a maioria crianças que sofrem de algum tipo de epilepsia refratária: Cannabis Argentina Medicinal (CAMEDA) e Mama Cultiva Argentina (MCA).

Atualmente, embora estes e outros grupos, em menos de um ano, conseguiram colocar o tema na agenda pública, e a posterior sanção e regulamentação da primeira Lei de Cânabis Medicinal no país (Lei 27.350), existe um amplo consenso no interior do ativismo de que o uso terapêutico da maconha não teria sido possível sem o conhecimento já detido pelos cultivadores sobre a planta e a produção de derivados terapêuticos. Não obstante, é mais difícil encontrar relatos que explicam por que, dada a longa história de tentativas federativas dentro do movimento, o FOCA foi capaz de se constituir como tal naquele exato momento.

As primeiras tentativas nesse sentido ocorreram em 2010, quando, como vimos, grupos de cânabis começaram a florescer em todo o país. Mas, nas palavras de um ativista entrevistado, esses esforços falharam, fundamentalmente, devido às rivalidades internas e à falta de maturidade do ativismo. No entanto, a verdade é que, apesar da passagem do tempo e da consolidação do movimento canábico, a situação não melhorou. De fato, ainda que, em 2012, tenha se formado uma coordenação de agrupações em Buenos Aires, as rivalidades aca-

baram frustrando novamente o diálogo e qualquer possibilidade de construir acordos e consensos básicos. Foi apenas em 2014, nas mãos da Organização Cannábica de Bariloche, que mantinha um lugar relativamente neutro nessa controvérsia, que os grupos com maior experiência puderam se sentar e discutir a possibilidade de formar uma coordenação.

Naquela oportunidade, os participantes do que mais tarde se tornou conhecido como o Primeiro Encontro Nacional de Associações de Cânabis concordou com o nome MACA provisório, Movimento de Agrupações Cannábicas Argentinas, e uma série de premissas básicas que vários dos líderes dos grupos de membros de FOCA entrevistados concederam para este artigo, lançou as bases da frente atual. Especificamente, foi estabelecido que os grupos deveriam ter ao menos três associados, ser democráticas e inclusivas e não serem financiados pela venda de cânabis ou seus derivados.<sup>43</sup>

No entanto, embora de certa forma o acordo parecesse estar no caminho certo, por algum tempo não aconteceram novas reuniões ou discussões sobre o assunto. A promulgação do Plano Global para a Abordagem de Consumos Problemáticos (Plano IACOP) em 2014, se estabeleceu como falso pré-requisito para a reforma da lei de drogas, se esperava que fosse reavivado o tão ansiado debate sobre a Lei 23737, algo que não aconteceu e gerou grande desilusão dentro do ativismo.

Então, o que reacendeu a faísca? Se existe

---

**43** Em sua quinta assembleia, realizada nos dias 8 e 9 de dezembro, a Frente resolveu revogar o artigo que proibia os grupos de se sustentarem na comercialização de cânabis ou seus derivados. Esta decisão foi sustentada no caráter antipunitivista do grupo e em sua luta para erradicar o endo proibicionismo. Embora a decisão tenha tido consenso, sendo uma das bases da Frente, sua modificação deverá gerar nos próximos meses algumas tensões e rearranjos internos.

consenso que os cultivadores tornaram possível o desenvolvimento dos usos terapêuticos da cânabis na Argentina, eu acredito que, neste momento, as causalidades se invertem e, paradoxalmente, a formação da Frente foi, em parte, filha do debate pela descriminalização dos usos terapêuticos da cânabis no Congresso. Sem nos esquecermos de que a constituição de uma frente era um processo que tinha sido fermentando há vários anos, o debate sobre a lei da cânabis medicinal não só resultou na criação de novos coletivos, fazendo crescer exponencialmente as bases do ativismo, e obrigou a mudança de direção e reorientação das atividades organizadas pelos grupos que passaram a receber indagações de todo o tipo de pessoas maiores de idade sobre os usos terapêuticos da planta; mas a maneira particular que se defendeu essa normativa – isto é, através da organização de palestras, seminários e workshops de cultivo e extração de óleo em todo o país – gerou uma mobilização geográfica de ativistas, cultivadores, famílias, médicos e outros especialistas sem precedentes, criando novos espaços de encontro e debate que levaram grupos de cânabis existentes, bem como outros recentemente criados no calor do debate, a se perguntarem mais uma vez sobre a constituição de uma frente.

Nesta ocasião, os canabicultores de Necochea foram os porta-vozes. Em agosto de 2016, após o boom da maconha medicinal na mídia e no âmbito de uma conferência sobre este assunto na cidade, a associação também organizou uma mesa de ativistas canábicos, onde diante de dez grupos foi lido um documento no qual eles clamavam pela "unidade do movimento argentino".

O resultado dessa reunião e das propostas que se formavam a partir de um "grupo de ativistas canábicos" em um conhecido aplicativo de mensagens instantâneas, começou a

organizar através deste canal virtual foi decidido a realização de um novo encontro em Necochea. Assim, em fevereiro de 2017, em pleno debate pela Lei de cânabis medicinal e apenas alguns dias após o ataque e detenção de Adriana Funaro – reconhecida ativista canábica, que também sofre de artrite e usa cânabis para caminhar e melhorar sua qualidade de vida –, o 4º Encontro Nacional de Agrupações Canábicas foi declarado de interesse público pelo município e que contou com a participação de 22 agrupações, viu o nascimento da Frente.

Neste quadro, os primeiros desafios que se colocaram como coletivo, foram ligados ao delineamento de estratégias tanto para agir contra os ataques e detenções de usuários e cultivadores de cânabis como para intervir em um debate cujos protagonistas até agora eram CAMEDA e Mama Cultiva Argentina, associações que não fazem parte da Frente. Ao longo destes dois anos, metas foram estabelecidas, atividades foram organizadas e as primeiras dificuldades começaram a aparecer. Veremos agora um balanço a partir da voz de seus membros.

### **A FOCA EM SEU INTERIOR: DIFICULDADES, REALIZAÇÕES E DESAFIOS**

Todos os grupos entrevistados concordam que a constituição de uma Frente foi uma conquista, sem dúvida difícil, mas central para o ativismo. No entanto, muitos também compreendem que não apenas persistem as diferenças que, no passado, dificultaram a criação de uma Frente; mas que, além disso, a elas se somam outras novas, relativas à tomada de decisões coletivas.

A heterogeneidade em termos de objetivos específicos, a diversidade de experiên-

cias, estrutura, recursos, idade e trajetória dos grupos, a disparidade de noções sobre o que deveria ser e fazer uma Frente, e as enormes distâncias (políticas, econômicas e espaciais) que entorpecem consensos e dificultam viagens, atividades conjuntas e encontros, bem como os "egos", as disputas pessoais, as competições locais, o partidário e o chamado "endo-proibicionismo" (em particular, as disputas existentes sobre os modos de fornecimento, onerosa ou gratuita, de sementes e derivados da planta canábica), foram identificados como os principais obstáculos que devem ser resolvidos ou com os quais a Frente deve aprender a viver.

Nesse sentido, a necessidade de encontrar um discurso unificado baseado em argumentos sólidos, ou pelo menos adotar posições idealistas e pragmáticas para alcançar um comportamento orgânico, definir objetivos concretos de curto prazo e "perder o medo da política", foi mais do que uma vez mencionado. De fato, houve aqueles que foram além, sendo céticos sobre a possibilidade de construir acordos e elaborar projetos específicos até que foi decidido "se é uma frente de organizações terapêuticas de cânabis ou apenas organizações canábicas, em seu sentido mais amplo", e houve até mesmo aqueles que afirmaram que a Frente deve se concentrar em ser "um espaço que dita boas práticas às associações" e estimam que, apesar do esforço, definitivamente "servirá mais para reagir em conjunto à determinada situação do que planejar o futuro como um todo".

No entanto, a verdade é que muitas dessas aparentes fraquezas também são seus pontos fortes. De fato, a heterogeneidade da Frente é, ao mesmo tempo, um de seus aspectos mais célebres. Neste sentido, sua perspectiva federal e as diferentes especializações dos grupos (por exemplo, nos as-

pectos medicinais, industriais, etc., da planta) e seus membros (advogados, médicos, cultivadores, biólogos, agrônomos, etc.) que ao estarem conectados e trabalhar em conjunto permitem socializar informações sobre estatutos, consentimentos informados, acompanhamentos, acolhimentos e possíveis formas de financiamento e troca de recursos, gerar confiança, conhecer virtudes e defeitos. Mas também aquilo que coexiste no seio dos agrupamentos de diferentes regiões, algumas novas e outras de longa data, apresentam vantagens adicionais. As primeiras ajudam as mais novas a avançar mais depressa; enquanto que a ampliação do círculo do debate resolve lutas antigas ajudando a "diminuir o conflito entre as agrupações que são mais velhas".

Em relação às conquistas da FOCA, houve consenso entre os entrevistados. A constituição desta "plataforma nacional de agrupações", concordam, ajudou a fortalecer os laços, melhorar a comunicação interna e visualizar o problema, deu mais força e fisionomia ao ativismo e ampliou sua presença em áreas acadêmicas e institucionais e, no que se refere às agrupações do interior, as fizeram se "sentir acompanhadas, a não se sentirem isoladas cada uma em uma cidade", "sentir que somos parte de algo maior ou mais sólido, com mais corpo, maior alcance, maior respaldo", além como de ajudá-las a colocar o tema sobre a mesa em suas localidades e permitir-lhes o acesso a cenários institucionais como o Congresso Nacional que antes eram inatingíveis.

Por outro lado, entre as conquistas, o trabalho realizado pela Frente em casos de prisão e busca de usuários e produtores de cânabis tem sido particularmente destacado. Ou seja, as práticas de registro e acompanhamento de casos, assessoria jurídica e acompanhamento de detidos, bem como

campanhas, comunicados, marchas e encontros são organizados nesse sentido.

Olhando para o futuro, eles esperam se tornar uma federação. Para isso, exigem que pelo menos nove organizações obtenham seu status legal. Embora a obtenção da personalidade jurídica se torne mais necessária à medida que avançam na articulação com espaços acadêmicos e institucionais e várias se encontram realizando o procedimento, a decisão de iniciá-la não é uma tarefa fácil. A quantidade de membros necessários, os obstáculos que colocam as fiscalizações da justiça local e as negativas dos profissionais para endossar os documentos devem ser adicionadas as dificuldades trazem consigo a criminalização dissimulada do consumo de cânabis e todas as atividades ligadas a ela. Em suma, em qualquer conflito legal é o presidente da associação quem deve responder com seus bens.

Outro dos principais objetivos da FOCA é criar um projeto de lei próprio que aponte para a despenalização e regulamentação do cultivo e uso de cânabis. Mas enquanto se encontram trabalhando nisso, caminhos possíveis são múltiplos e ainda não foi definido se eles vão por uma lei de cânabis ou por uma reforma abrangente da Lei 23737. Para melhorar a imagem e comunicação da Frente e a formação de um quadro político foram outros dos temas marcados como pendentes.

Atualmente, o trabalho não é apenas exterior, mas também interno. Nesse sentido, a fim de encurtar as distâncias e otimizar a presença da FOCA em todo o país, existem vários projetos de regionalização em andamento. Atualmente, existe uma FOCA AMBA (ou seja, a Área Metropolitana de Buenos Aires) e as cinco agrupações sediadas na cidade de La Plata (província de Buenos Aires) se reúnem semanalmente. Outros aspectos que devem ser trabalha-

dos foram a construção de uma "consciência política ativista" em seus membros, a clarificação dos limites e a relação entre as agrupações e a Frente na qual estão integradas, a incorporação da perspectiva de gênero e a desconstrução do chamado endoproibicionismo, ou seja, a forma negativa com que atualmente algumas agrupações da Frente valorizam e condenam atividades proibidas pela lei de drogas como pode ser a distribuição gratuita, venda direta e/ou indireta (ou seja, por meio de cotas sociais) de sementes, cânabis e seus derivados; de sacordo que, por outro lado, impacta diretamente uma das principais atividades da FOCA deixando aberta, diante da ação das forças de segurança, a questão de quem se defende como Frente.

Em suma, o Foca é um grande sucesso, mas também um dos principais desafios enfrentados pelo ativismo hoje. Enquanto isso, "a planta, os ataques e os presos por plantar" funcionam como a argamassa que os mantém unidos.

# 6 O PAPEL DAS ASSOCIAÇÕES CANÁBICAS: O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR JUSTIÇA, DIREITO E SAÚDE AOS CIDADÃOS BRASILEIROS

FREDERICO POLICARPO<sup>44</sup>

**A importância das associações canábicas.** Apesar das abundantes evidências científicas sobre a eficácia terapêutica da maconha e de seu uso seguro para uma grande gama de enfermidades, o Congresso Nacional está reticente em assumir uma posição pública a respeito do tema.

Há muitas resistências, baseadas em preconceito e estereótipos, que dificultam o avanço de uma discussão séria dessa pauta no debate público. Essa situação gera um vácuo de desinformação e dúvidas, tanto para os pacientes e seus familiares quanto para os profissionais das áreas médicas e do direito envolvidos nas solicitações pelo uso terapêutico da maconha. Além disso, deixa expostos a uma eventual criminalização os ativistas, pesquisadores, artistas, militantes e todos que participam dos movimentos sociais em prol da regulamentação da planta, que segue sendo considerada como uma droga ilegal e alvo de perseguição pelo siste-

ma de justiça criminal.

Por conta dessa inércia do poder público em rediscutir o status legal da maconha, os canais disponíveis de informação confiável e de comunicação segura são escassos. Sem dúvida, a internet possibilitou o surgimento de inúmeros sites e vídeos dedicados ao tema, como também facilitou muito o contato entre pessoas e o fortalecimento dos movimentos sociais em torno da maconha.

Mas o aumento na circulação da informação não é suficiente, em especial para o caso dos usos terapêuticos da planta. É preciso que essas informações sejam seguras e confiáveis. E mais: na maioria das vezes, as

---

<sup>44</sup> Doutor em Antropologia, professor do Departamento de Segurança Pública e do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança/UFF. Pesquisador do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC/UFF).

informações que os pacientes e seus familiares necessitam são produzidas através do diálogo, de idas e vindas, de tentativa e erro, do acompanhamento dos casos por médicos, advogados e ativistas. Qual a melhor variedade (strain) para determinado paciente? Em que horário? Manhã, tarde ou noite? Qual a melhor forma de ingestão? Óleo, vapor, pomada? Enfim, informações que só podem ser obtidas através de interlocução e acompanhamento, que demandam uma relação de familiaridade e de permanente troca de informações. As chamadas “associações canábicas”<sup>45</sup> surgiram para suprir esse vácuo.

## **DIVERSIDADE**

As associações canábicas são heterogêneas, atuam com ênfases variadas e apresentam diferentes graus de institucionalização. Por exemplo, a ABRACE (PB) e, recentemente, a APEPI (RJ), possuem autorização judicial para o cultivo e apresentam um modelo de organização mais profissional e empresarial. Já a ABRACannabis (RJ) e a CULTIVE (SP) adotam uma abordagem mais ativista. Entre esses dois modelos, há ainda associações que estão em fase inicial de articulação, no processo de obtenção de CNPJ.

Apesar das diferenças, há um esforço para a construção de uma federação, unindo todas as associações em nível nacional, para uma atuação política conjunta. Esse esforço

já apresenta resultado, com o lançamento, em agosto de 2020, de uma nota pública<sup>46</sup> assinada por 23 associações manifestando a preocupação com os rumos da discussão do PL 399/2015, que trata da regulamentação do cultivo. A preocupação central é em defesa do ponto que as une: a demanda pelo cultivo nacional de maconha.

## **O SUBSTRATO DAS ASSOCIAÇÕES**

Em um texto anterior<sup>47</sup>, destaquei alguns elementos que me parecem caracterizar o movimento das associações canábicas no Brasil, para além da defesa do cultivo nacional. O primeiro aspecto que é possível identificar em todas as associações é o seu forte componente antiproibicionista. Esse posicionamento contra o proibicionismo das drogas é óbvio nas associações que adotam uma visão ampla sobre os potenciais terapêuticos da planta como um todo, mas também aparece, mesmo que implicitamente, nos casos em que a ênfase é no uso da maconha como remédio. O proibicionismo cria obstáculos legais e administrativos que dificultam o funcionamento de todas as associações.

O segundo aspecto é o apoio institucional de universidades e centros de pesquisa, estabelecendo parcerias de pesquisa, colaboração técnica, de extensão e divulgação

---

**45** ZANATTO, Rafael. Maconha e Associativismo: modelo para o Brasil? In: COLETIVO DAR. Dichavando o poder: drogas e autonomia. 1. ed. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

**46** Ver: <https://sechat.com.br/associacoes-de-pacientes-da-cannabis-medicinal-lancam-nota-pedindo-que-projeto-de-lei-democratize-acesso/>, acesso em 24/09/2020.

**47** POLICARPO, Frederico. Breves notícias sobre as associações canábicas no Brasil. Cannabica: queimando mitos, acendendo fatos, ACuCa-SP, 2018.

científica. Quando o apoio não é institucional, como acontece com a UNIFESP, FIOCRUZ, UFRJ, UFF, UFPB, entre outras universidades públicas, o apoio se dá com a participação individual de pesquisadores e acadêmicos. O terceiro diz respeito ao acesso legal à maconha através da judicialização de ações por tratamento ou medicamento e também pela solicitação do *habeas corpus* para o cultivo doméstico<sup>48</sup>. As associações, de uma forma ou de outra, têm um papel fundamental na articulação dessas demandas legais de pacientes e seus familiares.

O último aspecto que me parece comum a todas é o estabelecimento de uma rede de solidariedade entre seus membros. A dor e o sofrimento das enfermidades dos pacientes e seus familiares, ao lado da vocação e dedicação de profissionais médicos, advogados e pesquisadores, somados ao engajamento político e visionário de ativistas e militantes criou um vínculo moral compartilhado, em diferentes intensidades, por todos os envolvidos. Sempre que alguém divulga nas listas de WhatsApp das associações a melhora de saúde de um caso grave ou a obtenção de um *habeas corpus* a comemoração é geral. Da mesma forma, quando um paciente tem piora de saúde ou alguém é preso, as manifestações de preocupação e de indignação também são compartilhadas.

## **POLITIZANDO O USO**

Além das características comuns indi-

cadas acima, gostaria de destacar mais um aspecto que me parece que tem merecido pouca atenção da opinião pública. Diz respeito ao fato das associações canábicas representarem a mais importante plataforma de apoio aos pacientes e seus familiares atualmente no país. Elas desempenham um papel fundamental na articulação das demandas pelo acesso legal à maconha, proporcionando o contato entre pacientes, médicos e advogados, e também servindo como grupo de acolhimento e de informação segura para as pessoas. Prestam um serviço essencial, portanto, a todos que estão envolvidos e interessados nas potencialidades da planta.

Basta conversar com alguém que está sendo atendido por alguma associação para se notar o papel social que essas organizações da sociedade civil desempenham. A maioria das pessoas que chega às associações, seja paciente, médico, advogado ou pesquisador, não tem familiaridade com o universo canábico. Por conta do recente renascimento da maconha como remédio<sup>49</sup>, a principal motivação, pelo menos nos encontros iniciais, é o interesse pelos usos terapêuticos da maconha. Porém, ao se depararem com as dificuldades em acessar o óleo de maconha, as pessoas começam a se dar conta das questões sociais envolvendo a criminalização da planta e as bandeiras defendidas pelos ativistas e militantes, percebendo o preconceito e a desinformação em torno da planta.

Esses primeiros encontros de acolhimento proporcionados pelas associações

---

**48** POLICARPO, F; FIGUEIREDO, E; VERÍSSIMO, M. A "fumaça do bom direito": demandas pelo acesso legal à maconha na cidade do Rio de Janeiro. *Platô: Drogas e Políticas*, v. 1, p. 7-38, 2017.

**49** CARLINI, E. L.; ORLANDI-MATTOS, P. *Cannabis sativa* L(Maconha): Medicamento que renasce?. *Brasília méd*;48(4), dez 2011.

servem para desmistificar tudo (que é muito pouco) que as pessoas sabem sobre a maconha. A começar pela perspectiva botânica da planta e não pela perspectiva legal da “droga”. Há um estranhamento, seguido de deslumbramento, em olhar para a maconha pelo que ela é: uma planta. O deslocamento para a visão botânica sobre a maconha gera identificação, uma vez que é comum as pessoas terem experiência de cultivo, com outras espécies de plantas em casa.

Em paralelo a essa reelaboração da ideia da maconha como planta, a pessoa que está chegando começa a se sentir mais confortável ao ouvir histórias parecidas com a sua. São comuns os relatos sobre as atitudes grosseiras de médicos que abandonam o tratamento quando o paciente sugere o uso do óleo, ou também das ameaças de vizinhos que reprovam o tratamento, ou ainda de familiares que rompem laços quando descobrem o uso da maconha. As associações acolhem a todos, possibilitando esses espaços de compreensão e compartilhamento de experiências.

Por estas e outras razões, uma parte dos pacientes prefere manter o sigilo<sup>50</sup> sobre o uso da maconha, agindo com discrição para evitar problemas no emprego, na família ou vizinhança. Mas uma outra parte, cada vez maior, se liga aos movimentos sociais e se engaja em diferentes frentes ativistas, desde a pauta pelo desencarceramento, passando pela do feminismo, do racismo e da violência estatal, até a defesa do cultivo doméstico. Esses pacientes e seus familiares, médicos,

advogados e pesquisadores, agora ativistas, deixam de ter receio de possíveis reprovações moralistas e tornam públicas suas histórias e engajamento político. Passam a fazer parte das associações que as acolheram ou acabam criando novas. Participam da organização de eventos, como a Marcha da Maconha, e de audiências públicas em assembléias legislativas ou no Congresso Nacional. Enfim, saem do armário e assumem o protagonismo político pela regulamentação da maconha.

Todas essas mudanças na atitude das pessoas proporcionada pelas associações, que passa pela nova visão da maconha como planta, pelo acolhimento de experiências próximas e pelo engajamento político, é consolidada pelas permissões legais para o autocultivo que estão se espalhando pelo país. Cada vez mais, os Tribunais de Justiça acatam as solicitações de *habeas corpus* para o cultivo doméstico, confirmando o que as associações vêm afirmando: a demanda pelo uso da maconha é um direito de todos a uma vida digna e com saúde<sup>51</sup>.

### **ASSOCIAÇÕES CANÁBICAS: UMA TECNOLOGIA SOCIAL A SERVIÇO DOS PACIENTES**

As associações funcionam como catalisadoras de todas essas informações: sobre as plantas, sobre a saúde, sobre o acesso aos direitos, sobre as enfermidades, sobre justiça. Ao colocar lado a lado os pacientes e seus familiares com médicos, advogados, pesquisadores

---

**50** Becker, Howard S. *Outsiders. Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008 [1963].

**51** POLICARPO, F; MARTINS, L. “Dignidade”, “doença” e “remédio”: uma análise da construção médico-jurídica da maconha medicinal. *ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA*, v. 1, p. 143-166, 2019.

e ativistas, as associações permitem a circulação e a produção de conhecimentos de um modo inovador e original. Fazer parte de uma associação é fazer parte de uma rede de troca de informações variadas.

Para os pacientes, as dúvidas sobre o óleo ou sobre o tipo de variedade (strain) são rapidamente respondidas por canais virtuais de comunicação, da mesma forma que os questionamentos sobre o manejo da planta, ou sobre um artigo da lei. Os pesquisadores, advogados e médicos, por outro lado, têm contato e interlocução muito próximos com os pacientes, suas histórias e suas demandas. Finalmente, os ativistas conseguem a adesão de novos membros para suas pautas, que acaba sendo também as dos pacientes.

As associações permitem essa fluidez de conhecimentos entre a ciência, direito e a sociedade civil que não é simples de se alcançar, além de promover a educação cívica através do engajamento político pela regulamentação da maconha. Elas representam um modelo interessante de educação, controle social e de uso responsável da cannabis que pode ser difundido, incentivando a participação da sociedade civil na implementação da regulamentação da maconha e também de outras políticas públicas. Nesse sentido, as associações podem ser vistas como uma importante tecnologia social em defesa da saúde, do direito e da justiça de todos aqueles que demandam o acesso legal à maconha. É um modelo a ser seguido, não combatido.



# 7

## CULTIVOS CANÁBICOS E PROCESSOS DE DOMESTICAÇÃO

MARCOS VERÍSSIMO<sup>52</sup>

**Preguiça, desmotivação, distração, perversão, irresponsabilidade.** Estes são conceitos e estados de espírito normalmente associados aos consumidores da maconha (cientificamente catalogada sob o nome de *Cannabis sativa* L) e seus subprodutos. Em alguns campos narrativos isso vai

mais longe e, não raro, associa-se o hábito social de consumir esta planta, posta na ilegalidade em grande parte do mundo, com a atribuição de condutas criminosas ou doentias aos maconheiros (ou canabistas). Como se os crimes estivessem nos comportamentos, e não na definição social e formal (por meio da criação de uma lei) dos comportamentos como criminosos, ou dito de outra maneira, por seu enquadramento legal<sup>53</sup>. Os próprios adeptos do fumo da planta discriminada, em alguma medida, sujeitam-se a tais estereótipos, talvez vendo algum sentido nas caricaturas de maconheiros que apareceram em profusão, a partir das últimas décadas do século XX, seja nas notas e crônicas jornalísticas, nas músicas populares, no cinema e até mesmo nas piadas ordinárias do cotidiano.

Nos primeiros anos da primeira década do século XXI, novas formas de ver e pensar aquela que fora apelidada de “*erva maldita*” ou “*erva do diabo*”, bem como seus consumidores, começaram a emergir e a se impor no imaginário social, que vai ficando menos caricatural, embora ainda hoje predominantemente etnocêntrico e obscurantista. Tais processos de ressignificação tiveram origem, em grande parte, em mudanças estruturantes que uma parte crescente, desde então, de consumidores, promoveu em sua relação com a planta, dedicando-se a plantá-la, e por isso tornando-se também seus produtores artesanais. As tecnologias de cultivo de diversas espécies vegetais em interiores com o emprego de iluminação e ventilação artificial tiveram grande desenvolvimento

---

<sup>52</sup> Doutor em Antropologia (UFF); SEEDUC-RJ; INCT-InEAC; PsicoCult, LEPIC; LABIAC.

<sup>53</sup> DURKHEIM, Emile. As regras do método sociológico. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1974.

nas últimas décadas, favorecendo uma jardinagem discreta, imposição incontornável, dada a clandestinidade no caso do cultivo doméstico de maconha.

Não obstante, os adeptos do chamado “auto-cultivo”, os cultivadores caseiros, logo começaram a se articular, primeiro unicamente mediados pela internet, depois ousaram cada vez mais em encontros presenciais, quando então passam a trocar experiências e a organizar agendas ativistas pela “legalização da maconha”. O antropólogo Sérgio Vidal, em estudo pioneiro sobre o assunto, define este período como um *boom* daquilo que qualifica como “cultura do cultivo”<sup>54</sup>. Estamos falando de um número crescente de pessoas decididas a dedicar seu tempo e algum recurso financeiro para investir no domínio da arte de produzir, em casa, a despeito dos riscos aí implicados, uma forma artesanal do produto antes adquirido por meio da adesão do consumidor a mercados criminalizados e internacionalizados.

Desde meados dos anos 1980 que, na maior parte das cidades do centro-sul do Brasil, os maconheiros são abastecidos em larga escala pelo latifúndio paraguaio. Na cidade do Rio de Janeiro e sua região metropolitana, as assim chamadas *bocas de fumo* cumprem a função de colocar no mercado o *prensado*, subproduto da maconha que consiste no resultado do processamento mecânico da colheita, ainda no Paraguai, com uso da prensa. Este processo de prensagem é realizado antes mesmo do necessário tempo de secagem dos arbustos ceifados e da retirada de folhas e talos que, diferentemente das flores, não contém propriedades psicoativas relevantes

para aqueles que procuram seus efeitos para uso social ou terapêutico.

Isso é feito principalmente por razões logísticas de armazenagem e transporte do produto, que deverá ser dissimulado para atravessar, escondido, fronteira, divisas e limites até que chegue ao consumidor final. Sendo assim, grande parte dos brasileiros que, por razões que podem ser diversas – sociais, terapêuticas, rituais etc. – resolvem aderir ao consumo de uma planta com a qual o gênero humano interage há milênios, adquire o produto que em nada lembra uma planta, em uma versão contemporânea e cristalinamente didática daquilo que Karl Marx definia como “fetichismo da mercadoria”<sup>55</sup>.

O *prensado* é comumente conhecido como pedra, e com bastante frequência encontrado comercializado nos pontos de venda também na forma de farelos. Em unidades retangulares conhecidas como kilo, viaja clandestinamente, por terra, em vãos falsos dos caminhões, ou cobertos por toneladas de grãos, ou pelo ar, transportados por aviões e helicópteros. No caminho, é o fio em torno do qual acontece a coordenação clandestina que envolve, por sua vez, uma multiplicidade de atores, incluindo, obviamente, agentes estatais que cobram sua parte para deixar circular aquilo que por dever de ofício deveriam reter. Assim decorre um processo altamente inflacionário do produto, que se realiza no trajeto entre as zonas produtoras e os mercados consumidores. Nas *bocas de fumo* o *prensado* é posto à venda por grupos armados de criminosos associados a políticos, policiais e outros poderes locais.

Claro que existem bons e maus *prensados*,

---

**54** DURKHEIM, Emile. As regras do método sociológico. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1974.

**55** MARX, Karl. O Capital (Volume 1). São Paulo: Editora Boitempo, 2013.

mas o consumidor da maconha sob tal forma, não raro, se acostuma a um alto grau de imprevisibilidade do mercado, tanto em relação à qualidade daquilo que é oferecido, quanto à própria ocorrência da oferta. Imprevisibilidade de que, por exemplo, os consumidores de cerveja ou cigarros feitos à base de tabaco nunca precisam experimentar. Os consumidores do *pressado* que não o compram em *bocas de fumo* lançam mão de outras redes clandestinas, estas operadas por agentes independentes, conhecidos como *contatos*. Este, por sua vez, pode passar algum tempo desabastecido, ou demorar a atender o telefonema, ou até mesmo ser capturado pelas malhas da justiça. Portanto, há também aí uma dose de imprevisibilidade.

Conclui-se daí que o *pressado*, a maconha consumida há cerca de quatro décadas nas cidades de grande, médio e pequeno porte do sudeste, sul e centro-oeste no Brasil, é o que se tem como resultado de plantio extensivo da planta *Cannabis sativa* L., colhida nem sempre no momento oportuno, em seguida colocado em uma prensa, armazenado e transportado sob condições que, devido a clandestinidade das operações, nem sempre são as melhores para a manutenção de suas propriedades. Não raro, os consumidores encontram nos mercados um *pressado* velho, mofado, com inúmeras impurezas (vegetais, insetos), em suma, de péssima qualidade.

Muitos são os que se recusam a se dirigir a *bocas de fumo* porque são lugares em que ações policiais, ou mesmo a disputa territorial entre grupos criminosos, pode levar um sério perigo aos que circulam por tais lugares. Há quem diga, metaforicamente, que o *pressado* é uma maconha “*suja de sangue*”. Sendo assim,

a prática do cultivo caseiro desta planta é vislumbrada por grande parte dos consumidores, decididos, por várias razões, a abandonar o mercado do *pressado*, marcado pela imprevisibilidade, pela criminalidade, violência e pela baixa qualidade.

Quando iniciei, no ano de 2010, etnografia no Rio de Janeiro junto a cultivadores caseiros – ou *growers*, para utilizar a categoria nativa – e ativistas pela causa da “*legalização da maconha*”, havia muitas palavras de ordem que exprimiam essa lógica<sup>56</sup>: “*Quem planta não sustenta o tráfico*”, “*Germino sementes, não quero ser preso!*”, e “*Não compre, plante!*” eram e ainda são algumas exemplares deste gênero a figurar nas marchas da maconha do Brasil inteiro. A ideia subjacente aí é a de que o “autocultivo” era uma forma de desempoderar economicamente as redes criminosas que corrompiam agentes do estado, lesavam o direito dos consumidores a acessar um produto de qualidade, e, não raro, faziam uso da violência como linguagem de dominação.

Foi por meio da adesão ideológica a tais sistemas de crenças que muitos maconheiros decidiram estudar técnicas de cultivo, botânica, fotoperíodo, solo, engenharia elétrica etc., e começaram a, literalmente, pôr a mão na terra. Eventualmente, transformaram closets e outros cômodos em microambientes artificialmente preparados e mantidos para produzir a maconha que os permitiria abandonar os mercados do *pressado* oriundo do Paraguai. O *Growroom, seu espaço para crescer*, foi um site inaugurado em 2002 para que os adeptos do cultivo caseiro pudessem compartilhar suas experiências e seus conhecimentos. E assim foi feito.

Na década seguinte, havia uma rede

---

**56** VERÍSSIMO, Marcos. *Maconheiros, fumons e growers: um estudo comparativo do consumo e do cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e em Buenos Aires*. Rio de Janeiro: Editora Autografia, 2017.

consolidada e articulada nacionalmente, com vínculos internacionais, realizando cultivos caseiros e cultivando ativismos nas ruas. Em 2011, o Supremo Tribunal Federal, tendo sido acionado após o Tribunal de Justiça de São Paulo tentar proibir a Marcha da Maconha na capital e demais cidades do estado, declarou concordância com a tese de que as marchas da maconha eram fundamentadas nos direitos constitucionais de opinião e reunião, e que por isso jamais poderiam ser interditadas com base em serem classificadas como “apologia às drogas” (Artigo 286 do Código Penal). Conquistas assim, no âmbito do ativismo canábico, acabaram por ensejar visões menos estereotipadas e menos criminalizantes daquilo que àquela altura já passara a ser conhecido dentro, mas também fora, deste meio nativo maconheiro, como “cultura canábica”.

“Sair do armário” é uma expressão utilizada no Brasil para definir o ato ou efeito de alguém, pertencendo a uma minoria não claramente evidente e em alguma medida estigmatizada, deixar a aparente segurança de manter tal pertencimento em segredo, assumindo publicamente tal identidade. Certamente, entre os maconheiros mais novatos ou de longa data no Brasil, cada vez foi ficando menos problemático “sair do armário”. Nunca antes na história isso pôde ser tão explícito em um rol crescentemente variado de ocasiões sociais. Internacionalmente, as experiências mais recentes de países como Estados Unidos e Uruguai em direção à regulação não criminal do consumo da maconha, bem como de seu cultivo doméstico e coletivo, e também os usos terapêuticos dessa planta, trouxeram otimismo, além de engrossarem consideravelmente as fileiras da militância.

Claro que, em cidades como o Rio de Janeiro, com seu passado de corte imperial escravocrata e a consequente distribuição mui-

to desigual de tudo o que tem valor social, este sopro liberalizante ainda não foi sentido, na prática e no cotidiano, para uma parcela considerável da população que tem seus direitos historicamente violados. Notadamente os que vivem em favelas e outras periferias, onde não raro se localizam as bocas de fumo, e que por isso acabam sofrendo na pele os piores efeitos das dinâmicas criminais decorrentes do tráfico de drogas e das ações policiais que supostamente visam coibi-las.

Contudo, soa alvissareira e dinâmica a produção cultural que ocorre nas marchas realizadas na Praia de Ipanema ou na Favela de Manguinhos, onde panfletos, adesivos, catálogos e revistas, em suma, farta informação, encontra intensa circulação. Marchas formadas por pretos, brancos e pardos, engratados ou descalços, favelados ou gringos, ombreados e cantando, em uníssono, “Um dois, três, quatro, cinco, mil, vamos legalizar a maconha no Brasil”.

É tendo acesso às informações sobre a “cultura canábica” que circulam na esfera pública com uma intensidade jamais verificada anteriormente que cada vez mais pessoas decidem abandonar os mercados do *prensado* (das bocas de fumo, dos contatos), como forma de adquirir maconha para consumo pessoal. Para isso, decidem se tornar produtores artesanais caseiros. Para fazer isso com sucesso, terão que aprender a arte de domesticar a planta.

Não se trata da visão estereotipada no cancionário popular brasileiro, da semente despreziosamente jogada no quintal que germina e se torna fonte de alegrias e problemas com a polícia. Há todo um universo de informações a ser buscado, mas que é facilmente encontrado por qualquer um que tenha acesso à internet, sobre aspectos genéticos e processos biológicos, bem como sobre iluminação natural ou artificial, pH do solo, nutrientes, ventilação, instalações

eletrônicas de média a alta complexidade. Há ainda as *growboxes*, mini estufas fechadas e já montadas com os sistemas e elementos que permitem a formação do microclima necessário ao desenvolvimento da planta. Podem ser instalados no quarto da pessoa, cômodo geralmente mais íntimo da casa, favorecendo assim um cultivo relativamente mais discreto.

Para adquirir a desejada autossuficiência e consequente independência em relação aos mercados clandestinos do *prensado* com seus variados níveis de imprevisibilidade, da maconha moralmente contaminada pelas redes criminosas que a põe à venda e, principalmente, pela péssima qualidade habitual do produto, não raro contendo impurezas que podem ameaçar a saúde daqueles que a consomem, terá que dispor de boa parte de seu tempo na lida com as plantas e em estudos preparatórios. Terá que aprender a ser atencioso com os processos, e atento aos sinais que a planta emite, ou será vencido por deficiência ou excesso de nutrientes no solo, ou ainda pela ação de pragas que atacam as plantas.

Como já disse, não são apenas práticas, mas a adesão a todo um sistema de crenças segundo o qual o tempo e a atenção metodicamente empreendidos no processo, bem como o amor aí despertado, e a dedicação àqueles seres vivos postos sob sua responsabilidade, serão recompensados ao final do processo, com a preciosíssima condição de independência em relação aos mercados clandestinos. Mas somente ao final. Primeiro é preciso germinar a semente ou enraizar o clone (muda), para a partir de aí cuidar para que cresça forte e saudável, bem nutrida e livre da ação de parasitas oportunistas que povoam os ecossistemas onde a planta se desenvolve.

Será preciso aprender que, segundo a classificação botânica, a *Cannabis sativa* L é uma planta dióica, e isso corresponde a di-

zer que sua reprodução é sexuada, que tem indivíduos macho e fêmea, que sua relação sexual é mediada pelo vento, através do qual o pólen dispensado pelos machos encontra as frágeis cerdas que são parte dos órgãos sexuais das fêmeas, onde serão produzidas as sementes neste processo natural de perpetuação da espécie. E o candidato a cultivador autossuficiente terá que aprender tudo isso para conhecer a importância de estar atento a suas plantas enquanto crescem, principalmente para identificar os machos tão logo exibam seu aparelho reprodutor e eliminá-los antes que polinizem as fêmeas.

Sexualmente frustradas, as fêmeas em processo de floração dedicarão toda sua energia na produção de flores sem semente, e por isso mais ricas em resinas onde as moléculas produtoras dos efeitos buscados pelos consumidores da maconha estão concentrados. Ou seja, maconha de qualidade são flores sem semente, colhidas no tempo certo, deixadas em ambiente seco, fresco e escuro pelo tempo necessário, e tendo ainda, depois disso, mais algum tempo de cura, quando sabores e propriedades psicoativas serão apurados. Aprenderá que o *prensado* contém sementes porque os agricultores do narcoagronegócio praticados nos campos do país vizinho não estão (nem poderão estar) atentos a isso, tão pouco são cobrados a estar.

À medida que, de posse desses saberes, conseguir reproduzir o processo com regularidade, terá adquirido não apenas a desejada autossuficiência para, como muito se diz, “não sustentar o narcotráfico”, mas não só, uma vez que também terá alcançado a condição de consumidor refinado. Para tal, teve que aprender a arte de domesticar a planta, não sem antes conhecer um processo de domesticação de si mesmo, sem o qual não lograria êxito no processo, que é de mão dupla. Entre o tempo de germinação de uma semente

e o de preparar o cigarro artesanal através do qual consome o produto, decorreram-se meses de preparo, nos quais forçosamente aprendeu a controlar sua ansiedade. Não se trata mais de ir à *boca de fumo* ou telefonar para o contato ao final do estoque adquirido no mercado que há, e que pode falhar. Trata-se de tomar para si a responsabilidade do processo, com paciência, sabedoria e dedicação, e assim produzir seu próprio fumo, para usos que podem ser sociais<sup>57 58</sup>. Trata-se de cultivar a si próprio, ou, dito de outra maneira, de se domesticar.

O cultivador domestica a planta para dela extrair o produto, e o processo de domesticação produz um agente humano domesticado por este mesmo processo. Um agente que teve forçosamente que trabalhar com paciência, dedicação, atenção, e ainda esperar o momento certo para desfrutar do produto do trabalho. Não há espaço aí para a falta de compromisso. Isso em nada se conforma com os estereótipos do maconheiro típico do senso comum, conforme enumerados no início deste texto, preguiçosos, desmotivados, distraídos, perversos, irresponsáveis. Indivíduos assim dificilmente conseguiriam se tornar growers, produtores artesanais autossuficientes.



---

**57** VERÍSSIMO, Marcos. *Maconheiros, fumons e growers: um estudo comparativo do consumo e do cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e em Buenos Aires*. Rio de Janeiro: Editora Autografia, 2017.

**58** MOTTA, Yuri. *O paciente dedo verde: uma etnografia sobre o cultivo e consumo de canábis para fins terapêuticos na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora Autografia, 2020.

# 8 OS DESAFIOS DO ATIVISMO CANÁBICO

RICARDO NEMER <sup>59</sup>

**Há três anos, escrevi para o jornal Cannabica sobre o fato de que, naquele momento, alguns ativistas afirmavam que, sem dinheiro, o ativismo canábico não iria para frente. Com o artigo, convocamos ativistas e pequenos empreendedores canábicos a fazerem uma reflexão sobre a**

importância do associativismo como ferramenta de equidade econômica e política frente ao descaso do Estado com a questão, explicada àquela altura pela ação do poder corruptor do capital enquanto ferramenta de concentração de riqueza, que mitiga a promoção de Justiça Social.

Sabemos que o Estado tem sua gênese na defesa dos interesses das classes dominantes e acúmulo de riquezas. Vivemos uma ditadura maquiada como se fosse democracia, onde o interesse de conglomerados financeiros, gigantes multinacionais e o crime organizado se sobrepõem ao dos indivíduos mais vulneráveis, vistos pelo Estado como inservíveis, subprodutivos ou problemáticos.

Historicamente, a proibição da maconha está intrinsecamente ligada aos interesses econômicos e ao controle social do Estado. Ela mata e prende milhões de pessoas no

mundo há quase um século, mais que qualquer Grande Guerra ou crimes cometidos contra a humanidade em toda a sua existência, o que nos faz refletir: como modificar esse resultado utilizando a mesma equação de guerra e criminalização? Ou ainda, como construir novos caminhos com a manutenção da perspectiva de que os usuários de drogas, segundo a perspectiva do Ministério da Saúde, são doentes?

No campo econômico, antes da chegada da pandemia, já se realçavam taxas crescentes de desemprego, acompanhadas da redução da massa salarial da classe trabalhadora como fruto de uma política antidemocrática neoliberal, de um plano de desregulamentação e flexibilização negativa dos direitos dos trabalhadores e dos direitos humanos, principalmente das pessoas negras e das que vivem abaixo da linha da pobreza.

---

<sup>59</sup> Advogado fundador da REFORMA - Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas.

O cenário político conservador e neofascista também embargou o julgamento do RE 635659, somatizando a divisão do assunto cânabis terapêutica e recreativa – nome que não gosto de utilizar, pois prefiro uso social –, relegando ao segundo plano o debate sobre a descriminalização. Do mesmo modo, não vi a mesma articulação do usuário social, no sentido de associação e organização na participação do debate e na busca por seus direitos. Talvez tenhamos cometido o mesmo erro ao não levantar com força a bandeira da legalização de todas as drogas? Esse seria o equívoco da campanha da *maconha medicinal*?

Por outro lado, muito me conforta ver a periferia se associando e criando coletivos e redes de proteção, sobrevivência, comunicação e autocuidado. Posso citar no Rio de Janeiro a Marcha das Favelas, Fala Acari, Papo Reto, CUFA, Parem de nos Matar, Vidas nas Favelas Importam contra a violência policial. A Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas, a RENFA - Mães Independentes, entre outros coletivos, que fazem articulações, sem nenhum ou com poucos recursos, pelos seus interesses, ocupando espaços e lutando por seus direitos.

Se sob todas as adversidades existentes esses coletivos organizados vêm ocupando espaços e participando da política de forma incisiva para transformar a realidade, ou na pior das hipóteses, resistir a ela, se solidarizar nessa contraditória sociedade punitiva. Essas iniciativas conseguiram, por exemplo, uma decisão judicial, que mesmo que não seja completamente efetiva em seu propósito, vem inibindo as operações policiais em favelas no Rio durante a pandemia, o que vem refletindo positivamente no número de mortes em confronto policial nas favelas.

Esse é, por si só, um impacto sobre a realidade dessas pessoas, associadas e organizadas, que trabalham em redes de solidariedade e autocuidado, demonstram com suas ações o que deveria ser regra em todo sistema social. Da mesma forma, a luta carcerária por meio de coletivos organizados, buscando o diálogo com a defensoria pública do Rio de Janeiro, conseguiram benefícios coletivos aos presos em vulnerabilidade em decorrência da Covid-19.

### **NEOFASCISMO LIBERAL**

#### **x DEMOCRACIA REPRESENTATIVA**

#### **x DEMOCRACIA PARTICIPATIVA**

Segundo Young, os membros de grupos sociais estruturais menos privilegiados estão sub-representados na maioria das democracias contemporâneas<sup>60</sup>. A desigualdade socioeconômica estrutural com frequência produz desigualdade política e exclusão relativa das discussões políticas influentes. Assim, as pessoas pobres e da classe trabalhadora frequentemente não têm seus interesses e perspectivas tão bem representados quanto os das pessoas das classes média e alta.

Seria pudico imaginar que o Estado, por si só, faria uma regulamentação para atender as necessidades das pessoas, ou ainda, que o capital das grandes corporações estivesse preocupado com a promoção do bem-estar da sociedade. Tal situação ficou muito clara com na construção do Projeto de Lei 399/2015, que desconsiderou a autonomia e a acessibilidade do paciente que cultiva o seu próprio remédio a baixíssimo custo, o cultivo e a produção de produtos que ficarão restritos às pessoas jurídicas com alto

---

**60** YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. Lua Nova, n. 67, p. 140, 2006.

poder de investimento.

Nesse sentido, a democracia participativa deve ser exercida por meio das ferramentas existentes no nosso país. Tenho certeza que se não fossem as associações de pacientes terapêuticos, estes, associados e organizados, foram sobremaneira os agentes catalisadores desse processo de mudança. Ainda que tímido, esse processo foi levado a cabo pela militância dos pacientes e não pela bondade dos nossos representantes. Isto se dá porque o sistema mundial vigente visa alienação da força de trabalho e acumulação de riqueza pelas mãos de uma minoria privilegiada, que em nada está preocupada com o bem-estar social.

Diante dos descabros da política contemporânea, é correto afirmar que o contraponto para um maior equilíbrio político se deu com a organização e associação de pacientes, trabalhando em rede, agindo com insurgência sobre a realidade, expondo suas necessidades, incidindo no processo democrático participativo e constringendo os agentes públicos. Não obstante as limitações impostas na proposta legislativa 399/2015, as associações foram contempladas. Até mesmo as decisões judiciais existentes só foram possíveis tendo em vista a estrutura criada pelas associações, que estabeleceram as condições para que as ações fossem propostas.

### **LEGALIZAÇÃO SÓ PARA OS RICOS DO MEDICINAL?**

Muitos ativistas, hoje, vêm criticando a judicialização como ferramenta de acesso ao cultivo como elitista. Entretanto, não observaram que se fizerem um levantamento das mais de 100 autorizações, perceberiam que uma imensa maioria foi realizada pelas defensorias públicas ou pela reforma de for-

ma gratuita ou a preço social. Desconsideraram ainda, que a judicialização precede da desobediência civil, que no caso dos pacientes começou de forma associativa organizada e com um funcionando em rede.

Novamente, talvez seja um conflito de consciência, pelo fato de terem ajudado a promover a judicialização do autocultivo, *um mea culpa, mea maxima culpa* ou, apenas mesmo, um chamamento do ativismo canábico correndo o risco sério de equívoco estratégico. Como todos, como em tudo, nossa obrigação é proporcionar um diálogo entre a reflexão e ação. É verdade que não é fácil desvendar essa lógica que comanda as transformações que vêm acontecendo. Os discursos parecem que se contradizem, quando não são violentamente desmentidos pelas ações de nossos governantes. Os *habeas corpus* e as ações de autorização de cultivo por associações só foram possíveis tendo em vista a mobilização e insurgência organizada, desobedecendo uma lei injusta e criando uma rede de autoajuda e solidariedade.

Onde está a mobilização, a união de todas as lutas? Onde estávamos enquanto a política do Estado está higienizando usuários de substâncias em situação de vulnerabilidade? O que fizemos quando ocorreram massacres nas favelas e nos presídios? Enfim, a luta não é apenas pela maconha medicinal e tampouco pelas boutiques ou clubes canábicos de quem um dia poderá pagar por uma maconha com algum tipo de dignidade e respeito por parte do Estado.

Importante pontuar que nos EUA, a luta dos pacientes e growers ativistas da Califórnia é conhecida pela resistência ao sistema repressor estatal e as grandes corporações, onde eles se uniram com intuito de obter a salvaguarda de seus direitos. Da mesma forma os clubes canábicos da Espanha, são modelos de resistência organizada.

A lei que legalizou a maconha no Estado Americano de Illinois, por meio da mobilização de todas as lutas, também conseguiu consertar as injustiças do passado, criando novos entrantes no mercado de cânabis para “requerentes de igualdade social”.

### **ALTERNATIVAS PARA O EXERCÍCIO DE EQUIDADE POLÍTICA**

Dentre os trabalhos que analisam os movimentos sociais e as lutas políticas contemporâneas contra a apropriação, por parte do grande capital monopolista, dos recursos naturais, dos ‘bens comuns’, dos espaços e serviços públicos, no livro *Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI*, de Pierre Dardot e Christian Laval, podemos perceber que “num mundo submetido à razão neoliberal, não há mais como negociar com o capitalismo. Só uma nova razão poderá evitar a tirania e o pesadelo”. É preciso apresentarmos a antítese ao capital, uma estrutura de equidade que contraponha essa nossa sociedade hipócrita, conservadora, elitista e racista.

Pouquíssimas pessoas sabem, mas o fato social é uma forma de se criar o direito. São os fatores sociais que abrangem os processos históricos, os religiosos, os naturais, tal qual a pandemia, os demográficos, os higiênicos, os políticos, os econômicos, os morais, etc., mas também os valores de cada época (ordem, segurança, paz social, justiça), dos quais fluem as normas jurídico-positivas. O povo somente pode legislar e criar Direitos por meio da ação e da luta organizada.

Precisamos retomar nossa autonomia, fazer com que os recursos naturais e a produção de riquezas sejam distribuídas com justiça social e que o princípio da livre iniciativa

seja *erga omnes*, seja acessível e comum a todo cidadão e não tão somente a uma minoria já privilegiada. Somente a democracia participativa solidária poderá amenizar a falta de representatividade das minorias e hipossuficientes. A estratégia de negociar consensos ou a aprovação legislativa do possível é um erro crasso. Assim como a falta de empatia pelas drogas e pelos problemas “dos outros” é uma das causas da divisão de todas as lutas.

### **ASSOCIATIVISMO – A FORÇA DO 3º SETOR – IMPACTO SOCIAL**

Se desejamos uma igualdade política, devemos atuar com um ativismo mais organizado e insurgente. Podemos observar a atuação política e organizada dos pacientes terapêuticos de cânabis. Estiveram sempre presentes nos espaços de deliberação e na mídia pautando suas necessidades, constringendo nossos representantes, e lutando por direitos, seja junto ao Poder Executivo, Legislativo ou até mesmo no Judiciário, onde conquistaram muitas vitórias por meio do ativismo insurgente organizado.

Hoje existem aproximadamente 50 associações de pacientes espalhadas pelo Brasil, formais e informais. Encontra-se em vias de fundação uma Federação de Associações de Cânabis Terapêutica, composta por quase 30 associações. O processo é lento e cheio de contratemplos, mas hoje são mais de 100 pessoas com autorização individual para cultivar em suas casas. Três associações possuem autorização para poder cultivar cânabis: ABRACE na Paraíba, a APEPI (Associação de Pacientes) e CANAPSE PESQUISAS (Associação de Pesquisadores de Substâncias Biológicas de Interesse Científico), no Rio de Janeiro. Justamente porque

o Poder Judiciário, por pior que seja, representa o último campo de proteção contra os abusos eventualmente cometidos pelos outros “poderes” – furtar a exercer este papel.

Ante à realidade brasileira, para existência de um modelo democrático e inclusivo, será necessário unirmos todas as lutas (os manos, as minas, os caipiras, os caiçaras, os sertanistas e os vida loka), todas as forças e focando naquilo que nos une e não naquilo que divergimos.

Imaginem um mercado com um fundo de reparação social para as vítimas da violência e abusos. Buscando a inclusão de pessoas marginalizadas e/ou vulnerabilizadas pela proibição, que nunca ofereceram riscos reais à sociedade. Como manter a paz e harmonia social em meio a uma guerra contra um inimigo imaginário? Nessa guerra, o Estado está perdendo e a sociedade vem pagando esta fatura com vidas de pessoas: custo econômico e social exorbitante.

Temos a oportunidade de incluirmos uma nova matriz produtiva na economia do país com mais de 25.000 aplicações de utilidades da maconha para a humanidade, mas hoje, apenas podemos usufruir das mazelas dessa guerra sem fim, onde a fatura dessa contabilidade é paga com dinheiro e corpos, em sua maioria negros, e quem lucra com tudo isso sempre vence no final, alimentados pelo espólio dessa guerra.

Até mesmo as pessoas que vivem na ilegalidade devem se articular para buscar trabalhar de forma legal, pois é da proibição que nasce o tráfico. Se não fosse a proibição muitos jovens da periferia poderiam ser CEO's de uma empresa, de um laboratório de drogas ou o produtor agrícola do ano. Hoje, por causa da proibição, utilizam da violência para resguardar um mercado ilícito que proporciona riquezas apenas para as elites, pois na verdade são os acionistas do nada - seres

descartáveis, meros fantoches ou “bois de piranha” de um sistema de poder elitista que lucra com a proibição e que criminaliza o povo pobre das favelas e periferias. Bandido rico é bandido solto.

Bandido pobre é bandido preso ou morto! Rico é jovem preso com drogas. O preto pobre, traficante. Quem não usa nenhuma droga também deveria refletir sobre uma alternativa a essa política ignorante, elitista e racista, sem nenhuma perspectiva de solução, utilizando-se dessa equação que sabidamente não soluciona, ou dá uma alternativa ao problema do uso abusivo de drogas. A proibição das drogas traz efeitos colaterais nefastos, maior que o abuso de drogas por pessoas.

Sozinhos somos uma ilha, mas juntos somos fortes! Pretos, pobres, drogados, todos continuarão politicamente criminalizados, induzidos a acreditar não ser possível uma alternativa, mas há! Subsistirem associados, organizando-se para buscar Direitos de inclusão e reparação do Estado, conforme a legislação permite pelo uso das ferramentas políticas existentes, criando um ambiente propício à elevação do nível do debate e consequentemente autonomia na conquista de Direitos.

Devemos buscar um ajuste, um pacto, que inclua e não exclua, sob pena de mantermos uma díxima periódica de massacres e guerra que sugam os recursos da sociedade. O impacto econômico e social do fim da guerra às drogas pode ser um fator de oxigenação da economia, mormente em momentos de isolamento social.

No pós-pandemia, em tempos sombrios para a democracia, urge a união das minorias urbanas e campesinas em benefício das necessidades do povo na criação e na disputa pelas oportunidades existentes em nosso país, de forma a harmonizar e concretizar a liberdade, a paz e a distribuição de justiça social, seja por meio de produção da agricultura

# Contra o mercado ilegal, o Estado e o capital, maconha no quintal



familiar e dos arranjos produtivos locais, entre outros meios de produção beneficiamento, logística e distribuição alternativos, inclusivos e sustentáveis nas dimensões sociais e ambientais.

Pode parecer utópico, ou algo longe de nossa realidade social política. Mas se não propusermos algo que nos beneficie verdadeiramente, deixaremos nas mãos de nossos algozes nossa luta e, neste mundo apático e distópico, mancharemos a memória dos que sangraram nessa guerra nefasta. Já vivemos um mundo de massacres e luto, mas juntos por laços de empatia e solidariedade, teremos alguma chance de reverter este cenário. A probabilidade de tentarem nos enterrar é iminente, entretanto descobrirão que mesmo assim iremos renascer, porque somos sementes.



# 2

---

PARTE III

**PRÁCTICAS**

TRANSFORMADORAS

---

# 1 ORIENTAÇÕES DA REFORMA

**Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas.** Os clubes juridicamente são associações garantidas pela Constituição Federal e regulada pelo Código Civil. E nossa estratégia se fundamenta no artigo da Constituição que prevê que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas

que visem à redução do risco de doença e de outros agravos” e na utilização de brechas deixadas pela Lei de Drogas que preveem atividades de atenção ao usuário que visem à melhoria da qualidade de vida e à redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas. Também é usada a Lei do Sistema Único de Saúde e seus princípios protetores da autonomia do indivíduo. E na parte de redução de danos é usada a Portaria 1.028/2005 do Ministério da Saúde que estabelece que as ações de redução de danos devem ser desenvolvidas em consonância com a promoção dos direitos humanos, tendo especialmente em conta o respeito à diversidade dos usuários.

No Judiciário temos três caminhos a

seguir, não excludentes. Primeiro, o pedido de Salvo Conduto, como já vem sendo feito pelas famílias de pessoas que fazem uso terapêutico da cânabis. O segundo é a Ação Declaratória para reconhecimento do direito de cultivar coletivamente reduzindo danos. E o terceiro é o pedido de alvará judicial para suprir a ausência de regulamentação da autorização administrativa para cultivo. Alertamos que a tese isolada do fato social e sem o acúmulo de conhecimento dos recentes fatos, normas e da atual jurisprudência sobre o tema, fragilizam ações isoladas. Alguns requisitos individuais e coletivos para a criação e participação dos clubes são sugeridos, lembrando que alguns dos requisitos podem parecer exagerados, mas

é em nome da segurança e seriedade da estratégia, e considerando que esse é o início e com a normalização dos clubes podem ser flexibilizados e serão relevantes perante a sociedade. Os individuais são: ter mais de 18 anos; sem antecedentes (exceto por uso, cultivo ou ter reabilitação penal); residência fixa; fonte de renda comprovada, ainda que informal; e conhecimento teórico ou prático do cultivo de cânabis. Os coletivos são: a união de pessoas com o objetivo em comum de reduzir danos; capacidade de organização, gerenciamento e sustentabilidade (social, ambiental e econômica); ter um endereço sede onde serão as atividades do clube (não pode ser um endereço compartilhado); realizar a assembleia de fundação; redigir o estatuto da associação; registrar o estatuto e obter o CNPJ de associação privada; criação de um fundo coletivo para despesas de execução; e contato com advogados locais para as demandas judiciais.

Também são sugeridas algumas boas práticas para evitar riscos: realizar o cultivo conforme o Manual de Boas Práticas Agrícolas do MAPA; usar sistema de circuito fechado de vídeo para segurança da sede e comprovação de não haver desvio de finalidade; controle das variedades de cânabis cultivadas; cadastro documental de todos os associados; transparência contábil e tributária; incluir pessoas vítimas das proibições; estar presente em localidades atingidas pela guerra às drogas; realizar articulação política local; criar uma marca do clube para arrecadar com venda de produtos como camisas; compilar o máximo de dados sobre a atividade para servir como base em pesquisas gerando dados e estatísticas.

No nosso entendimento, a ANVISA não pode fiscalizar os clubes, pois não há circulação para terceiros, apenas os associados que compõem a associação têm

acesso ao que for cultivado. A Polícia Federal pode fiscalizar os clubes? Sim, pode, pois é de competência da Polícia Federal fiscalizar as culturas de plantas psicotrópicas, nos termos do art. 1º do Decreto 577/1992; A Polícia Civil e Militar? Sim, em caso de fundada suspeita de desvios de finalidade também podem, eis que configurariam crime.

O Ministério Público pode fiscalizar os clubes? Sim, principalmente na parte contábil e tributária. O associado pode sair do clube com sua parte da colheita? Sim desde que isso seja objeto de pedido na demanda judicial. Os clubes podem importar sementes de cânabis? Ainda não há caminho legal para isso, mas estamos estudando uma tese jurídica para viabilizar o acesso às sementes. Aqui estão as principais informações para a implementação dos clubes no Brasil, contudo o mais importante é todos que participarem estarem cientes que essa é uma estratégia que só funciona dentro uma ação conjunta de centenas de clubes sendo abertos e operando juntos. Por isso pedimos a todos o compromisso de não deixarem se levar pela emoção e pressa, priorizando a sincronia entre todos clubes participantes. Estamos criando uma forma de comunicação para facilitar as trocas de informações e manter todos sincronizados. Caso desejem manter contato e articulação política utilizem nosso e-mail [reforma@reforma.org.br](mailto:reforma@reforma.org.br) e nos comprometeremos a manter informados sobre nossas ações.

# 2 MODELO DE ESTATUTO

## ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE

POR EMÍLIO FIGUEIREDO  
E LUCAS SEARA

### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**ART. 1º** Fica constituída sob forma de associação, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com duração indeterminada, a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE, com sede no ENDEREÇO, fundada em DATA.

### **DOS OBJETIVOS**

**ART. 2º** A Associação de Redução de Danos Cânanbis Social Clube tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, quais sejam:

**I** – Promover ações para diminuir os fatores de vulnerabilidade dos usuários de cânabis como um direito fundamental do ser humano, devendo buscar junto ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício na forma do art. 20 da lei 11.343/2006 e arts.196 e 198 da Constituição Federal;

**II** – Dispensar atenção ao usuário de cânabis, aqueles que visem à melhoria da qualidade de vida e à redução dos riscos e dos danos associados ao uso da cânabis, bem como reduzir danos sociais e à saúde associados ao uso de substâncias psicoativas;

**III** – Evitar o vínculo dos usuários de cânabis com organizações criminosas, evitando seu fortalecimento e a diminuição dos danos sociais advindos dessa relação de vulnerabilidade, tais como: violência, corrupção, encarceramento e riscos de morte;

**IV** – Ampliar o debate sobre a reforma política de drogas e atividades de reinserção social do usuário de cânabis e suas peculiaridades socioculturais;

**V** – Exigir dos poderes constituídos, demandando respeito ao usuário e ao dependente de drogas, independentemente de quaisquer condições, observando: os direitos fundamentais da pessoa humana; os direitos relativos à Seguridade Social, que compreende assegurar os direitos relativos

à saúde, à previdência e à assistência social, conforme art. 194 da Constituição Federal; além dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Assistência Social (SUAS).

**VI** – Buscar em consonância com a Lei 8.080/1990, art.2º, art.5º, III, art.6º e art.7º e demais diretrizes da saúde pública brasileira promover a defesa dos direitos dos usuários de psicoativos orientado para a inclusão social e para a redução de riscos e de danos sociais e à saúde através do cultivo pessoal;

**VII** – Buscar cooperação com o poder público e entidades privadas na obtenção de recursos e na realização de suas atividades, inclusive a prática da semeadura, plantio, cultivo, colheita e beneficiamento da cannabis exclusivamente para seus associados;

**VIII** – Demandar judicial ou administrativamente pelo reconhecimento, através de autorização judicial, salvo-conduto ou outro meio competente, do direito de praticar os atos de semear, plantar, cultivar, colher, ter em depósito, transportar, beneficiar, entre outras condutas, a cannabis exclusivamente para seus associados;

**IX** – Promover eventos sociais e culturais para desmistificação dos usos e abusos de cannabis, voltados ao aumento da autoestima, lazer, bem-estar e inclusão social.

## **DA CONSTITUIÇÃO ASSOCIATIVA**

**ART. 3º** Compõem a ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNBIS SOCIAL CLUBE OS associados em única categoria, participando democraticamente da gestão, de forma horizontalizada, compartilhando a respon-

sabilidade pelas atividades desenvolvidas e pelas ações e intervenções realizadas.

**§ 1º** – A qualidade de associado é intransmissível;

**§ 2º** – Todos associados terão igual voz e voto nas Assembleias Gerais, desde que estejam adimplentes para com a Associação;

**§ 3º** – O número máximo do quadro associativo será de 15 (quinze) associados.

**ART. 4º** A admissão para a categoria de associado deverá ser feita por proposta de um associado, com anuência da Coordenação e aprovação pela Assembleia Geral.

**ART. 5º** Perde a condição de associado:

**I.** A pedido - o associado que requer o desligamento aos demais por escrito ou presencialmente em Assembleia;

**II.** Por desligamento - decidido em Assembleia Geral, por maioria de dois terços dos presentes, em decorrência de justa causa, ato ou situação provocada pelo associado que provoque prejuízo moral ou material para a Associação;

**PARAGRAFO UNICO** - a decisão de desligamento será tomada pela Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, garantindo-se ampla defesa e recurso no prazo de 10 (dez) dias da decisão.

**ART. 6º** São direitos dos associados:

**I** - Votar e ser votado para o cargo de coordenação;

**II** - Tomar parte nas assembleias gerais;

**III** - Requerer convocação de Assembleia Geral com no mínimo 20% (vinte por cento) de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

**IV** - Participar livremente de todas as atividades que se enquadram no âmbito e propósito desta Associação;

**V** - Desligar-se da associação, na forma deste estatuto.

**ART. 7º** São deveres dos associados:

**I** - Observar os estatutos, deliberações, regulamentos e resoluções dos órgãos da entidade;

**II** - Acatar as decisões da Assembleia;

**III** - Comparecer perante autoridade pública junto com os demais associados sempre que associação solicitar;

**IV** - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;

**V** - Promover os princípios inerentes a esta entidade, cultivar a ética e o espírito de solidariedade entre os membros da associação, bem como entre os associados e toda a sociedade;

**VI** - Desempenhar com ética e desprendimento as funções para as quais seja designado.

## **DA ORGANIZAÇÃO**

**ART. 8º** A ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE terá a seguinte organização:

**I.** Assembleia Geral;

**II.** Coordenação;

**ART. 9º** A Assembleia Geral é órgão soberano, constitui-se pela totalidade dos associados e se reunirá, de forma ordinária, anualmente, e, extraordinariamente, quando convocados pela Coordenação ou por requerimento dos associados, de acordo com o presente estatuto.

**ART. 10** Compete à Assembleia Geral:

**I** - Reunir-se ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação ou por 1/5 dos associados;

**II** - Definir a política da Entidade;

**III** - Aprovar o orçamento, definindo prioridades;

**IV** - Apreciar as contas apresentadas pela Coordenação, relativas ao período anterior.

**V** - Alterar, no todo ou em parte, o Estatuto;

**VI** - Eleger e destituir a Coordenação da Entidade;

**VII** - Autorizar a venda de bens imóveis associativos;

**VIII** - Julgar recursos interpostos contra as deliberações da Coordenação;

**X** - Resolver sobre a dissolução da Associação ou qualquer assunto de relevante importância para a entidade e seus associados;

**§ 1º** - As deliberações da Assembleia Geral

se darão por maioria simples, com as exceções previstas neste Estatuto.

**§ 2º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador Geral ou por seus substitutos estatutários.

**§ 3º** - A convocação das Assembleias se dará com antecedência de 20 (vinte) dias, por convite divulgado pela Coordenação através: site da organização, e-mail enviado aos associados, aviso afixado na sede.

**§ 4º** - A Assembleia Geral se instalará na presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

**§ 5º** - É vedada a participação do associado mediante procuração.

**§ 6º** - No caso de Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para destituição da coordenação, alteração do Estatuto ou dissolução da Associação será exigida na primeira convocação a maioria absoluta dos associados e na segunda convocação a presença mínima de 1/3 dos associados, exigindo-se o voto concorde de pelo menos 2/3 dos presentes para qualquer das deliberações acima referidas.

**ART. 11** A ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE será gerida por uma Coordenação, que executará a política geral da entidade, definida pela Assembleia Geral.

**ART. 12** A gestão da associação será realizada pela Coordenação em conjunto com os demais associados.

**ART. 12** A gestão da associação será reali-

zada pela Coordenação, composta pelo(a) Coordenador(a) Geral e pelo(a) Coordenador(a) Financeiro(a), em conjunto com o corpo associativo, de forma democrática e horizontalizada, compartilhando a responsabilidade pelas atividades desenvolvidas e pelas ações e intervenções realizadas.

**ART. 13** A Coordenação da ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE será eleita pelos associados em Assembleia Geral, mediante procedimento a ser estabelecido em Assembleia, para o mandato de 03 (três) anos, sem limites para recondução.

**ART. 14** A Coordenação manterá na sede da Associação o necessário suporte administrativo para a realização de seus fins, podendo, para tanto, receber imóvel em doação, firmar contratos de locação, contratar recursos humanos, enfim, praticar todos os atos necessários para instalação e regular funcionamento, na forma estabelecida neste Estatuto.

**ART. 15** A ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em atos de qualquer natureza, pelos membros da Coordenação, aos quais são conferidos poderes de administração, observadas as atribuições deste Estatuto.

**ART. 16** Na assunção de obrigações, constituição de procuradores, emissão de títulos de crédito e prática dos demais atos administrativos da Entidade haverá necessidade de assinaturas do(a) Coordenador(a) Geral e do(a) Coordenador(a) Financeiro(a).

**ART. 17** Compete ao Coordenador Geral:  
I – Coordenar a execução da política geral da entidade, definida pela Assembleia Geral,

além de presidir as reuniões da Coordenação e da Assembleia Geral;

**II** - Promulgar os regimentos, resoluções, programas e projetos aprovados pela Coordenação;

**III** - Convocar Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, nas hipóteses previstas neste estatuto;

**IV** - Assinar correspondências, representações e outros documentos em nome da entidade;

**V** - Exercer a representação externa da ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE;

**VI** - Emitir em nome da ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE, ordens de pagamento, recibos e documentos afins, podendo abrir e movimentar contas, além de aplicações financeiras bancárias;

**VII** - Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**VIII** - Zelar pela fiel e correta administração das finanças e administração da entidade;

**IX** - Manter em ordem as contas, documentos e papéis da entidade para demonstração na Assembleia Geral;

**X** - Elaborar as atas das reuniões da Coordenação e da Assembleia Geral, registrando-as em instrumento próprio;

**XI** - Secretariar as reuniões da Coordenação e da Assembleia Geral;

**XII** - Organizar e apresentar os relatórios financeiros da OSC em conjunto com o Coordenador Geral.

## **GESTÃO, PATRIMÔNIO E FONTES**

**ART. 18** A ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**ART. 19** A prestação de contas da Associação observará os princípios fundamentais de contabilidade e sua escrituração se dará com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade; quando envolver recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

**ART. 20** O patrimônio e a receita da ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE serão constituídos por:

**I** - Bens móveis, imóveis, direitos, valores, títulos, legados, auxílios e créditos, adquiridos ou recebidos de forma legalmente admitida;

**II** - Doações, dotações e contribuições dos seus associados, de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos internacionais, de entidades governamentais, de organizações da sociedade civil, de empresas e atores da iniciativa privada, nacionais ou estrangeiros;

**III** - Contribuições e valores recebidos em razão de eventos, projetos, pesquisas, cursos, concursos, oficinas, seminários, congressos, shows, comercialização de produtos, publicação de livros, artigos e congêneres;

**IV** - Valores, patrocínios ou auxílios diversos recebidos em razão de prestação de serviços, convênios, consultorias, contratos, parcerias, projetos, pesquisas e programas sócio-educativos junto a pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e internacionais;

**V** - Juros e dividendos decorrentes de aplicações financeiras;

**VI** - Subvenções oriundas dos Poderes Públicos federal, estaduais e municipais;

**VII** - Rendas eventuais ou provimentos decorrentes de seus bens e pelos rendimentos auferidos de explorações de bens sob sua administração;

**VIII** - pelos usufrutos que lhe forem constituídos.

**§ 1º** - As atividades de prestação de serviços, comercialização de produtos ou congêneres, eventualmente realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE, tratam-se de meio para manutenção da consecução das finalidades estatutárias.

**§ 2º** - A ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE não receberá qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia, além de não receber quaisquer valores de eventuais doadores, subventores ou parceiros que sejam contrários aos seus

princípios e valores institucionais.

**ART. 21** A ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE aplica integralmente todos os recursos e eventuais resultados operacionais no desenvolvimento dos objetivos institucionais e na realização de seus fins estatutários.

**ART. 22** Fica vedada a distribuição entre os associados, conselheiros, coordenadores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, bonificações, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

**PARAGRAFO UNICO** A ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE poderá remunerar integrantes do seu corpo associativo que atuem efetivamente prestando-lhe serviços específicos, respeitando-se os valores e práticas vigentes na região onde exerce suas atividades.

**ART. 27** A alienação de bens patrimoniais poderá ser feita pela Coordenação após aprovação da Assembleia Geral, no caso de bens imóveis.

**ART. 28** A ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE poderá abrir contas e fazer operações bancárias e financeiras de qualquer natureza, desde que haja assinatura dos coordenadores, conforme estatuto.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**ART. 29** A ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE não é partidária

de nenhuma ideologia política ou crença religiosa, bem como não tem qualquer preconceito, seja em razão de raça, cor, sexo, identidade de gênero, nacionalidade, ou demais.

**ART. 30** - A ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE tem personalidade e patrimônio distinto dos seus associados, os quais não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas expressa ou tacitamente por seus representantes em nome da OSC.

**ART. 31** O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral especificamente convocada.

**ART. 32** O ano social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro, e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**ART. 33** No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS SOCIAL CLUBE o respectivo patrimônio líquido remanescente deverá ser transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que apresente regularidade jurídica e cujo objeto associativo seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, a critério da Assembleia Geral.

**ART. 34** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, ressalvado o direito de recurso a Assembleia Geral.

#### LOCAL E DATA

ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS CÂNABIS  
SOCIAL CLUBE  
ADVOGADO – OAB



# 3 MÉTODOS DE EXTRAÇÃO ARTESANAL PARA CÂNABIS

RICARDO FERREIRA <sup>61</sup>

RENATO FILEV

**Os processos de extração são realizados a fim de concentrar e aumentar a durabilidade dos componentes de interesse presentes na cânabis. É necessário lembrar que a maior parte dos canabinoides estão na região apical, na camada cuticular externa, principalmente nas inflorescências**

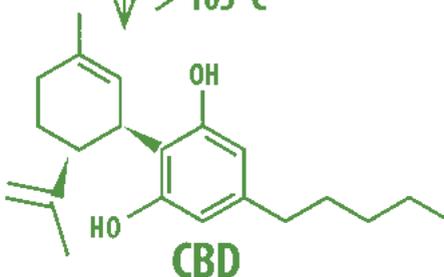
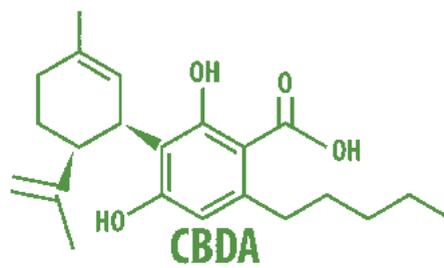
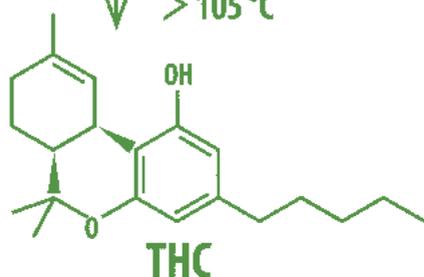
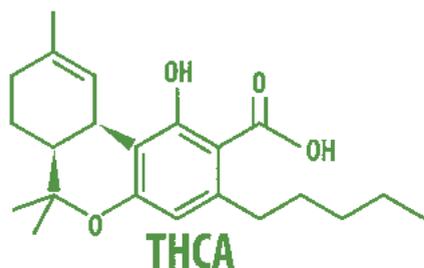
(reunião de flores) da planta fêmea não fecundadas e nas folhas superiores que as acompanham. Nestas regiões se desenvolvem pequenas glândulas chamadas **tricomas**. Estas glândulas podem ser de vários tipos e medem entre 25 e 50 microns. Elas estão associadas a interação da planta com o ambiente, configurando proteção ao órgão reprodutivo da planta. São nos tricomas que estão expressos a maior quantidade de canabinoides na planta. Além dos canabinoides, nos tricomas estão presentes os terpenos que dão a variação de aromas característicos das flores fêmeas da cânabis. Dependendo da variedade, manejo do cultivo, armazenagem etc. as quantidades de canabinoides e terpenos podem variar.



Tricomas da cânabis vistos com microscópio.

---

**61** Médico com especialização em cirurgia da coluna e clínica da dor (UFRJ/INCA), MBA executivo em gestão de saúde, com cursos sobre cânabis como medicamento nos EUA e Europa (Oaksterdam/Masterclass), ex-coordenador geral da SBEC - Sociedade Brasileira de Estudos da Cannabis.



**Processo de descarboxilação – transformação do THCA em THC**

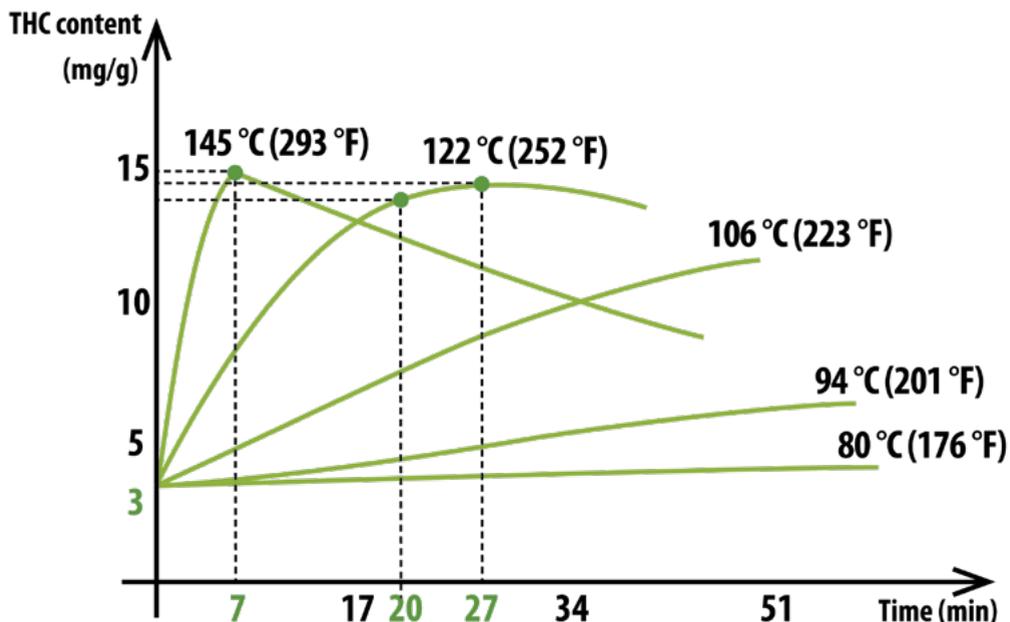
O objetivo deste capítulo não é descrever métodos para produção comercial, mas sim oferecer informações e conceitos que possibilitem que os leitores deste material possam desenvolver um processo de extração econômico, seguro, eficaz e de interesse terapêutico.

Os canabinoides presentes na planta estão armazenados na forma ácida. Nesta forma eles são capazes de apresentar efeitos diferentes dos canabinoides em suas formas neutras. A forma neutra permite experimentar os efeitos clássicos dos canabinoides. Para serem neutralizados eles precisam perder um grupo carboxila ( $\text{CO}_2$ ) das suas moléculas. O organismo humano tem enzimas que são capazes de realizar este processo, mas isso demanda muito tempo e acaba sendo afetado pelo metabolismo destas moléculas. Para potencializar os efeitos

dos canabinoides essa transformação pode ser feita antes da ingestão, processo chamado de descarboxilação.

A descarboxilação dos canabinoides pode ser realizada aplicando calor à matéria orgânica. Quanto mais alta a temperatura mais rápida será a transformação, entretanto, temperaturas superiores  $150^{\circ}\text{C}$  facilitam a volatilização dos canabinoides e terpenos, que se perdem ao longo do processo. Assim, apesar de demorar mais, o ideal é que a descarboxilação seja feita em temperaturas ligeiramente superiores a  $100^{\circ}\text{C}$ .

Ao expor a matéria prima entre  $105$ - $120^{\circ}\text{C}$  durante cerca de  $30$  -  $40$  minutos é possível transformar a maior parte dos canabinoides ácidos para sua forma neutra, ou seja, ativa, reduzindo a perda por evaporação dos canabinoides. É possível reproduzir isso de forma



relativamente simples utilizando um forno elétrico, por ser mais preciso no controle da temperatura. Basta deixar a planta já triturada dentro deste forno pré-aquecido durante o período proposto para descarboxilar os canabinoides.

Apesar de a descarboxilação ser importante, algumas pessoas apresentam melhores resultados usando extratos com os canabinoides na forma ácida. Assim, o aquecimento prévio pode não ser necessariamente obrigatório.

A depender do método de extração empregado o mesmo pode envolver aquecimento por um período prolongado, o que poderia descarboxilar os canabinoides, nestes casos a etapa prévia de descarboxilação pode ser evitada.

Definem-se como métodos de extração os processos físicos e/ou químicos aplicados sobre a matéria orgânica das inflorescências fêmeas e as folhas que as acompanham com

| Structure  | Concentration (% dry weight) | Boiling Point C1 |
|--|------------------------------|------------------|
| <chem>CC1=C(C=C(C=C1)C)C2=C(C=CC2)OC3=C(C=CC=C3)C</chem><br>Δ-9-tetrahydrocannabinol (THC) | 0,1 - 25%                    | 157              |
| <chem>CC1=C(C=C(C=C1)C)C2=C(C=CC2)OC3=C(C=CC=C3)C</chem><br>cannabidiol (CBD)              | 0,1 - 2,89%                  | 160-180          |

**Com o aquecimento da matéria prima entre 105 - 120° C por cerca de 30 a 40 minutos é possível transformar a maior parte dos canabinoides ácidos para sua forma neutra.**

a finalidade de separar e concentrar as substâncias ativas dos demais materiais vegetais. Através da extração é possível obter extratos para serem usados diretamente, ou servir como base para preparação de outros produtos finais como óleos, pomadas ou alimentos enriquecidos com canabinoides.

Os métodos de extração físicos são, em linhas gerais, aqueles que não usam solventes. A separação é feita através da desconexão termo-mecânica dos tricomas da planta. Como a maior parte dos canabinoides estão dentro dos tricomas, esses métodos costumam ser bastante eficazes. Consiste em aplicar algum processo térmico (aquecimento ou resfriamento) e/ou choque ou pressão para desprender as glândulas da camada cuticular.

Os métodos químicos são aqueles em se utilizam solventes orgânicos para extração dos tricomas da matéria vegetal. As preocupações que envolvem estes métodos são a possibilidade de toxicidade relacionadas com alguns solventes e o risco de queimaduras e explosão acidental. Por isso, após a realização deste tipo de extração, é indispensável a realização de procedimentos para retirar o máximo possível do solvente utilizado. Deve-se também garantir a segurança do ambiente no momento do preparo, ambientes arejados distantes de fontes de calor minimizam os riscos de incêndio e explosão.

Todos os processos de extração apresentam seus prós e contras, seus riscos e benefícios, diferenças de rendimento e de segurança. É preciso conhecer as características dos processos de extração para escolher aquele que melhor se adequa à realidade da associação prezando pela qualidade, segurança e padronização a fim de minimizar possíveis impactos no tratamento daqueles que irão utilizar o extrato.

Outro conceito fundamental é saber que

os canabinoides e terpenos não têm afinidade pela água. Os mesmos são classificados como lipídios, não são hidrossolúveis e necessitam de um solvente orgânico ou uma base oleosa para serem diluídos. Solventes com pouca (ou totalmente livres de) água são os mais eficientes, assim como a eliminação de água da própria matéria orgânica também seja desejável.

Apesar da indústria canábica regulamentada utilizar equipamentos para extração de alto custo, é possível fazer extrações de forma eficaz e segura utilizando de equipamentos e solventes de fácil acesso e de baixo custo. A justificativa para uso destes equipamentos sofisticados é o potencial de obtenção de concentração em níveis próximos a 100%, e a capacidade produção em grande escala, otimizando o processo, minimizando as perdas e buscando eliminar a presença de outros componentes indesejáveis, como contaminantes, cera ou clorofila.

Como qualquer medicamento, fitoterápico ou sintético, é necessário buscar que o produto final seja sempre o mesmo independente do lote. Para isso ser obtido com a cânabis é essencial que todos os passos, desde os cuidados no cultivo até a extração, sejam realizados seguindo os mesmos métodos. Isso é denominado padronização, evidentemente que a planta por ser uma entidade biológica submetida à interferência do meio, da sua genética e epigenética para expressar os seus componentes pode estar sujeita a variabilidade e diferenças no perfil de canabinoides e outros compostos.

Aqui serão apresentados os dois métodos de extração realizáveis com alguns equipamentos que podem ser obtidos nas cozinhas dos associados. Além de simples, estes tipos de extração envolvem poucos passos, o que facilita a obtenção de um produto final minimamente padronizado.

## 3.1 EXTRAÇÃO COM GELO SECO:

Este tipo de extração é classificado como extração física. A matéria prima é misturada com gelo seco dentro de um saco com uma trama de abertura conhecida em seu fundo. A mistura da matéria orgânica com o gelo seco permite atingir temperaturas extremamente baixas. As temperaturas negativas facilitam o desprendimento dos tricomas. O saco contendo a mistura é sacudido várias vezes e, por serem minúsculos, os tricomas passam facilmente através da trama, podendo ser coletados.

Dependendo do tamanho da trama do saco utilizado o resultado será um extrato com maior ou menor percentual de tricomas. Isso interferirá diretamente na qualidade e potência do extrato, visto que sacos em tramas mais largas permitem a passagem de matéria orgânica em pequeníssimos pedaços o que deixa o resultado final menos concentrado. Como os tricomas têm entre 25 e 50 microns, quanto mais os furos estiverem próximos de 50 microns, mais puro será este extrato pela menor presença de outros materiais vegetais. Vários sacos podem ser utilizados, um dentro do outro, a fim de fazer uma gradação de pureza. Este processo pode ser realizado com gelo normal, água em um balde. No entanto, este procedimento deve ser realizado em ambiente de agitação intensa e constante. Alguns utensílios de cozinha como processadores e batedeiras podem auxiliar neste processo.

Ao final, esse pó deve ser diluído em algum óleo vegetal, como por exemplo o triglicerídeo de cadeia média (TCM), em

uma proporção pré determinada, por exemplo 20 g ou ml de extrato diluídos em 100 ml de azeite. Caso a descarboxilação não tenha sido realizada previamente, ela deve ser feita nesta fase durante pelo menos 8 horas a aproximadamente 90° C. Este processo pode ser realizado utilizando panelas de arroz no modo aquecer.





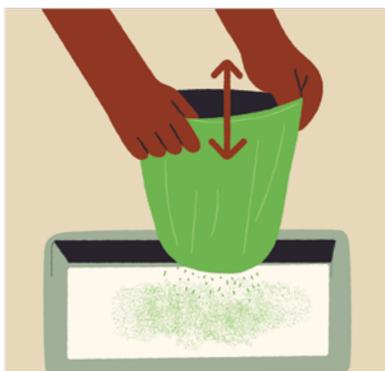
### **MATERIAIS NECESSÁRIOS:**

- Material vegetal triturado
- Gelo seco (picado ou em pedaços)
- Saco com microfuros no fundo "bubble bag" (trama entre 55 e 160  $\mu\text{m}$ )
- Espátula para mistura
- Bandeja forrada com papel manteiga ou similar (para coletar os tricomas)
- Cartão plástico para raspar
- Diluente (óleo vegetal)
- Panela de arroz (usar em modo aquecimento)

## PASSO A PASSO:



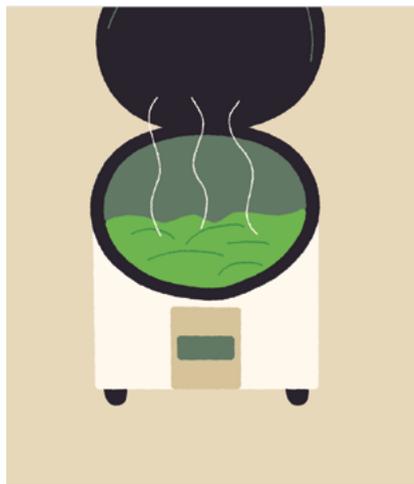
**1.** Misturar a planta triturada com gelo seco picado, e deixar descansar por alguns minutos para abaixar a temperatura e facilitar o descolamento dos tricomas.



**2.** Sacudir várias vezes o saco em cima da bandeja.



**3.** Coletar o *kief* (resina extraída por peneiração) na bandeja



**4.** Caso a matéria vegetal não esteja descarboxilada misturar o *kief* com o óleo diluente na panela de arroz no modo aquecimento por pelo menos 8h a 90° C. Caso esteja descarboxilada, a diluição de 20 minutos na panela aquecida é suficiente para diluir os canabinoides no óleo.

## 3.2 EXTRAÇÃO COM ÁLCOOL:

Como os canabinoides e terpenos têm características lipídicas e estão localizados na superfície da cânabis, o álcool etílico pode ser um excelente solvente para extração. Quanto maior a concentração alcoólica, menor a quantidade de água, e mais eficiente será a extração. Por isso é recomendada a utilização de álcool de cereais com percentual alcoólico acima de 95%, sendo o álcool etílico absoluto adequado para realizar a extração. Outro fator que facilita extração é baixa temperatura.

Quanto menor a temperatura da mistura, mais eficiente será a extração e menor a extração de compostos indesejados. Por isso é recomendado manter tanto a planta quanto o álcool em um ambiente de temperatura negativa por algumas horas antes de iniciar o processo.

A planta em contato com o álcool uma vez misturados por um período curto de tempo, questão de alguns minutos, é suficiente para que a maior parte dos canabinoides e terpenos sejam retirados. Deixar mais tempo levará a extração de uma maior quantidade de clorofila. A presença de clorofila pode levar a um sabor desagradável, e gerar efeitos colaterais indesejáveis. Uma forma de extrair a clorofila é deixar a mistura de álcool com exposição ao sol por um breve período até a mudança de cor, no entanto desta forma o solvente ficará em maior período de tempo em contato com a matéria orgânica. A filtração com carvão ativado vem sendo desenvolvida por químicos paranaenses<sup>62</sup> a fim de retirar a



clorofila do extrato.

A quantidade de álcool deve ser apenas a suficiente para cobrir toda a matéria vegetal. Quanto mais álcool for utilizado, mais tempo será gasto para evaporação.

Após alguns minutos, a mistura deve passar pela 1ª filtragem. Esta deve ser feita utilizando uma peneira com tamanho suficiente para separar a parte sólida visível da líquida.

Após a 1ª filtragem a mistura precisará ser filtrada por um filtro com microfuros. Para esta filtragem será indispensável à utilização de filtro com microfuros com menos de 100 micras. Filtros utilizados para coar café podem ser utilizados nesta etapa.

Como o álcool em altas dosagens pode causar efeitos tóxicos, é indispensável a sua evaporação. Esta etapa pode ser feita através da evaporação natural, que levará alguns dias. A utilização de calor acelera drasticamente seu processo de evaporação, contudo, se a mistura for exposta a temperaturas acima de 70° C haverá o risco de combustão o que pode gerar graves acidentes. Por isso a aplicação de calor para evaporação só deve ser realizado em local amplo, e distante de objetos inflamáveis. Baixas temperaturas também são capazes de volatilizar o álcool do extrato.

Uma forma bastante segura para fazer o aquecimento é utilizando a plataforma de aquecimento de cafeteiras elétricas. Isso se deve ao fato destes aparelhos gerarem temperatura ao redor de 60° C para manter a bebida aquecida sem ferver. Apesar de acelerar o processo, dependendo do volume, esta fase poderá levar horas para ser concluída.

A evaporação só pode ser considerada concluída quando todo o álcool tiver sido evaporado, isto ocorre quando o extrato pára de borbulhar na placa aquecida. Uma forma simples de avaliar a presença de álcool no extrato é coletar uma pequena quantidade do mesmo em uma ponta de alfinete ou clipe e o expor a

uma chama direta. A evaporação só deverá ser considerada como concluída quando não houver mais a produção de faíscas.

Uma vez finalizada a fase da evaporação o extrato será extremamente espesso, como uma graxa. Para facilitar a sua utilização oral é recomendado a diluição em algum óleo vegetal em proporções pré determinadas. A preocupação nos resíduos de solventes orgânicos é a possibilidade destes ocasionarem eventos adversos àqueles que desejam obter os efeitos dos extratos de cânabis.

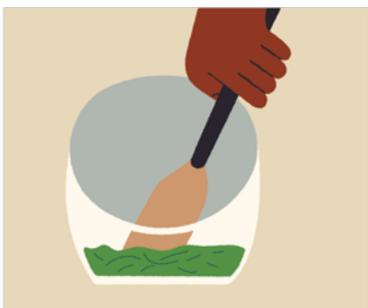
## **MATERIAIS NECESSÁRIOS:**

- **Material vegetal triturado (em baixa temperatura)**
  
- **Álcool etílico (preferencialmente álcool de cereais acima de 95% em baixa temperatura - 20° C)**
  
- **Duas cubas metálicas ou de vidro**
  
- **Colher metálica para mistura**
  
- **Peneira (preferencialmente metálica)**
  
- **Filtro de café**
  
- **Cafeteira elétrica**
  
- **Espátula, clipe metálico ou alfinete**
  
- **Isqueiro**
  
- **Diluyente (óleo vegetal como TCM)**

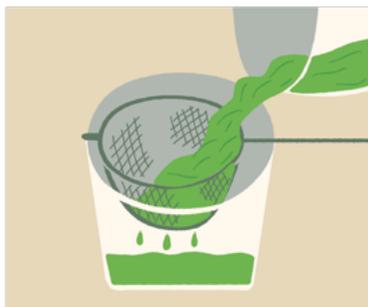
## PASSO A PASSO:



**1.** Colocar a planta triturada na cuba e adicionar álcool (apenas o suficiente para cobrir a matéria vegetal)



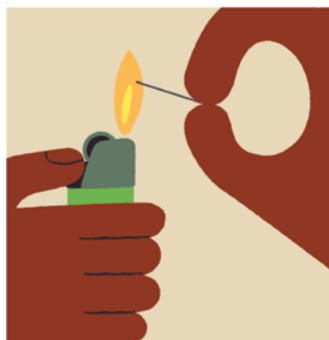
**2.** Misturar entre 2 a 5 minutos



**3.** 1ª filtragem (com peneira metálica)



**4.** 2ª filtragem (com filtro de café). Evaporação espontânea ou com cafeteira elétrica



**5.** Teste de resíduos (chama do isqueiro e clipe metálico molhado no extrato)



**6.** Diluição em óleos vegetais (comparação óleo concentrado do diluído)

# 4 LEVANTAMENTO DO PERFIL DE ASSOCIAÇÕES CANÁBICAS NO BRASIL: RESULTADOS PRELIMINARES

LUCIANA TOGNI DE LIMA E SILVA SURJUS<sup>63</sup>

FERNANDA SONCINI<sup>64</sup>

ELIANA RODRIGUES<sup>65</sup>

LUIZA COQUEIRO<sup>66</sup>

CLAUDIA FEGADOLLI<sup>67</sup>

## Introdução

Observatórios têm sido tomados como dispositivos de monitoramento, coleta de informações, gerenciamento e análise de dados, desenvolvimento de sistemas de avaliação, bem como plataformas inovadoras para o ensino e pesquisa envolvendo docentes, pesquisadores, alunos e parceiros, com enfoques e locais diversos<sup>1</sup>. Alguns deles, denominados observatórios



---

**63** Luciana Togni de Lima e Silva Surjus: Terapeuta Ocupacional, doutora em Saúde Coletiva, docente do Departamento de Políticas Públicas e Saúde Coletiva. Coordenadora do Observatório Internacional de Práticas de Gestão Autônoma da Medicação. Vice-coordenadora do Observatório do uso de medicamentos e outras drogas. Vice-coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em RAPS. Orientadora do Programa de Mestrado Profissional Ensino em Ciências da Saúde Universidade Federal de São Paulo. Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre drogas de Santos-SP. Compôs a equipe da coordenação nacional de saúde mental do Ministério da Saúde. Coordenou o processo de desinstitucionalização da cidade de Sorocaba-SP. Foi diretora de saúde do Município de Jundiá-SP.

**64** Fernanda Soncini: Bolsista no Observatório do Uso de Medicamentos e Outras Drogas, Terapeuta Ocupacional com aprimoramento em Preceptoría para o SUS-UNASUS, capacitação em Redução de Danos e Mestrado em Psicobiologia pela Universidade Federal de São Paulo. Licenciatura Plena e Bacharelado em Ciências Biológicas pelo Centro Universitário Fundação Santo André. Experiência em educação formal, ambiental, popular e profissionalizante (presencial e EAD) e nas áreas de saúde mental, álcool e outras drogas, redução de danos e políticas públicas, com atuação no terceiro setor, SUS, SUAS e Direitos Humanos.

cidadãos, vêm sendo organizados de modo a aumentar a participação, dirigidos a ampliar governanças baseadas na comunidade<sup>2</sup>.

Nessa direção, em 2019 instituiu-se a Política de Observatórios da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), os posicionando como espaços de articulação democrática, participativa e dialógica, capazes de contribuir para o monitoramento e a transformação da realidade por meio de análises, reflexões, produção de dados e conhecimentos, subsídios e recomendações visando acompanhar, dar visibilidade, problematizar e evidenciar temas, situações, problemas, políticas públicas e processos de relevância socioambiental e de garantia de direitos<sup>3</sup>.

O Observatório do Uso de Medicamentos e Outras Drogas Unifesp foi proposto numa articulação intercampi (Diadema e Baixada Santista), contando ainda com a parceria junto à Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Prefeituras Municipais de Saúde de Diadema e São Bernardo do Campo, Liga Canábica, Associação Padre Ticiano, Associação Mãesconha e Sativoteca. O Observa Med&Drogas visa contribuir para a formação acadêmica, dos trabalhadores da saúde e de cidadãos usuários dos serviços de saúde, se dedicando fundamentalmente a

produzir subsídios para o debate público e a tomada de decisão política acerca do acesso e uso de medicamentos e outras drogas, dando luz às contradições existentes entre o estímulo ao uso de certas substâncias e a criminalização de outras

### **O OBSERVA MED&DROGAS ORGANIZA SUAS AÇÕES EM TRÊS FRENTES:**

- a)** informações sobre medicamentos psicotrópicos: formas de uso, consumo, acesso, prescrição e desprescrição;
- b)** compreensão das demandas e ofertas de cuidados nos Capsad;
- c)** acesso à maconha para fins medicinais e terapêuticos.

### **Essa última frente tem se desdobrado em duas ações:**

- 1.** Tradução do conhecimento científico - que visa reunir material científico atualizado acerca dos aspectos históricos, culturais, químicos e farmacológicos da maconha, traduzindo o conhecimento acumulado para

---

**65** Eliana Rodrigues, graduada em Biologia (USP), com mestrado em Geografia (USP), doutorado e pós-doutorado em Ciências (UNIFESP). Professor Associado III da UNIFESP onde coordena o Centro de Estudos Etnobotânicos e Etnofarmacológicos (CEE) - atuando na área de plantas e animais utilizados com fins alimentares, medicinais e/ou tóxicos por culturas do passado e do presente; seja para incrementar o entendimento da relação homem x natureza, quanto para a indicação de potenciais bioativos e avaliação dos riscos à saúde pública envolvidos no seu uso. Desenvolve ainda projetos na área de zoofarmacognosia e manejo tradicional na perspectiva da etnobotânica participativa.

**66** Luiza Francisco Uchôa Coqueiro: Aluna de Ciências Biológicas da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) - Campus Diadema. Foi bolsista no Programa de Educação Tutorial (PET) - Ciências Biológicas da UNIFESP. Atualmente é bolsista do Observatório do Uso de Medicamentos e Outras Drogas, onde desenvolve um projeto que promove o debate sobre uso medicinal da maconha. Participa do Centro de Estudos Etnobotânicos e Etnofarmacológicos (CEE).

uma linguagem acessível à população geral;

**2.** Levantamento do perfil das associações canábicas no Brasil - que intenciona mapear as principais associações atuantes atualmente no país, identificando a conjuntura atual de luta pelo acesso à maconha para fins terapêuticos, as principais linhas de atuação, os principais motivos e formas de uso da planta, os mecanismos e as barreiras de acesso.

O presente artigo tratará da construção metodológica e dos resultados preliminares da ação de levantamento do perfil das associações.

## **ASPECTOS ÉTICO-POLÍTICOS E METODOLÓGICOS**

O Observatório parte da concepção de droga como qualquer substância externa ao organismo que modifica seu funcionamento, sem valoração moral ou criminal dos seus diferentes usos e propõe a aproximação do debate em torno das contradições que envolvem o tema. A maconha tem ocupado um lugar central nesse debate, materializando a consolidação do estigma a certas substâncias com origens culturais diversas, o que impede o acesso às suas propriedades terapêuticas, culminando ainda na estigmatização dos seus

usuários - seja os que fazem uso terapêutico ou para qualquer outra finalidade (o que, muitas vezes busca exatamente os efeitos terapêuticos a algumas condições de sofrimento).

Nesse sentido, também trata-se de uma escolha político-pedagógica, a escolha do termo “maconha” ao invés de “maconha medicinal”, “maconha terapêutica”, “cânabis”, “canabidiol”, entre outros, uma vez que a mesma planta ou substância pode ser ou não terapêutica, a depender do contexto, das formas e dos sentidos do uso. No entanto, o estigma historicamente posto sob a maconha é até hoje um entrave para o desenvolvimento da ciência e das políticas que possibilitem o uso seguro das mais diversas formas de administração possíveis para a obtenção dos efeitos terapêuticos dessa planta.

Frente a isso, no primeiro semestre de 2020 demos início a um processo - que se pretende perene e participativo - para o estabelecimento de um método colaborativo de mapeamento das (e junto das) Associações Canábicas no Brasil que nos permita avançar na sistematização e visibilidade acerca do associativismo canábico no país, ao tempo em que fortalece o compromisso da universidade pública na incidência no que tangere à universalização do acesso à saúde como direito humano.

---

**67** Claudia Fegadolli: Graduação em Farmácia Bioquímica pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP, 1996), especialização em Saúde Pública pela mesma instituição, Mestrado (2001), Doutorado (2008) em Enfermagem em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo (USP) e Pós-doutorado em Saúde Coletiva pela UNIFESP, com estágio pós-doutoral na Universidade do Oriente de Santiago de Cuba (Programa MES-CUBA Projetos Capes). Atualmente é docente na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), campus Diadema, dirigente do Núcleo de Estudos em Práticas Farmacêuticas na Saúde Coletiva e pesquisadora junto ao Grupo de Pesquisa sobre Medidas em Saúde (GPMSA/USP-RP), principalmente nos seguintes temas: Assistência Farmacêutica com ênfase no uso racional de medicamentos e Cuidado Farmacêutico; Metodologia e instrumentos de avaliação em saúde; Colaboração e educação interprofissional; Ação na realidade social. Atuou como coordenadora de inovação social da Pró Reitoria de Extensão e Cultura da Unifesp de outubro de 2018 a 2019 e como assessora de Avaliação e Acompanhamento no mesmo órgão de 2017 a 2018. De 2013 a 2016 foi coordenadora acadêmica da secretaria escolar *Lato sensu*. Atualmente é coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Família e do Programa de Educação pelo Trabalho Pet-Interprofissionalidade Unifesp - Secretaria Municipal de Saúde de Diadema.

**QUADRO 1**  
**Levantamento realizado nos mecanismos de busca**  
**do Google, Facebook e Instagram.**

| <b>EXPRESSÃO PESQUISADA</b>     | <b>FACEBOOK**</b> | <b>INSTAGRAM**</b> | <b>GOOGLE*</b>   |
|---------------------------------|-------------------|--------------------|------------------|
| Associações Canábicas           | 5                 | 2                  | 1.270            |
| Associação Canábica             | 23                | 10                 | 40.900           |
| Associação Cannabis             | 0                 | 9                  | 615.000          |
| Associação Maconha              | 94                | 0                  | 3.870.000        |
| <b>Total</b>                    | <b>122</b>        | <b>21</b>          | <b>4.527.170</b> |
| <b>***Associações Canábicas</b> | <b>18</b>         | <b>10</b>          | <b>12</b>        |

Fonte: elaborado pelas autoras

**PRIMEIRA ETAPA:**  
**LEVANTAMENTO**  
**NAS REDES VIRTUAIS**

Em um primeiro momento, foi realizado um ensaio a partir da ferramenta de busca da Google® e nas páginas das redes sociais Facebook® e Instagram® utilizando as expressões: “associações canábicas”; “associação canábica”; “associação cannabis” e “associação maconha” (Quadro 1).

Dada a amplitude dos achados, consideramos de maior relevância os endereços constantes da primeira página da pesquisa Google, com um recorte temporal a partir de 2019. Desses, e da mesma forma das redes sociais, a partir de uma varredura manual, excluíram-se instituições localizadas fora do Brasil, sites de venda de produtos derivados de maconha e de serviços médicos e jurídicos da iniciativa privada, selecionando como associações canábicas as organizações que se definiam sem fins lucrativos compostas por profissionais, ativistas, familiares e/ou pacientes de maconha medicinal, independente da formalização legal ou não destes coletivos (CNPJ).

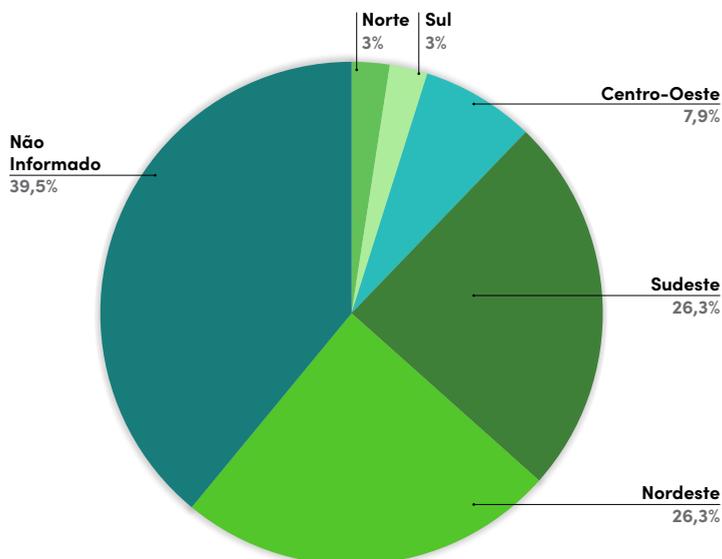
Foram encontradas 40 organizações apre-

sentadas como associações canábicas brasileiras (Gráfico 1), das quais 10 se localizam na região Nordeste, 10 no Sudeste, 3 no Centro-Oeste, 1 na região Norte, 1 na região Sul, e 15 que não informam região de atuação.

Chamou-nos atenção naquele momento que, embora houvesse um expressivo número de páginas e referências na internet, e nosso interesse se restringisse ao uso terapêutico da maconha, um percentual expressivo das associações não mencionava nenhuma informação acerca de sua localização. Apesar de não nos dedicarmos à melhor compreensão desse aspecto, nos questionamos se o status de legalidade-ilegalidade da planta de alguma forma estaria constringendo tais organizações, impactando em impedimentos ao avanço de sua atuação, dificultando o acesso do cidadão ao movimento associativo.

Tendo esse levantamento como um primeiro dimensionamento dos esforços que seriam exigidos no processo de busca e aproximação com as associações, partiu-se para a identificação de pesquisadores, parceiros e militantes que pudessem mediar o acesso às mesmas, para que não fossem também tomados como possíveis ameaças

**GRÁFICO 1**  
**Levantamento Web<sup>1</sup> por Região.**



Fonte: elaborado pelas autoras

ao seu exercício de cidadania.

Nesse processo, ressaltamos a importante parceria inicial com a Liga Canábica, Associação Padre Ticão e Associação Mães-concha e a posterior conexão com a Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas (PBPD), que favoreceu o maior alcance das associações canábicas.

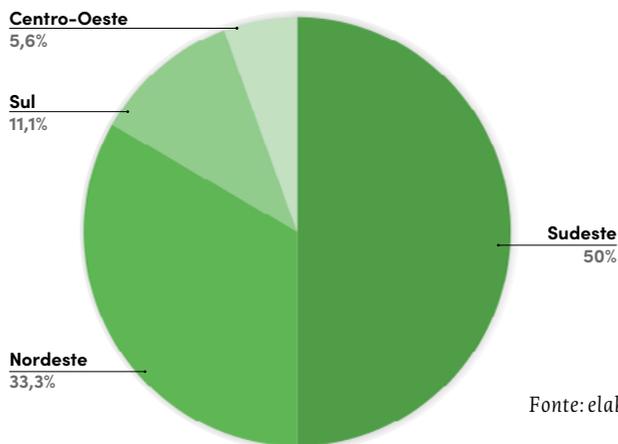
### **SEGUNDA ETAPA:** **ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO** **DE FORMULÁRIO INICIAL**

Para uma primeira sistematização acerca das características gerais das Associações Canábicas no Brasil, foi elaborado um formulário semi estruturado, contemplando questões que buscaram compreender a missão da organização, formas de financiamento, perfil do associado, motivos de trata-

mento dos associados e as principais linhas de atuação do associativismo canábico. Esse formulário foi então disponibilizado para as associações parceiras e, com a mediação da PBPD, foi apresentado em reunião e encaminhado a aproximadamente 30 associações.

Pactuou-se um prazo para a apresentação da primeira sistematização, reafirmando o intuito do levantamento e a peculiaridade da proposição do Observatório no tocante a contribuir com a redução de estigmas, a garantia de direitos e a visibilidade do tema, por meio do estabelecimento de parceria entre as associações e a universidade, construindo nesse percurso, de forma colaborativa, possíveis perguntas de pesquisa e demandas de processos formativos. Também foi pactuado pelo Observatório, que as informações oriundas do levantamento seriam apreciadas pelas associações, de modo a observar não somente sua validade, como

**GRÁFICO 2**  
**Localização das Associações por Região.**



Fonte: elaborado pelas autoras

também preservar sempre o anonimato.

A primeira rodada de aplicação do questionário contou com informações de 18 associações respondentes, especialmente aquelas para as quais a proposta havia sido formalmente apresentada, e a primeira sistematização dos resultados foi devidamente compartilhada em nova reunião de pauta única, na qual foram apreciadas as categorias empíricas propostas, reafirmou-se a abertura para proposituras de inclusões, supressões ou alterações no formulário, bem como das indicações de próximos passos para aprimoramento do processo.

Os resultados preliminares que apresentamos a seguir, remetem ao produzido colaborativamente até essa segunda etapa.

## **SISTEMATIZAÇÃO PRELIMINAR**

### **a) Localização**

Das 18 associações respondentes, 50% estão localizadas na região Sudeste, seguidas pelo Nordeste (33,3%), Sul (11,1%) e

Centro-Oeste (5,6%) (Gráfico 2), seguindo a tendência da distribuição populacional no país. Não houve participação de nenhuma associação da região Norte neste levantamento, embora na busca pela web identifica-se a existência de associações na região.

Embora a primeira sistematização tenha distribuído o quantitativo de associações por Estado, foi ponderado que, para garantir a veracidade das informações bem como o sigilo e anonimato, seria melhor indicado manter as questões acerca da existência de inscrição no cadastro de pessoa jurídica e endereço completo, no instrumento, porém, restringindo as informações públicas, à distribuição regional.

### **b) Missão**

O movimento associativo canábico, assim como o Brasil, é diverso e plural, resultando numa variedade de objetivos, visões e perspectivas presentes entre as associações respondentes. Para que a sistematização corroborasse com um panorama de interesse das próprias associações, na identificação de

**QUADRO 2**  
**Missão das Associações Canábicas no Brasil.**

| PRINCÍPIOS   | FINALIDADE/ALCANCE  | OPERACIONALIZAÇÃO  |
|--|---|--|
| Democratização/<br>universalização do<br>acesso / garantir<br>direitos (cultivo<br>domiciliar e<br>associativo). | Implementação de políticas<br>públicas / fornecimento pelo SUS. | Construção de política para<br>crianças com deficiência.                               |
|  | Produção de baixo custo.  | Elaboração de produtos.  |
|  | Fins científicos.   | Parceria universidades/<br>apoiar estudos.   |
|  | Fins medicinais/terapêuticos.                                   | Desenvolver pesquisas, estudos,<br>estabelecer parâmetros e<br>planos de cultivo.      |
|  | Mudança legislativa<br>da política de drogas.                   | Representar o paciente<br>e sua família.   |
|  | Regulamentação.   | Consultas gratuitas.   |
|  | Controle de qualidade.  | Celebrar convênios.  |
| Agregar qualidade de<br>vida saúde natural /<br>modelo antroposófico.  | Promoção de saúde integral.                                     | Modelo CSA e<br>Economia Solidária.  |
|  | Resgate da relação ancestral.                                   | Cultivo agroflorestal.   |
|  | Produção de fitoterápico.                                       | Modalidade de cultivo<br>colaborativo.   |
| Combate ao<br>estigma.   | Sociedade mais humana e<br>igualitária.                         | Fomentar a criação<br>de novas associações.  |
|  |   | Apoio e acolhimento aos<br>pacientes / formação de<br>coletivo / vivência comunitária. |
|  |   | Difusão de informação /<br>estimular diálogo,<br>debate e solidariedade.               |
|  |   | Realizar formação - público<br>geral, médicos, jurídico.                               |
|  |   | Interferir junto a órgãos<br>competentes.  |

Fonte: elaborado pelas autoras

pontos comuns e distintas frentes de ação, apostamos numa articulação qualitativa entre princípios norteadores, finalidades/alcance, e formas de operacionalização (Quadro 2), encontradas em distintas respondentes. Essas categorias tiveram boa aceitação, sem ter havido pelas associações novas proposições para aprimoramento do instrumento.

#### **d) Linhas de atuação**

As vertentes e linhas de atuação das associações também são bastante diversificadas e contemplam diferentes áreas de importância para o movimento canábico de forma geral, sobretudo no que tange ao direito das pessoas ao seu tratamento de escolha (Quadro 3). Para isso, as associações têm desempenhado ações

**QUADRO 3**  
**Linhas de atuação das Associações Canábicas.**

| <b>LINHAS DE ATUAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES</b> |                                  |  |
|--|----------------------------------|--|
|  | <b>O QUE FAZ?</b>                | <b>DE QUE FORMA?</b>                                   |
| <b>ATIVISMO</b>                          | <b>Facilita o acesso ao óleo</b> | <b>Cultivo</b>   |
|  |                                  | <b>Produção</b>  |
|  |                                  | <b>Venda</b>   |
|  |                                  | <b>Fornecimento</b>                                    |
|  |                                  | <b>Apoio logístico</b>                                 |
|  | <b>Acolhimento</b>               | <b>Projetos sociais</b>                                |
|  |                                  | <b>Atendimento médico</b>                              |
|  |                                  | <b>Atendimento multiprofissional</b>                   |
|  | <b>Pesquisa</b>                  | <b>Parceria com universidades</b>                      |
|  | <b>Formação</b>                  | <b>Cursos e eventos</b>                                |
|  | <b>Informação e Comunicação</b>  | <b>Venda de produtos como canecas, camisetas, etc.</b> |

*Fonte: elaborado pelas autoras*

de facilitação do acesso de famílias e pacientes a profissionais de saúde, como médicos prescritores e equipe multiprofissional, bem como à consultoria jurídica, que pode se dar no âmbito individual (orientações para o recurso de *Habeas Corpus* individual para cultivo; importação de produtos canabinoides via autorização ANVISA; fornecimento pelo SUS), ou coletivo, através de ações civis públicas; e ainda ações educativas através de cursos e eventos.

Também foi indicada a articulação das associações junto das universidades, no que se refere ao desenvolvimento e incentivo à pesquisa, parceria em projetos de extensão e cursos de graduação.

#### **e) Formas de associação**

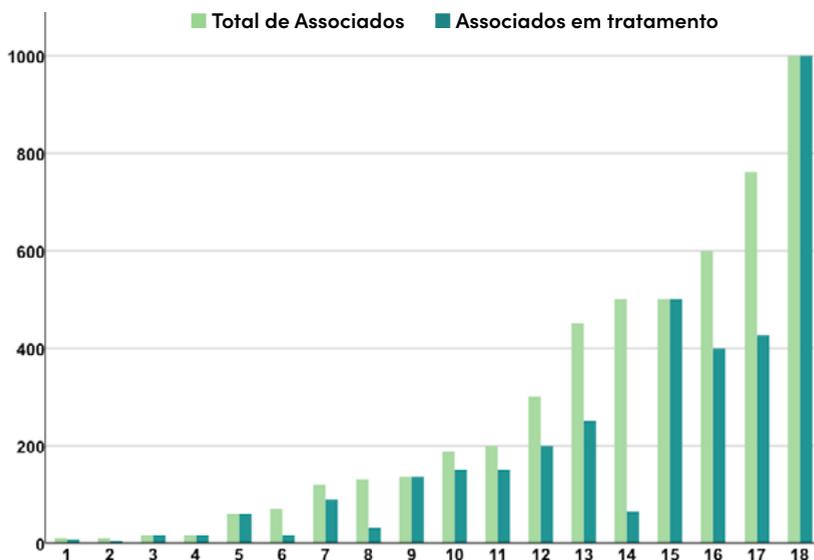
Sobre as formas de associar-se, a maioria das organizações estão abertas a pessoas em tratamento, familiares, ativistas, profissionais de saúde, advogados, cultivadores, pesquisadores e demais interessados no tema. Outras são mais dirigidas ao público de pacientes, sendo que dessas desdobram-se algumas exigências de documentação para filiação (Quadro 4). Portanto, as informações sistematizadas abaixo abrangem as diferentes possibilidades de inserção não significando, contudo, que os critérios e documentações sejam utilizados por todas as associações canábicas.

**QUADRO 4**  
**Formas de associar-se.**

| QUEM PODE   | MODALIDADE   | CRITÉRIOS  | DOCUMENTOS  |
|---|--|--|---|
| Pacientes<br>Médicos<br>Pesquisadores<br>Colaboradores<br>Interessados/<br>preocupados<br>Instituições de pesquisa<br>Familiares de pacientes<br>Cultivadores<br>Alunos | Beneméritos<br>Contribuintes<br>sociais<br>Pessoa física<br>sem contribuição<br>financeira/<br>Não contribuintes | +18 anos<br>Portador de<br>doença possível<br>de tratamento<br>com maconha | RG<br>Relatório médico<br>Receita médica<br>Autorização de<br>importação da Anvisa<br>Termo de projeto<br>de cultivo<br>Comprovante<br>de residência<br>Ficha de cadastro |

Fonte: elaborado pelas autoras

**GRÁFICO 3**  
**Comparativo entre número total de associados e número de associados em tratamento, por associação respondente.**



Fonte: elaborado pelas autoras

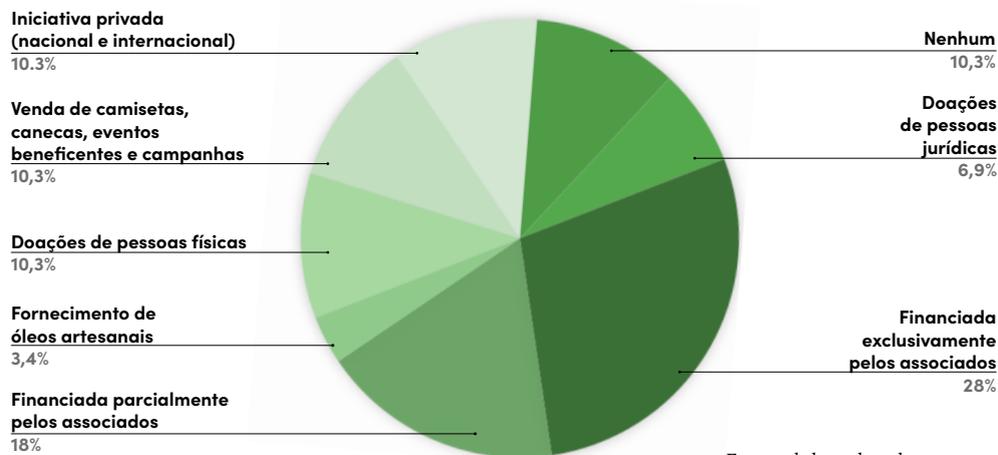
#### f) Perfil dos associados

Considerando a diversidade de pessoas que podem associar-se, comparamos o número total de associados com o número de associados em tratamento, por instituição respondente (Gráfico 3). Nota-se que algumas delas são compostas apenas por pessoas em tratamento, enquanto outras trazem em seu corpo de associados pessoas com

os demais perfis supramencionados como: familiares, profissionais, pesquisadores, ativistas, etc.

Não foi objetivo desse levantamento a caracterização socioeconômica e cultural dos associados em tratamento, interesse que poderá ser verificado na parceria com as associações, com a possibilidade de levantamentos complementares futuros.

**GRÁFICO 4**  
**Associações por tipo de financiamento.**



Fonte: elaborado pelas autoras

### g) Financiamento

Com relação às formas de financiamento, 27,6% das associações respondentes são financiadas exclusivamente pelos associados, enquanto 20,7% são parcialmente financiadas pelos mesmos. Entre as demais estratégias de financiamento e manutenção das associações estão o fornecimento de óleos artesanais, venda de produtos de divulgação como camisetas, canecas e outros, organização de eventos beneficentes e de campanhas de arrecadação, doação de pessoas físicas, jurídicas e apoio da iniciativa privada (Gráfico 4).

Ainda, 10% das associações afirmaram não contar com nenhum tipo de financiamento, o que os levaria a desenvolver todo o trabalho de forma exclusivamente voluntária. Visto que a demanda da população sobre informações e acesso à terapia canábica é crescente, ponderamos que o financiamento além de alinhar-se aos princípios relacionados à missão de cada associação, pode impactar ainda no alcance das ações a serem desenvolvidas e na continuidade do trabalho destas organizações.

### h) Mecanismos de acesso

Quanto aos mecanismos utilizados pelos associados para a obtenção da terapêutica, é possível verificar, a partir das associações respondentes, que atualmente o acesso vem se dando maciçamente pelo cultivo doméstico e coletivo (seja via associação ou através da parceria entre os próprios associados) (Gráfico 5).

Em seguida, identifica-se a via judicial, por meio de processos individuais ou coletivos, que garantam o recurso de *habeas corpus* preventivo de autorização do cultivo; o fornecimento pelo SUS; e a autorização para importação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Porém, tais processos ainda são morosos e, no caso da importação, a dispendiosidade configura entre as barreiras de acesso a muitas famílias.

Após as medidas judiciais, destacam-se o fornecimento nacional e internacional, que se refere às aquisições sem regulação; e, por último, uma impossibilidade de acesso. Ao que não foi possível verificar se o registro enunciava uma negativa ou outra barreira de acesso, ou se tratava de situação de inserção no longo percurso até a obtenção dessa garantia.

**GRÁFICO 5**  
**Mecanismos de acesso atualmente utilizados.**



Fonte: elaborado pelas autoras

### **i) Principais problemas de saúde dos associados em tratamento atualmente**

Diagnósticos de transtorno do espectro autista (13%), epilepsia (13%) e dor crônica (13%) configuram mais frequentemente as indicações de tratamento entre os associados atualmente. Logo depois, aparecem condições como Alzheimer (8,3%) e Parkinson (8,3%), depressão (7,4%), ansiedade (6,5%), diferentes tipos de câncer (5,6%) e insônia (4,6%). Questões genéticas (sem outras especificações) (2,8%), esclerose múltipla (1,9%), e dependência química (0,9%), também foram mencionadas como questões atualmente tratadas com terapêutica canábica (Gráfico 6).

É possível identificar, a partir das associações respondentes, que os problemas de saúde que levam as pessoas a buscarem a terapia canábica, em sua maioria, acompanham as evidências das produções científicas recentes, não necessariamente na mesma proporção. Em revisões recentes da literatura acerca das indicações para o uso terapêutico da maconha e seus derivados, podemos identificar os agravos neurológicos<sup>5</sup>, questões decorrentes do Alzheimer<sup>6,7</sup>; transtorno do espectro autista<sup>8,9</sup>; dor crônica<sup>10</sup>; questões decorrentes da esclerose múltipla<sup>11,12</sup>; epilepsia<sup>13,14</sup>; e no controle dos efeitos colaterais do tratamento quimio-

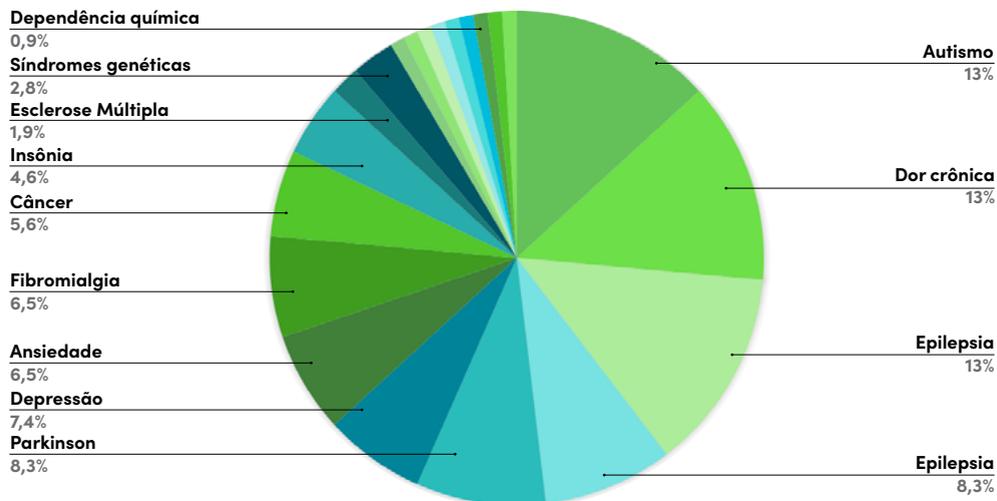
terápico<sup>15</sup>. No caso de agravos como depressão, ansiedade e distúrbios do sono, estudos apontam potências terapêuticas, porém, com efeitos colaterais limitadores<sup>16</sup>.

### **j) Apresentação e formas de administração da maconha e seus derivados**

Dentre as principais apresentações e formas de administração dos produtos utilizados 34,1% das associações respondentes indicaram produção própria, seguida de óleos artesanais comprados (31,8%) e de maconha fumada ou vaporizada (13,6%). Em seguida, estão os medicamentos patenteados adquiridos diretamente nas farmácias (9,1%), a produção associativa (6,8%) e os óleos importados (4,5%) (Gráfico 7).

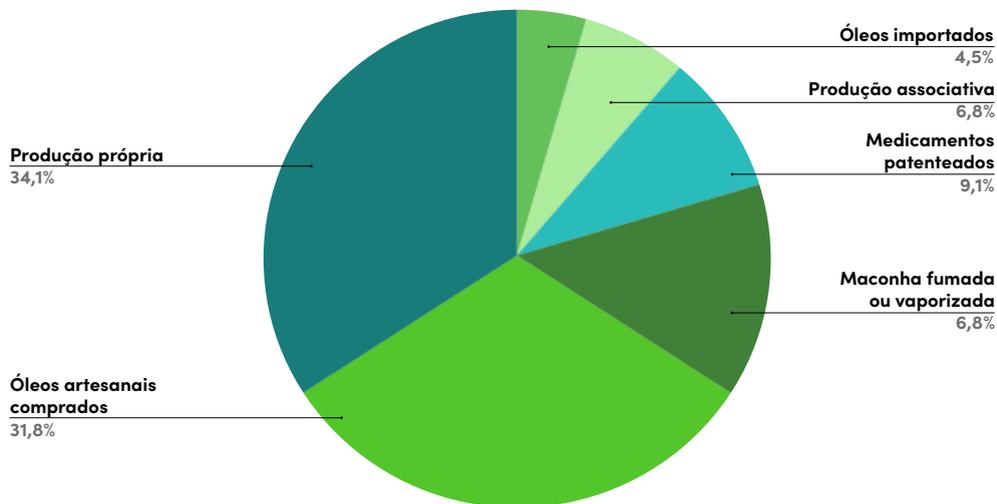
Percebemos a necessidade de diferenciação dessa em duas questões que possam indicar mais precisamente as apresentações do produto utilizado e suas formas de administração, limitação do formulário utilizado. Da mesma forma, no que se refere à maconha fumada ou vaporizada, também entendemos ser importante qualificar tanto apresentação quanto a forma de cultivo e/ou obtenção da planta, o que pode interferir de maneira importante na qualidade e na segurança dos pacientes.

**GRÁFICO 6**  
**Principais problemas de saúde dos associados em tratamento atual.**



Fonte: elaborado pelas autoras

**GRÁFICO 7**  
**Apresentação e formas de administração.**



Fonte: elaborado pelas autoras

**QUADRO 5**  
**Principais barreiras de acesso ao tratamento.**

| PROIBICIONISMO                        |   |   |                       |               |
|---------------------------------------|---|---|-----------------------|---------------|
| SAÚDE                                 | JUDICIAL  | SOCIAL                                  | DO CULTIVO E PRODUÇÃO | ALTO CUSTO    |
| Escassez de médicos prescritores      | Risco de prisão de pacientes e cultivadores     | Tabu/ preconceito da sociedade          | Domiciliar            | Do tratamento |
| Falta de controle de qualidade        | Dificuldade de obtenção do <i>habeas corpus</i> | Desinformação da sociedade              | Coletivo              | Do óleo       |
| Sensação de insegurança nos pacientes | Falta de regulação inclusiva                    | Desinteresse de médicos e pesquisadores | Associativo           | Da importação |
|                                       | Falta de leis protetivas                        |   | Industrial            |               |

Fonte: elaborado pelas autoras

#### **k) Principais barreiras de acesso**

Dentre as questões relatadas pelas associações respondentes quanto às principais barreiras de acesso à terapêutica canábica, nota-se que em sua totalidade essas perpassam pelo pela interdição oriunda das doutrinas proibicionistas (Quadro 5), acarretando prejuízos de natureza jurídica, social e da saúde, que, além de culminarem no estabelecimento de políticas públicas injustas, acabam por incidir não só no alto custo do cultivo e da importação, implicando ainda na ampliação dos riscos de aquisições desregulamentadas.

#### **l) Articulação entre universidades e associações canábicas no Brasil**

As associações respondentes expressaram expectativas positivas acerca das parcerias com as universidades, no estabelecimento da produção de conhecimento científico socialmente referenciado, subsidiando a luta pela defesa do direito à saúde e ao protagonismo dos pacientes na definição de tratamentos que lhes convenham (Quadro 6). Dentre as necessidades apresentadas, notam-se principalmente três grandes eixos: desenvolvimento de pesquisas, comunicação científica e ações referentes à legitimação das associações ampliando possibilidades captação de recursos, e favorecendo o acesso dos cidadãos ao movimento associativo para apoio jurídico.

**QUADRO 6**  
**Potenciais contribuições das universidades ao associativismo canábico.**

| PESQUISA  | COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA  | OUTROS  |
|---|---|---|
| Evolução dos pacientes tratados com maconha                 | Formação e acompanhamento                                       | Encaminhamento de pacientes que precisem de apoio nas peças jurídicas |
| Forma de administração e tipo de planta para cada patologia | Divulgação de eventos na área                                   | Cadastro de doadores para financiar os custos das peças jurídicas     |
| Padronização e desenvolvimento de produtos                  | Disseminação de informações acessíveis sobre política de drogas |   |
| Análise e dosagem de óleos                                  | Divulgar o trabalho das associações                             |   |
| Apoio técnico para cultivo e produção                       |   |   |
| Patente   |   |   |

Fonte: elaborado pelas autoras

## **CONSIDERAÇÕES E PERSPECTIVAS**

O Observatório Med&Drogas vem se estabelecendo como um dispositivo de produção de conhecimento sob os princípios da defesa e universalização dos direitos, a partir dos quais posiciona o processo em curso de levantamento do perfil das associações canábicas no Brasil, compreendido como potente articulação colaborativa entre a universidade e as associações, de modo a proporcionar trocas, aprendizados e fortalecimento mútuos.

Percebe-se que, embora a interdição da doutrina proibicionista traga evidentes prejuízos ao campo científico, à política de saúde e ao exercício de cidadania, as associações têm se estabelecido no país como um grande movimento pacífico de resistência às injustiças e, porque não, de desobediência civil, que tanto aprimorou o ideal de democracia, com inspirações como Mahatma Gandhi, Martin Luther King, Rosa Parks, e

tantos outros corajosos anônimos.

Conceituada por Thoreau<sup>17</sup>, a desobediência civil aprimora a democracia ao permitir que os indivíduos, as minorias e as maiores oprimidas, participem diretamente do processo político, sendo tática na defesa dos direitos da cidadania, aplicando-se aos domínios políticos, econômicos e sociais.

Certamente, o acesso à maconha para finalidades terapêuticas não passa imune aos inúmeros interesses corporativos e industriais que também cercam a sua regulamentação. Portanto, o Observatório Med&Drogas acredita que, especialmente, no contexto atual de esvaziamento Estado Democrático de Direitos, de constrangimento das políticas públicas garantidoras, e de crise sócio sanitária aprofundada pela pandemia da Covid-19, o movimento associativo canábico tem sido uma importante estratégia de construção cidadã. Um projeto societário feito de baixo para cima, impulsionando modificações do escopo legal com vistas à garantia de direitos.

## REFERÊNCIAS

---

1. **SALGADO, CARLOS CASTILLO.** Developing an academia-based public health observatory: the new global public health observatory with emphasis on urban health at Johns Hopkins Bloomberg School of Public Health. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 31 Sup:S286-S293, 2015.
2. **LIU, HAI-YING; KOBERNUS, MIKE; BRODAY, DAVID; BARTONOVA, ALENA.** A conceptual approach to a citizens' observatory – supporting community-based environmental governance. *Environmental Health* 2014 13:107.
3. **UNIFESP. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO.** Resolução n. 177 de 13 de novembro de 2019. Política de Observatórios Unifesp. Link [aqui](#).
4. **MATZENBACHER, DANIELE ECKERT. MEIRA, FÁBIO BITTENCOURT.** Mercantilização & contramovimento: agricultura sustentada pela comunidade (CSA): estudo de caso em Minas Gerais, Brasil Commodification & countermovement: community-supported agriculture (CSA): a case study in Minas Gerais. *Revista Organizações & Sociedade* 2020, 27(94), 396-430.
5. **FRIEDMAN D, FRENCH JA, MACCARRONE M.** Safety, efficacy, and mechanisms of action of cannabinoids in neurological disorders. *Lancet Neurol.* 2019;18(5):504-512.
6. **ASO E, FERRER I.** Cannabinoids for treatment of Alzheimer's disease: moving toward the clinic. *Front Pharmacol.* 2014; 5: 37.
7. **RUTHIRAKUHAN M, LANCTÔT KL, VIEIRA D, HERRMANN N.** Natural and Synthetic Cannabinoids for Agitation and Aggression in Alzheimer's Disease: A Meta-Analysis. *J Clin Psychiatry.* 2019; 80(2). pii: 18r12617.
8. **BAR-LEV SCHLEIDER L, MECHOULAM R, SABAN N, MEIRI G, NOVACK V.** Real life Experience of Medical Cannabis Treatment in Autism: Analysis of Safety and Efficacy. *Sci Rep.* 2019;9(1):200.
9. **BARCHEL D, STOLAR O, DE-HAAN T, ZIV-BARAN T, SABAN N, FUCHS DO, KOREN G, BERKOVITCH M.** Oral Cannabidiol Use in Children With Autism Spectrum Disorder to Treat Related Symptoms and Comorbidities. *Front Pharmacol.* 2019;9:1521.
10. **HILL KP, PALASTRO MD, JOHNSON B, DITRE JW. CANNABIS AND PAIN: A CLINICAL REVIEW.** *Cannabis. Cannabinoid Res.* 2017;2(1):96-104.
11. **COLLINS C, DAVIES P, MUTIBOKO I., RATCLIFFE S.** (2007) Randomized controlled trial of cannabis-based medicine in spasticity caused by multiple sclerosis. *Eur J Neurol* 14:290-296.

12. **NIELSEN S, GERMANOS R, WEIER M, POLLARD J, DEGENHARDT L, HALL W, BUCKLEY N, FARRELL M.** The Use of Cannabis and Cannabinoids in Treating Symptoms of Multiple Sclerosis: a Systematic Review of Reviews. *Curr Neurol Neurosci Rep.* 2018;18(2):8.
13. **DEVINSKY O., NABBOUT R., MILLER I., LAUX L., ZOLNOWSKA M., WRIGHT S., ROBERTS C.** Long-term cannabidiol treatment in patients with Dravet syndrome: An open-label extension trial. *Epilepsia.* 2019;60:294–302.
14. **ELLIOTT J, DEJEAN D, CLIFFORD T, COYLE D, POTTER BK, SKIDMORE B, ALEXANDER C, REPETSKI AE, SHUKLA V, MCCOY B, WELLS GA.** Cannabis-based products for pediatric epilepsy: A systematic review. *Epilepsia.* 2019;60(1):6-19.
15. **TRAMER MR, CARROLL D, CAMPBELL FA, REYNOLDS JM, MOORE RA, MCQUAY HJ.** Cannabinoids for control of chemotherapy induced nausea and vomiting: quantitative systematic review. *BMJ.* 2001;323:16–21.
16. **CRIPPA JAS, ZUARDI AW, HALLAK JEC.** Uso terapêutico dos canabinoides em psiquiatria. *Rev. Bras. Psiquiatr.* vol.32 supl.1 São Paulo May 2010.
17. **THOREAU (1989). THOREAU, HENRY DAVID.** Desobediência Civil: Resistência ao Governo Civil (tradução: Antônio de Pádua Danesi). Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1989.

# 5 CONSTRUINDO UMA FEDERAÇÃO CANÁBICA NO BRASIL

LUCAS SEARA<sup>69</sup>

## A peleja da caminhada

Por conta da necessidade de se moderar o processo de construção da Federação das Associações que atuam com a cannabis terapêutica no Brasil, a partir da elaboração do seu estatuto e a consequente orientação para o registro desta entidade nas instâncias competentes, como cartórios e Receita Federal, entramos em cena com o OSC LEGAL Instituto,



---

**69** Advogado e Consultor. Mestre em Desenvolvimento e Gestão Social pela Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Especialista em Gestão Pública: relação com o Terceiro Setor (UCSAL). Tem atuado em temas como direitos humanos, políticas públicas, saúde, cidadania, participação social e drogas, com destaque para o trabalho como Articulador jurídico do Projeto REDES – Articulação Intersetorial de Políticas sobre Drogas / Audiências de Custódia em São Paulo, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em parceria com a Secretaria Nacional de Drogas do Ministério da Justiça (SENAD/MJ). Conta com passagens por organismos internacionais (UNESCO, PNUD e OPAS/OMS), organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, como a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, Ministério da Saúde (Departamento IST/HIV/AIDS e Programa Nacional de Controle da Tuberculose) e Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de São Paulo. Atualmente coordena o OSC LEGAL Instituto, que se dedica à Gestão Social e à legislação das Organizações da Sociedade Civil.

cuja consultoria foi contratada pelo Núcleo Câmbis da Plataforma Brasileira de Política de Drogas em abril de 2020 para facilitar a formalização da Federação.

O primeiro passo foi mobilizar os atores integrantes de um grupo de WhatsApp da Federação, que atualmente conta com mais de 70 inscritos, ligados às diversas associações de todo o Brasil. Este grupo tem uma particular importância como ferramenta que agrega as entidades e interessados no tema, e por ele circula uma grande quantidade de informações relevantes. O tema da formalização da Federação é recorrente ali, o que indica a vontade das entidades de formalizar o coletivo, apesar de não ter havido uma evolução resolutiva neste sentido.

Além do grupo geral da Federação, há um outro grupo no aplicativo, composto pelas assessorias jurídicas das entidades. Este ambiente tem caráter mais técnico, voltado à troca de informações, experiências e material da área jurídico-legal referente a câmbis. Vale destacar que neste espaço já estava se desenrolando uma subdivisão de tarefas em dois subgrupos de trabalho: um para discussão dos *Habeas Corpus* e do mérito das demandas jurídicas; outro para a tarefa de elaboração do estatuto da Federação.

A partir da integração em ambos os grupos de WhatsApp, realizamos uma reunião virtual em maio, onde ficou acertada uma espécie de trilha de desenvolvimento do trabalho, com os seguintes passos: 1. Elaboração de um primeiro rascunho do estatuto; 2. Discussão do rascunho com o Grupo de Trabalho dos advogados, já constituído para discussão do estatuto, desdobrando na elaboração de uma minuta inicial do documento; 3. Apresentação e discussão da Minuta Inicial com o grupo geral das associações; 4. Disponibilização do texto do estatuto para leitura, avaliação e sugestões de todas as en-

tidades; 5. Compilação das sugestões e finalização do documento.

Com apoio dos integrantes destes grupos, foi realizado um mapeamento do material já existente sobre a federação, identificando registros de reuniões e articulações anteriores, além de um borrão de estatuto concebido num contexto anterior, com especial contribuição da equipe da Rede REFORMA.

A partir desse material, foi desenvolvido um rascunho de estatuto federativo, muito básico, partindo do modelo utilizado pelo OSC LEGAL Instituto em suas atividades. Neste modelo foram incorporados o conteúdo e os indicativos contidos nos documentos mapeados, além de aportes técnicos e teóricos trazidos pela experiência do OSC LEGAL Instituto, considerando a legislação e as discussões contemporâneas no campo da gestão social.

Este rascunho foi apresentado numa primeira reunião com o GT Jurídico, composto por aproximadamente oito pessoas, grupo muito qualificado que ficou responsável pela avaliação e contribuições no texto, que seria amadurecido e enfim apresentado ao coletivo. Em paralelo, vale destacar a pesquisa levada a cabo pela UNIFESP, que buscou evidenciar o perfil das entidades, a qual se mostrou um grande instrumento auxiliar nas discussões.

No prazo de duas semanas, recebemos algumas valiosas contribuições, que balizaram a elaboração de uma minuta de estatuto um pouco mais amadurecida. Percebeu-se que nem todas as pessoas se sentiram à vontade para preencher um formulário e dar sugestões num rascunho tão básico. Assim, foi aberto um novo prazo de dez dias para contribuições nesta versão do documento mais amadurecida, que permitiu aos envolvidos uma leitura mais sistemática do texto e daquilo que se propunha como dinâmica interna da Federação.

Neste ponto, a minuta do documento mostrava-se madura o bastante para ser debatida no coletivo, com todas as entidades. Em reunião ocorrida em junho, firmou-se um compromisso de realizarmos uma grande mobilização com todas as entidades envolvidas com a causa da cânabis, para que a participação e as contribuições no texto reverberassem o máximo possível, marcando essa construção como um processo participativo amplo.

Enfim, a minuta do texto foi enviada às entidades, que tiveram oportunidade de debater internamente entre suas diretorias, conselhos e mesmo entre os associados. Duas questões foram destaques neste momento: 1. A discussão sobre a participação de entidades canábicas veterinárias, ou seja, que tratam de saúde animal; 2. A ideia de que a Coordenação Jurídica, inicialmente proposta, pudesse ser transformada numa coordenação Institucional, capaz de englobar a pauta jurídica, mas numa perspectiva mais ampliada de fortalecimento institucional.

Após diversas manifestações e frutífera discussão quanto ao primeiro item, restou o entendimento de que a Federação precisava se consolidar a curto prazo, tendo como prioridade os temas de saúde humana. Levando em consideração que a discussão do uso veterinário da cânabis e suas associações ainda se mostra incipiente, ficou definido que a princípio a federação seria composta pelas associações que tratam de saúde humana, mas que nada impediria do tema veterinário e suas entidades serem incorporadas futuramente, dando-se especial atenção a evolução do tema e da atuação das entidades que atuam nessa bandeira.

Quanto ao segundo ponto, a mudança foi muito bem vista pelas entidades, que concordaram em transformar a Coordenação Jurídica em uma Coordenação Institucional, com uma perspectiva mais ampla, que passou a

incorporar: a retaguarda jurídica da Federação, em diálogo com as assessorias jurídicas das associadas; a atuação de um Núcleo de Acolhimento, responsável pelo procedimento de acolhida de novas entidades interessadas em se integrar ao coletivo; o tratamento das informações sobre questões jurídicas e de Gestão Social para o fortalecimento da Federação e das suas filiadas; coordenação das ações de articulação política e do monitoramento das políticas públicas.

Esta trajetória demonstra que apesar do trabalho proposto ter como base a elaboração de um documento, o processo de discussão de uma entidade dessa natureza mostrou-se muito mais sofisticado, absolutamente pedagógico. Não se estava apenas buscando uma redação mais lógica ou a utilização do vernáculo mais apropriado, mas o estabelecimento de consensos mínimos que agregassem as organizações em torno da causa maior, qual seja, a cânabis como instrumento de promoção da saúde e o fortalecimento da pauta política que o tema representa na história do país.

As diversas reuniões serviram para aprimorar cada vez mais o texto, que evoluiu sensivelmente, mas especialmente para construção de possibilidades, pelos diálogos de convergência, pela intensa troca de experiências e perspectivas, fatores que contribuíram de forma definitiva para o direcionamento político da Federação.

## **AS DIMENSÕES ESTRATÉGICAS**

Constituir uma Federação, ou seja, uma associação de associações, é uma tarefa intrincada. Na trajetória aqui relatada foi essencial a maturidade das entidades que entenderam a complexidade da proposta.

A tarefa não se resume a somar as experiências individuais de cada associação para meramente repetir no ente federativo. Indubitavelmente os acúmulos institucionais das entidades integrantes foram fundamentais, mas compor um ente federativo exige um outro nível de sofisticação, demanda que os participantes se dediquem a pensar a atuação coletiva, a partir dos consensos e interseções de uma coletividade diversa.

Para guiar a construção do estatuto e da proposta de atuação da Federação, OSC LEGAL Instituto apresentou e dialogou com as entidades sobre as três perspectivas estratégicas a serem encaradas: jurídica, política e de gestão social.

A perspectiva jurídica é o conteúdo legal aplicável à natureza jurídica de associação. Trata-se das exigências normativas para a elaboração de um estatuto. Neste sentido, ressalte-se o chamado “direito de associação”, um Direito Humano, contido na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 20, que garante a toda pessoa a liberdade de reunião e de associação pacíficas.

A Assembleia Geral do Conselho de Direitos Humanos da ONU, realizada em 27/09/2012, estabeleceu uma Resolução em que afirma que a liberdade de associação contribui para enfrentar e resolver desafios e questões importantes para a sociedade, tais como o ambiente, o desenvolvimento sustentável, prevenção da criminalidade, o tráfico humano, a justiça social, dentro outros.

Ainda em âmbito internacional, o Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos, incorporado à legislação brasileira pelo Decreto nº 592 de 06/07/92, em seu artigo 22, informa que toda pessoa terá o direito de associar-se livremente a outras para a proteção de seus interesses. Já a Convenção Americana Sobre Direitos Humanos, incorporada à legislação brasileira pelo Decreto nº 678 de 06/11/92, no

art. 16, assegura a liberdade de associação com fins ideológicos, religiosos, políticos, econômicos, trabalhistas, sociais, culturais, desportivos ou de qualquer outra natureza.

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, coloca o direito de associação como fundamental, tratando-o em seu art. 5º: plena liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar (XVII); não interferência estatal para criação ou funcionamento de associações (XVIII); dissolução ou suspensão das atividades das associações apenas por decisão judicial com trânsito em julgado (XIX); proibição de se compelir alguém a associar-se ou a permanecer associado (XX); legitimidade das entidades associativas para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente (XXI).

Mais especificamente sobre a constituição de uma associação, a lei basilar é o Código Civil, Lei nº 10.406, de 10/10/2002, artigos 53 a 61. Aqui se encontra a definição de que tais entidades de direito privado se constituem pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos, sem que haja entre os associados direitos e obrigações recíprocos. Ainda aparecem aqui dispositivos que tratam: do conteúdo dos estatutos; dos direitos e categorias de associados; procedimento para exclusão de associados, garantindo-se direito de defesa e de recurso; as competências privativas das assembleias gerais, como destituição dos administradores e alteração dos estatutos; forma de convocação dos órgãos deliberativos, garantindo-se a 1/5 dos associados o direito de promover; dissolução da associação e destino do remanescente do patrimônio líquido.

Fundamental para o campo das associações é o chamado Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), o novo marco político normativo inaugurado no Brasil pela Lei nº 13.019/2014 e sua regulamentação. Este marco trata do regime

de parcerias entre os poderes públicos e as OSC, e representa um avanço para o ordenamento jurídico brasileiro, no sentido de consolidar um reconhecimento jurídico para as entidades sociais em suas particularidades: pessoas jurídicas de direito privado que não se confundem com as empresas, por não operarem a partir da finalidade lucrativa; e que, por outro lado, atuam com causas e interesses públicos e coletivos, sem integrar as estruturas governamentais, conseqüentemente, não podem responder como entes públicos.

Outros temas de ordem jurídica também foram considerados, como as questões tributárias que afetam a atuação das organizações da sociedade civil, especialmente quando elas se prestam a comercializar produtos ou prestar serviços. No caso das associações canábicas, por exemplo, há uma discussão muito interessante sobre o provimento do óleo para os pacientes, que pode ser vista por dois prismas: diante de um vínculo associativo, haveria uma relação de reciprocidade, onde os associados com mais recursos financeiros contribuem com a manutenção da entidade, para que ela possa produzir e fornecer o óleo para muitos outros beneficiários, incluindo aqueles que não dispõem de renda; por outro vértice, pode-se entender que o fornecimento do óleo se caracteriza como uma operação de compra e venda tradicional, em que deve ser emitida uma Nota Fiscal, recolhendo-se os impostos devidos.

A perspectiva política se relaciona com a missão e os valores da federação, de como se configura a distribuição de poderes dentro da estrutura organizacional e como se operam os procedimentos para as tomadas de decisões. Esta costuma ser a perspectiva mais complexa na constituição de uma associação.

A primeira e mais importante das decisões foi entender que o elo de ligação entre

as integrantes é o tema da cânabis terapêutica, numa perspectiva de promoção da saúde. Aliás, conforme proposto pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1946, saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade.

A partir daí, chegou-se a algumas finalidades da entidade: promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida de seus associados; incidência na política nacional da cânabis; pleno exercício dos direitos das pessoas que usam a cânabis em prol da saúde; promoção do associativismo como base para regulação; compilação e divulgação de informações e experiências, promovendo e apoiando a publicação de trabalhos e obras especializadas; mapeamento e divulgação das normas; *advocacy* pelo cumprimento e aperfeiçoamento da legislação; promoção e fomento de estudos, pesquisas e levantamentos; experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; paridade de gênero e diversidade sexual, racial e regional, além da inclusão sócio-cultural e da redução de danos como estratégia para lidar com a planta ainda considerada ilícita.

Algumas decisões políticas se mostraram muito interessantes, uma delas é a possibilidade de apenas uma reeleição para os cargos de coordenação. De um lado, pode-se reconhecer a boa atuação de entidades que compõem o órgão executivo, que assim podem dar continuidade a este bom trabalho; de outro lado, impede as entidades de se cristalizarem nestes lugares, possibilitando uma saudável alternância de poder, recomendável para oxigenar e trazer novas ideias para a direção das entidades.

Outro ponto é o procedimento de acolhida das entidades que se interessem em integrar a

Federação. Para essa função, foi criado um Núcleo Operacional de Acolhimento, que fica responsável pelo procedimento de acolhida dessas novatas, que pode envolver assessoramento jurídico, noções de gestão social, fornecimento de informações sobre as implicações éticas e políticas da Federação, dentre outros temas, cuja demanda será individualizada. Após a acolhida, o Núcleo emitirá indicativo para a Assembleia Geral, opinando sobre a pertinência de inclusão.

Por fim, a perspectiva da Gestão Social tem um caráter mais pragmático, referente a como se dará a gestão da Federação, o modo de execução das suas diretrizes mais gerais, definidas pelo órgão soberano, ou seja, pela Assembleia Geral, mas executadas pela Coordenação colegiada, órgão executivo. Numa organização da sociedade civil, o estatuto, além de ser um documento constitutivo, deve ser também uma ferramenta de gestão, um norteador da sua atuação, que orienta as associadas em sua intervenção.

Neste tipo de entidade o escopo da gestão não se limita a cumprir a legislação – visão burocrática, mais afeita aos poderes públicos – ou ao caráter instrumental de obtenção de lucro – mais próximo do mundo corporativo empresarial.

Aqui estamos falando da responsabilidade com a atuação das associações filiadas e, conseqüentemente, com a qualidade de vida das pessoas atendidas por estas entidades. É imperativo considerar as conseqüências políticas, sociais, econômicas, jurídicas, ambientais e culturais das intervenções propostas pela Federação, especialmente por se tratar de um coletivo que agrega associações de todo o Brasil.

O organograma institucional da Federação inclui: a Assembleia Geral, que agrega todas as associadas e se caracteriza como instância soberana da Federação; o órgão execu-

tivo, disposto como uma Coordenação Colegiada, contando com cinco coordenações – Geral, Administrativo-financeira, Científica, Institucional, e de Comunicação; um Conselho Fiscal, com três integrantes, com atribuição de controle interno; e uma Presidência de Honra, de caráter mais político.

## **PARA ENTRAR NA HISTÓRIA**

Há estudos organizacionais que tratam da gestão de redes complexas, compostas por uma diversidade de atores sociais, onde subsistem os valores da competitividade e da solidariedade. Tais valores permitem às entidades integrantes cooperar, mas também eventualmente competir entre si, como nos casos de concorrência por recursos de financiamento de projetos, por exemplo. Gerir tal complexidade é estabelecer mecanismos para mediar interesses e ações voltados a potencializar a solidariedade e a cooperação em torno de objetivos comuns, mas também, em paralelo, estabelecer ajustes e convenções capazes de regular a competição, para que não se torne predatória.

Assim é que se destaca a função institucional da Federação das Associações de Câmbis Terapêutica, uma instância com imenso potencial de se consolidar como reguladora das relações de convergência versus concorrência das entidades, uma espécie de mediador auto regulado neste campo.

Porém, deve-se destacar especialmente que a constituição da Federação é inegavelmente uma construção de vanguarda no Brasil, que vai marcar a história da cannabis e sua discussão como ferramenta de promoção da saúde. Coloca em evidência um ator político fundamental para a discussão das pautas por direitos sociais no país, marcadamente o direito à saúde.

# 6 ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CÂNABIS TERAPÊUTICA (FACT)

## **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**ART. 1º** - Fica constituída sob forma de associação, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada, a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CÂNABIS TERAPÊUTICA, doravante denominada FACT.

**PARAGRAFO UNICO:** A sede da FACT será rotativa, assumindo o endereço da entidade que estiver exercendo a função de Coordenação Geral, conforme indicado na ata de eleição respectiva.

## **DOS OBJETIVOS**

**ART. 2º**- A Federação tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:

**I** – Promover a saúde, ao congregar as associações brasileiras que reúnem pessoas que usam a cânabis como ferramenta terapêutica;

**II** – Promover, assegurar e defender o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica das associações federadas;

**III** – Incidir na definição da política nacional

da cânabis para atendimento às pessoas e famílias de pessoas que usam a cânabis como ferramenta terapêutica;

**IV** – Orientar e assessorar as associações federadas quanto a execução da política nacional, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida de seus associados, em cada ciclo de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania;

**V** – Articular, junto aos poderes públicos, organizações da sociedade civil, organismos internacionais, universidades e outras entidades privadas, que assegurem o pleno exercício dos direitos das pessoas que usam a cânabis em prol da saúde;

**VI** – Promover o desenvolvimento permanente do associativismo como base para regulação e das associações federadas, exercendo sua representatividade junto aos órgãos públicos, organizações da sociedade civil, organismos internacionais, universidades e outras entidades privadas;

**VII** – Orientar e assessorar as associações, com o objetivo de aprimorar suas atividades, exercendo a conduta ética com potencial de fomentar as boas práticas quanto aos usos

da cannabis como ferramenta terapêutica;

**VIII** – Compilar e divulgar informações e experiências referentes a cannabis, promovendo e apoiando a publicação de trabalhos e obras especializadas;

**IX** – Mapear e divulgar as normas sobre a cannabis, provocando a ação dos órgãos competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;

**X** – Produzir, fomentar, divulgar artigos, estudos, pesquisas e estatísticas sobre os usos da cannabis em prol da saúde;

**XI** - Fomentar a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção;

**XII** - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

**XIII** – Orientar-se pela paridade de gênero e pela diversidade sexual, racial e regional, além da inclusão sócio-cultural.

**PARAGRAFO UNICO:** A Federação atuará no campo da seguridade social, especialmente saúde e assistência social, em favor da coletividade e, em especial, dos hipossuficientes, em parceria com o Poder Público ou com a iniciativa privada na satisfação de direitos fundamentais sociais.

## **DA CONSTITUIÇÃO ASSOCIATIVA**

**ART. 3º** - Compõem a Federação as associadas distribuídas em 03 (três) categorias:

**I** – Fundadora: associadas, pessoas jurídicas, que integraram a cerimônia de constituição da Federação, cujos(as) representantes encontram-se devidamente registrados(as) na ata de constituição da instituição;

**II** – Efetivas: todas as associações que contribuem e participam sistematicamente das ações da Federação e que tenham sido admitidas nos termos deste Estatuto;

**III** – Honorários(as): associados(as), pessoas físicas ou jurídicas, que, de alguma forma, prestam benefícios à Federação, às entidades que compõem a Federação ou por ela assistidas, ou às causas que mobilizam a entidade, assim reconhecidos pela Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto.

**§ 1º** É necessário ser pessoa jurídica com natureza de associação, devidamente registrada em cartório e ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas para ser associada nas categorias fundadoras ou efetivas.

**§ 2º** A qualidade de associada é intransmissível.

**§ 3º** As associadas Fundadoras e Efetivas terão voz e voto nas Assembleias Gerais e poderão ter representantes eleitos para os cargos administrativos, desde que estejam adimplentes para com a Federação e contem com 01 (um) ano de associada à Federação, contando da Assembleia Geral que reconheceu como tal.

**§ 4º** As Associadas honorárias poderão ter voz nas Assembleias Gerais.

**ART. 4º**- A admissão para a categoria de associada Efetiva dependerá de manifestação de interesse pela pretendente, com aprovação da Assembleia Geral, após procedimento de

acolhida realizado pelo Núcleo Operacional de Acolhimento.

**§ 1º** O procedimento de acolhida será decidido caso a caso pelo Núcleo Operacional de Acolhimento, que poderá envolver assessoramento jurídico, noções de gestão social, fornecimento de informações sobre as implicações éticas e políticas da Federação, dentre outros temas cuja demanda será individualizada.

**§ 2º** Após procedimento de acolhida, o Núcleo Operacional de Acolhimento emitirá indicativo para a Assembleia Geral, opinando sobre a pertinência de inclusão da entidade proponente na Federação.

**ART. 5º** - Perde a condição de associada:

**I** – A pedido: a associada que requer o desligamento à Coordenação por escrito ou presencialmente em Assembleia;

**II** – Por desligamento: decidido em Assembleia Geral, por maioria de dois terços dos presentes, em decorrência de justa causa, ato ou situação provocada pela associada que provoque prejuízo moral ou material para a FACT.

**§ 1º** As associadas estarão sujeitas a penalidades em caso de descumprimento de suas obrigações – advertência e suspensão – a critério da Assembleia Geral, em decisão fundamentada, garantindo-se ampla defesa e recurso no prazo de 20 (vinte) dias da decisão.

**§ 2º** A decisão de desligamento será tomada pela Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, garantindo-se ampla defesa e recurso no prazo de 20 (vinte) dias da decisão.

**§ 3º** Constituem justa causa e motivo para exclusão: ausência injustificada em 3 (três) Assembleias Gerais; desalinhamento com os objetivos da Associação; por conduta de fraude e má fé; desvio de finalidade.

**ART. 6º** - São direitos das associadas:

**I** - Votar e ser votada para cargos eletivos, nos termos deste estatuto;

**II** - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

**III** - Requerer convocação de Assembleia Geral com no mínimo 1/5 (um quinto) de associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários;

**IV** - Participar livremente de todas as atividades que se enquadram no âmbito e propósito da Federação;

**V** – Desligar-se da Federação, na forma deste estatuto.

**ART. 7º** - São deveres das associadas:

**I** - Observar os estatutos, deliberações, regulamentos e resoluções dos órgãos da Federação;

**II** - Acatar as decisões da Coordenação;

**III** - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Federação e das suas associadas;

**IV** - Promover os princípios inerentes a esta entidade, cultivar a ética e o espírito de solidariedade entre as entidades membros da associação, bem como entre as associadas e toda a sociedade;

**V** - Desempenhar com ética e desprendimento as funções para as quais seja designada.

## **DA ORGANIZAÇÃO**

**ART. 8º** - A Federação terá a seguinte organização:

**I** - Assembleia Geral;

**II** - Coordenação;

**III** - Conselho Fiscal;

**IV** - Presidência de Honra.

**§ 1º** A Assembleia Geral poderá criar Núcleos Operacionais, vinculados à Coordenação, com finalidades específicas para responder às demandas da Federação, cujas atribuições e composições serão registrados em ata.

**§ 2º** A Federação contará com um Núcleo Operacional de Acolhimento, responsável pelo procedimento de acolhida e orientação das entidades interessadas em ingressar no coletivo, após o que emitirá indicativo de filiação das novatas a ser ratificado em Assembleia Geral.

**§ 3º** O Núcleo Operacional de Acolhimento será vinculado à Coordenação Institucional, que indicará a sua composição.

**ART. 9º** - A Assembleia Geral é órgão soberano, constitui-se pela totalidade das associadas e se reunirá, de forma ordinária, anualmente, e, extraordinariamente, quando convocados pela Coordenação ou por requerimento dos associados, de acordo com o presente estatuto.

**ART. 10** - Compete à Assembleia Geral:

**I** - Reunir-se ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação ou por 1/5 dos associados;

**II** - Definir a política da Federação;

**III** - Aprovar o orçamento, definindo prioridades;

**IV** - Apreciar as contas apresentadas pela Coordenação, relativas ao período anterior, após parecer do Conselho Fiscal;

**V** - Alterar, no todo ou em parte, o Estatuto;

**VI** - Eleger e destituir a Coordenação e o Conselho Fiscal da Federação;

**VII** - Criar e extinguir os Núcleos Operativos temáticos e indicar sua composição;

**VIII** - Autorizar a venda de bens imóveis associativos;

**IX** - Julgar recursos interpostos contra as deliberações da Coordenação;

**X** - Resolver os casos omissos neste Estatuto;

**XI** - Resolver sobre a dissolução da Federação ou qualquer assunto de relevante importância para a entidade e suas associadas.

**§ 1º** As deliberações da Assembleia Geral se darão por maioria simples, com as exceções previstas neste Estatuto.

**§ 2º** A Assembleia Geral será presidida pela Coordenação Geral ou por seus substitutos estatutários.

**§ 3º** A convocação das Assembleias se dará

com antecedência de 20 (vinte) dias, por convite divulgado pela Coordenação através: site e redes sociais da organização, e-mail enviado às associadas e aviso afixado na sede.

**§ 4º** O comparecimento à Assembleia, com assinatura regular da ata, convalida o ato de convocação, dispensando a formalidade prevista neste artigo.

**§ 5º** A Assembleia Geral se instalará na presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

**§ 6º** No caso de Assembleia Geral convocada especialmente para destituição da coordenação, alteração do Estatuto ou dissolução da Federação será exigida na primeira convocação a maioria absoluta dos associados e na segunda convocação a presença mínima de 1/3 dos associados, exigindo-se o voto concorde de pelo menos 2/3 dos presentes para qualquer das deliberações acima referidas.

**§ 7º** A Assembleia poderá ser realizada de forma virtual, desde que o convite divulgado pela diretoria defina as diretrizes para tal realização, com a indicação da forma e sistema a ser utilizado.

**§ 8º** Mesmo no caso da Assembleia Geral presencial, os integrantes que estiverem em outra cidade poderão participar virtualmente, pela internet, por videoconferência ou conferência telefônica.

**§ 9º** A associada indicará um representante titular e um suplente para representá-la nos atos e decisões da Federação, contando com direito a um voto por entidade;

**§ 10** A representação no coletivo é da enti-

dade associada e seus representantes não poderão se fazer substituir sem anuência da associada, sendo vedada a participação mediante procuração de pessoa estranha aquelas indicadas como titulares ou suplentes.

**ART. 11** – A Assembleia Geral poderá indicar uma “Presidência de Honra”, cargo que será ocupado por pessoa que tenha uma trajetória de relevante apoio à causa da cannabis e que possa contribuir politicamente com a Federação, com as entidades filiadas e com suas causas e objetivos.

**§ 1º** A Presidência de Honra terá voz e voto nas Assembleias Gerais.

**§ 2º** A Presidência de Honra poderá solicitar desligamento das funções estatutárias ou poderá ainda ser destituída a critério da Assembleia Geral.

**ART. 12** – A Federação será gerida por uma Coordenação, que executará a política geral da entidade, definida pela Assembleia Geral, com as seguintes atribuições:

**I** - Coordenar a execução da política geral e planejamento estratégico da Federação, definida pela Assembleia Geral, a quem reportará resultados periodicamente;

**II** - Emitir e promulgar regimentos, resoluções, programas e projetos;

**III** - Convocar Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, nas hipóteses previstas neste estatuto;

**IV** - Assinar correspondências, representações e outros documentos em nome da Federação;

**V** - Contribuir na prospecção de recursos

próprios ou de suas associadas;

**VI** - Emitir em nome da Federação ordens de pagamento, recibos e documentos afins, podendo abrir e movimentar contas, além de aplicações financeiras bancárias;

**VII** - Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**ART. 13** - A Coordenação é composta por:

**I** - Coordenação Geral;

**II** - Coordenação Administrativo-Financeira;

**III** - Coordenação Científica;

**IV** - Coordenação Institucional;

**V** - Coordenação de Comunicação.

**ART. 14** - A Coordenação da Federação será eleita pelas associadas em Assembleia Geral, para o mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução por entidade.

**PARAGRAFO UNICO:** Na medida do possível, a coordenação adotará critério de regionalidade e será composta por integrantes de cada região do País.

**ART. 15** - A Coordenação que estiver à frente da Federação assumirá o endereço oficial do coletivo, além de fornecer o necessário suporte administrativo para a realização de seus fins, podendo, para tanto, receber imóvel em doação, firmar contratos de locação, contratar recursos humanos, enfim, praticar todos os atos necessários para instalação e regular funcionamento, na forma estabelecida neste Estatuto.

**ART. 16** - A Federação será representada,

ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em atos de qualquer natureza, pelos membros da Coordenação, aos quais são conferidos poderes de administração, observadas as atribuições deste Estatuto.

**ART. 17** - Na assunção de obrigações, constituição de procuradores, emissão de títulos de crédito e prática dos demais atos administrativos da Entidade haverá necessidade de assinaturas da Coordenação Geral e da Coordenação Administrativo-Financeira.

**ART. 18** - Compete à Coordenação Geral:

**I** - Coordenar a execução da política geral da entidade, definida pela Assembleia Geral, além de presidir as reuniões da Coordenação e da Assembleia Geral;

**II** - Promulgar os regimentos, resoluções, programas e projetos aprovados pela Coordenação;

**III** - Convocar Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, nas hipóteses previstas neste estatuto;

**IV** - Assinar correspondências, representações e outros documentos em nome da entidade;

**V** - Emitir em nome da Federação, ordens de pagamento, recibos e documentos afins, podendo abrir e movimentar contas, além de aplicações financeiras bancárias;

**VI** - Representar a entidade, interna e externamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**ART. 19** - Compete à Coordenação Administrativo-Financeira:

**I** – Substituir a Coordenação Geral em suas ausências e/ou impedimentos;

**II** – Colaborar com a Coordenação Geral para consecução dos objetivos da entidade;

**III** – Assinar, com a Coordenação Geral, os papéis e documentos referentes às finanças e a administração da entidade;

**IV** – Zelar pela fiel e correta administração das finanças e administração da entidade;

**V** – Manter em ordem as contas, documentos e papéis da entidade para demonstração no Conselho Fiscal e na Assembleia Geral;

**VI** – Organizar e apresentar os relatórios financeiros da OSC em conjunto com a Coordenação Geral.

**ART. 20** - Compete à Coordenação Institucional:

**I** - Assumir a Coordenação Geral ou a Coordenação Administrativo-Financeira na vacância ou impedimento das demais Coordenações;

**II** – Coordenar a retaguarda jurídica da Federação para atuação das associadas que assim demandarem, em diálogo com as assessorias jurídicas destas e com outros profissionais competentes;

**III** – Secretariar e elaborar as atas das reuniões da Coordenação e da Assembleia Geral, registrando-as em instrumento próprio;

**IV** – Supervisionar a atuação do Núcleo Operacional de Acolhimento e indicar a sua composição;

**V** – Prover informações sobre questões jurí-

dicas e de Gestão Social para o fortalecimento da atuação da Federação e das suas filiadas.

**ART. 21** – Compete à Coordenação Científica:

**I** – Incidir nas discussões públicas sobre a evolução dos estudos sobre a cânabis;

**II** – Promover a articulação da entidade com eventuais parceiros públicos ou privados, nacionais ou internacionais nos temas relativos aos estudos da cânabis;

**III** – Propor e organizar os eventos científicos de iniciativa da Federação;

**IV** – Prover informações sobre os avanços nos estudos da cânabis, socializando os conhecimentos com as entidades filiadas e com toda a sociedade.

**ART. 22** – Compete à Coordenação de Comunicação:

**I** – Elaborar e coordenar as estratégias de comunicação da entidade;

**II** – Coordenar as redes sociais da entidade;

**III** – Elaborar e coordenar as estratégias de captação de recursos para a entidade.

**IV** – Sistematizar as publicações de informações e conhecimentos sobre a cânabis, com as entidades filiadas e com toda a sociedade.

**ART. 23** - O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira, de funcionamento permanente, é composto de 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, cabendo-lhe:

**I** – Fiscalizar as contas da Federação e o

cumprimento deste Estatuto;

**II** - Acompanhar o trabalho de eventuais auditorias externas independentes;

**III** - Analisar as contas, balancetes, relatórios e demais documentos para emissão de parecer à Assembleia Geral.

**§ 1º** O mandato dos membros do Conselho Fiscal coincidirá com o da Coordenação, permitida a recondução de seus membros por um mandato.

**§ 2º** O Conselho Fiscal se reunirá pelo menos uma vez por ano, sempre que necessário e pertinente a realização das suas funções estatutárias.

**§ 3º** O Conselho Fiscal emitirá parecer sobre as contas do período findo, que deverá ser apreciada pela Assembleia Geral ordinária.

**ART. 24** - O processo eleitoral da Coordenação e do Conselho Fiscal será realizado em Assembléia designada especificamente para tal fim.

**ART. 25** - O processo seletivo será dirigido por uma comissão eleitoral composta por 01 (um) membro de cada chapa inscrita e por um representante da Coordenação, que irá presidi-la.

**PARAGRAFO UNICO:** O representante da Coordenação que integrará a Comissão Eleitoral não poderá ser vinculado a entidade que concorrerá na eleição.

**ART. 26** - A comissão Eleitoral definirá o regimento das eleições com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início do processo eleitoral, sendo a apuração feita imediata-

mente após a eleição e será considerada eleita a chapa que estiver com o maior número de votos válidos, os quais tomarão posse imediatamente.

**§ 1º** Em caso de registro de uma única chapa, desde que completa, a mesma será eleita por aclamação e tomará posse imediatamente.

**§ 2º** As chapas para eleição deverão ser inscritas com 30 (trinta) dias de antecedência do pleito e contarão com a indicação dos candidatos, identificados pelo nome e pela associação que representam.

## **GESTÃO, PATRIMÔNIO E FONTES**

**ART. 27** - A Federação adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**ART. 28** - A prestação de contas da Federação observará os princípios fundamentais de contabilidade e sua escrituração se dará com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade; quando envolver recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

**ART. 29** - O patrimônio e a receita da Federação serão constituídos por:

**I** - Bens móveis, imóveis, direitos, valores, títulos, legados, herança jacente, auxílios e

créditos, adquiridos ou recebidos de forma legalmente admitida;

**II** – Doações, dotações e contribuições dos seus associados, de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos internacionais, de entidades governamentais, de organizações da sociedade civil, de empresas e atores da iniciativa privada, nacionais ou estrangeiros;

**III** - Contribuições e valores recebidos em razão de eventos, projetos, pesquisas, cursos, concursos, oficinas, seminários, congressos, shows, comercialização de produtos, publicação de livros, artigos e congêneres;

**IV** - Valores, patrocínios ou auxílios diversos recebidos em razão de prestação de serviços, convênios, consultorias, contratos, parcerias, projetos, pesquisas e programas sócio educativos junto a pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e internacionais;

**V** - Juros e dividendos decorrentes de aplicações financeiras;

**VI** - Subvenções oriundas dos Poderes Públicos federal, estaduais e municipais;

**VII** - Rendas eventuais ou provimentos decorrentes de seus bens e pelos rendimentos auferidos de explorações de bens sob sua administração;

**VIII** – Pelos usufrutos que lhe forem constituídos.

**PARAGRAFO UNICO:** As atividades de prestação de serviços, comercialização de produtos ou congêneres, eventualmente realizadas pela Federação, tratam-se de meio para manutenção da consecução das finalidades estatutárias.

**ART. 30** - A Federação aplica integralmente todos os recursos e eventuais resultados operacionais no desenvolvimento dos objetivos institucionais e na realização de seus fins estatutários.

**ART. 31** – Fica vedada a distribuição entre as associadas ou seus representantes, conselheiros, coordenadores, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, bonificações, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

**§ 1º** A Federação poderá remunerar integrantes do seu corpo associativo, ou componentes de suas associadas, que atuem efetivamente prestando-lhe serviços específicos, respeitando-se os valores e práticas vigentes na região onde exerce suas atividades.

**§ 2º** As doações e dotações poderão ser aceitas desde que não comprometam a autonomia da Federação e de suas associadas, não impliquem em subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos e nem arrisquem sua independência.

**ART. 32** – A alienação de bens patrimoniais poderá ser feita pela Coordenação após aprovação da Assembleia Geral, no caso de bens imóveis.

**ART. 33** – A Federação poderá abrir contas e fazer operações bancárias e financeiras de qualquer natureza, desde que haja assinatura das Coordenações, conforme estatuto.

**ART. 34**- No caso de dissolução da Federação o respectivo patrimônio líquido remanescente

deverá ser transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que apresente regularidade jurídica e cujo objeto associativo seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**ART. 35** – A Federação não é partidária de nenhuma ideologia política ou crença religiosa, bem como não tem qualquer preconceito, seja em razão de raça, cor, sexo, identidade de gênero, nacionalidade, ou demais.

**ART. 36** - A Federação tem personalidade e patrimônio distinto das suas associadas e de seus representantes, as quais não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas expressa ou tacitamente por seus representantes em nome da Federação.

**ART. 37** – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral especificamente convocada.

**ART. 38** – O ano social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro, e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**ART. 39** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, ressalvado o direito de recurso a Assembleia Geral.

**LOCAL E DATA**  
**FEDERAÇÃO**

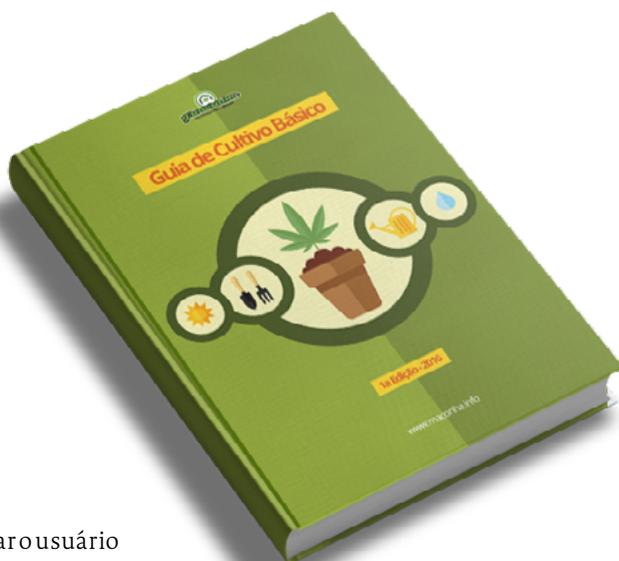


**Caras/os usuários de cânabis**, até aqui percorremos distintos assuntos, alguns mais complexos, outros mais simples, mas todos eles comprometidos com o propósito de munir a sociedade civil de informações que lhes permitam refletir sobre como o associativismo canábico pode contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais sustentável e que garanta

o acesso seguro, amplo e irrestrito à saúde, como um direito inalienável. Aqui tratamos da história do associativismo, dos clubes canábicos, apresentamos noções básicas de como formalizar uma associação e gerir os ânimos no sentido de produzir um espaço de sociabilidade e de tomada de decisão coletivos e consensuados, que favoreça a participação ampla dos membros associados e que propicie a formação de novos quadros do ativismo brasileiro, na defesa da regulamentação do cultivo de cânabis para consu-

mo próprio, individual e coletivo. E que esta reforma na política da cânabis privilegie as parcelas da população sistematicamente afetadas, perseguidas e impactadas pela política de guerra. É urgente a reparação histórica e social dos povos negros criminalizados por seus hábitos e práticas culturais, como aqueles que envolvem os diversos usos da maconha, diamba, pango... Esperamos profundamente que as ideias aqui contidas surtam desdobramentos para além dos esperados. Dizô Dizô!

# ANEXOS



## MANUAL DE CULTIVO GROWROOM

**Descrição:** Empenhado em ajudar o usuário de cânabís desde a data de sua fundação, em 2002, o Growroom lança mais uma novidade para os cultivadores de primeira viagem. O e-book *Guia de Cultivo Básico* é mais um passo para levar o conhecimento do cultivo da cânabís a todas as pessoas que desejam e precisam plantar sua própria maconha. O Growroom reuniu todas as informações que adquiriu ao longo desses quase 15 anos de história para fazer um e-book ensinando

o passo a passo do cultivo de maconha. Muitos jardineiros iniciantes tem certa dificuldade em começar a cultivar e precisam saber o básico antes de se aventurar. Este guia é o pontapé inicial para quem deseja aprender as técnicas de cultivo desde a preparação do local até a colheita.

**Disponível grátis no [link](#)**

## CURSO CÂNABIS MEDICINAL E DOR CRÔNICA (ONLINE) - CEBRID

**Descrição:** Este curso – desenvolvido originalmente pelo Alcohol & Drug Abuse Institute, da Universidade de Washington (Estados Unidos), com fundos do Escritório da Procuradoria Geral do Estado de Washington, e traduzido, com adaptações, para o português pelo Maconhábrrás, grupo interdisciplinar de estudos sobre a maconha, do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas

(CEBRID), Universidade Federal de São Paulo – busca preencher as lacunas da formação médico-científica em relação ao manejo da dor crônica e ao uso medicinal da maconha.

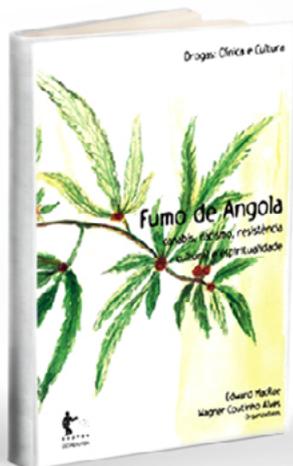
**Faça o curso no [link](#)**



# LIVROS

## **FUMO DE ANGOLA: CANNABIS, RACISMO, RESISTÊNCIA CULTURAL E ESPIRITUALIDADE (2016), DE EDWARD MACRAE E WAGNER COUTINHO ALVES (ORGS.)**

**Descrição:** Composta por 23 artigos, a obra trata de temas que destacam as inter-relações entre maconha e racismo; religiosidade e xamanismo; maconha como “problema de segurança pública”; etnobotânica; toxicomania; “desbunde e caretice”; cultos afro-brasileiros; autocultivo doméstico; e etnografias sobre áreas culturais diversas:



Jamaica, México e Himalaia. A coletânea também aponta a maneira como a proibição da maconha e outras drogas funciona como estratégia de controle político e social sobre segmentos considerados “perigosos” em diferentes momentos da história.

**Disponível grátis no [link](#)**

## **FUMO DE NEGRO: A CRIMINALIZAÇÃO DA MACONHA NO PÓS-ABOLIÇÃO (2019), DE LUÍSA SAAD.**

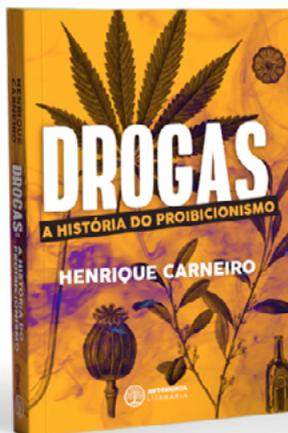
**Descrição:** Esta obra resulta de uma pesquisa cuidadosa sobre concepções científicas, razões políticas e mecanismos sociais que colaboraram para a proibição da maconha no Brasil no século XX. A autora rastreia polêmicas, evidenciando como a progressiva criminalização em torno dos usos da erva criaram terreno para a associação da planta a estigmas atribuídos à população negra



no pós-abolição. Ao percorrer teses médicas, a autora também faz-nos perceber as inquietações, desafios e planos eugenistas presentes no processo de criminalização da cânabís, revelando os sentidos políticos das conclusões científicas.

**DROGAS: A HISTÓRIA DO PROIBICIONISMO (2018), DE HENRIQUE CARNEIRO.**

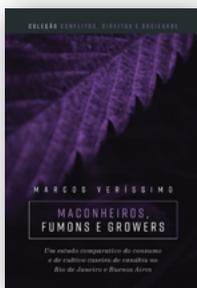
**Descrição:** Você sabia que os revolucionários bolcheviques concordavam com a proibição da vodca imposta pelo czar Nicolau II até asaltarem o poder e perceberem que o estado soviético dependeria daquela receita para fazer avançar a revolução? Que o Canadá, assim como o estado soviético fazia com a vodca, tem hoje um monopólio estatal para distribuir maconha? Que a proibição do consumo de certas plantas, como café, cevada, papoula, cânabis, folha de coca, tabaco e etc. é uma ideia recente que começou a se proliferar no final do século XIX com o nascimento da biopolítica? Que a classificação de certas plantas como “drogas” e a sua divisão entre ilícitas, lícitas medicinais e as lícitas recreativas é extremamente recente? Quando começaram a criminalizar certas substâncias que não fazem mal a ninguém – a não ser ao próprio usuário? Por que plantas que estimulam a produtividade, cruciais para o funcionamento do capitalismo, são abertamente comercializadas – apesar dos seus danos à saúde? Todas as questões,



entre outras, dão a tônica do livro “Drogas: a história do proibicionismo”, escrito pelo professor do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP e especialista em história da alimentação, Henrique Carneiro. O livro, além de resgatar algumas proibições históricas da antiguidade, traça uma análise de diferentes interdições promovidas pelos Estados modernos na França, Canadá, Estados Unidos, Rússia e China. O livro também discorre sobre a revolução psicoativa do final do século XX e como o capitalismo se apropriou desta questão para transformá-la em mercadoria, enquanto criminaliza consumo de grupos colonizados e não hegemônicos.

**MACONHEIROS, FUMONS E GROWERS (2017), DE MARCOS VERÍSSIMO.**

Marcos Veríssimo descreve e compara a realidade concreta de duas experiências culturais de consumo e cultivo de cânabis, no Rio de Janeiro e em Buenos Aires, com suas aproximações e diferenças. Destaca-se a seriedade da análise etnográfica realizada, que mapeou os usos, conceitos e as representações essenciais para a compreensão



deste fenômeno, permitindo o aprofundamento do estudo da realidade social do consumo e cultivo da maconha, marcada historicamente pela hipocrisia da proibição, que fortalece mercados ilícitos identificados com a violência e a criminalidade. A pesquisa realizada nos leva a uma ampla reflexão crítica sobre a necessária reforma da política de drogas repressiva atual, baseada em preconceitos, ao questionar dogmas e estigmas, sem hipocrisia.

**O CONSUMO DE DROGAS  
E SEUS CONTROLES (2016),  
DE FREDERICO POLICARPO.**

**Descrição:** Este trabalho discute alguns aspectos do consumo de drogas na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, em perspectiva comparada com a cidade de San Francisco, EUA. De modo geral, o objetivo é observar como diferentes discursos sobre as drogas se relacionam entre si. Para construir meu problema de pesquisa, o autor decidiu simplificar esses múltiplos discursos. Dois diferentes tipos de conhecimentos sobre as drogas surgem com base nos contextos em que foram produzidos: de um lado, o conhecimento produzido através da experiência; e, de outro lado, o conhecimento produzido sobre a experiência. O primeiro tipo está relacionado ao conhecimento que todo consumidor de drogas tem que aprender, por exemplo, para conseguir as drogas, para identificar locais de compra, controlar a dose, e como reconhecer diferentes tipos e qualidades de drogas. O segundo tipo de conhecimento está relacionado ao conhecimento que é produzido, por exemplo, por médicos que tentam entender os efeitos das drogas no corpo hu-



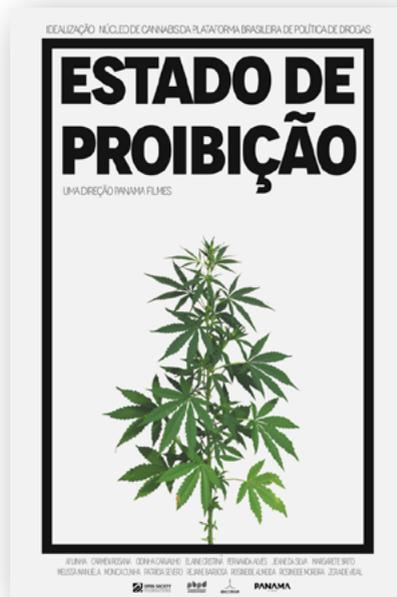
mano, ou psicólogos que tentam descrever o comportamento dos consumidores, ou por policiais e políticos que tentam controlá-los. O interesse foi observar como esses dois diferentes tipos de conhecimento coexistem e como se relacionam. Para discutir essa questão, focou seu trabalho de campo em lugares que favoreciam o encontro desses dois tipos de conhecimento: em programas judiciais e serviços de saúde dirigidos aos consumidores de drogas.

## FILMES

### **ESTADO DE PROIBIÇÃO (2019)** **DE PANAMÁ FILMES COM PRODUÇÃO DA PBPD,** **HARUMI VISCONTI E LUCIANA ZAFFALON**

**Sinopse:** Idealizado e produzido pelo Núcleo Câmbis da PBPD, Harumi Visconti e Luciana Zaffalon em parceria com a Panamá Filmes. O curta traz a história de mulheres que desafiam a lei para cultivar maconha para o tratamento de seus filhos e, na outra ponta, mulheres que perderam seus filhos pela violência (sobretudo a de Estado) associada à proibição das drogas.

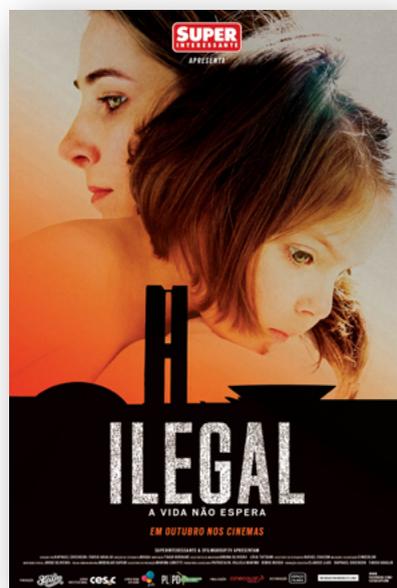
**Curta completo disponível no [link](#)**



### **ILEGAL:** **A VIDA NÃO ESPERA (2014),** **DE RAPHAEL ERICHSEN** **E TARSO ARAÚJO**

**Sinopse:** O filme aborda o uso da maconha para fins terapêuticos, com histórias de pessoas que lutam contra o preconceito e a burocracia para usar legalmente os remédios que ajudam a aliviar dores crônicas ou crises epilêpticas.

**Filme completo disponível no [link](#)**



**CORTINA DE FUMAÇA (2010),**  
**DE RODRIGO MACNIVEN.**

**Sinopse:** Primeiro documentário brasileiro que levantou a discussão da política de drogas no Brasil e no mundo, com participação de vários profissionais das mais diversas áreas de atuação. O filme, gravado em diversos países do mundo, discute a relação histórica da humanidade com as drogas, o uso industrial e medicinal da maconha e a política de guerra nas grandes cidades, em particular no Rio de Janeiro. O documentário teve papel fundamental no movimento político brasileiro relacionado ao tema e viajou o mundo em dezenas de festivais de cinema. Foi eleito, ao lado de Food Inc, Ilha das Flores e The Corporation, como um dos 11 documentários que podem mudar a sua visão de mundo.

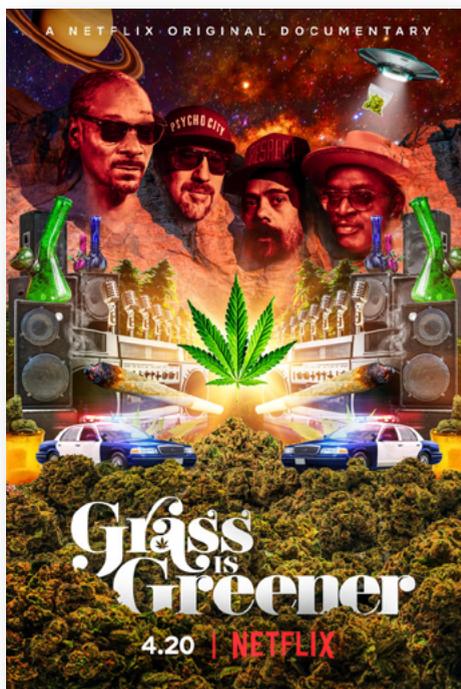


Filme completo disponível no [link](#)

**BASEADO EM FATOS RACIAIS (2019)**  
**DE FAB 5 FREDDY.**

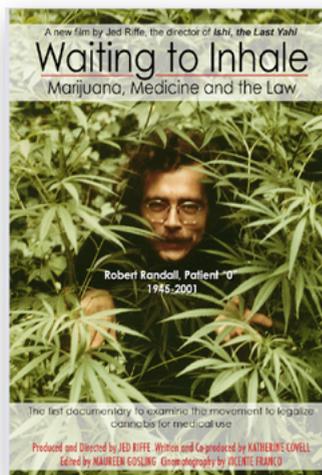
**Sinopse:** A história da cânabis nos EUA está ligada à história da música nos EUA – esta é a premissa do documentário Baseado em Fatos Raciais, que estreou no último dia 20 de abril na Netflix. O filme é dirigido e narrado por Fab Five Freddy, um dos precursores do hip-hop nos Estados Unidos, e conta com a participação de outros artistas de referência do meio musical, como o rapper Snoop Dogg. Mesclando depoimentos originais, dados históricos e materiais audiovisuais diversos – sempre acompanhados de uma boa música –, Fab Five guia o espectador em uma análise que começa com o surgimento do jazz, no início do século XX, e segue até a popularização do rap nas últimas duas décadas.

**Documentário completo disponível no [link](#)**



## **WAITING TO INHALE (2005), DE JED RIFFE**

**Sinopse:** *Waiting to Inhale* examina o acalorado debate sobre a maconha e seu uso como medicamento nos Estados Unidos. Doze estados aprovaram legislação para proteger os pacientes que usam maconha medicinal. No entanto, os oponentes alegam que o argumento médico é apenas uma cortina de fumaça para uma agenda diferente - legalizar a maconha para recreação e lucro. Que reivindicações estão sendo feitas e quais são os riscos? *Waiting to Inhale* leva os espectadores para dentro da vida de pacientes que foram transformados para sempre por doenças - e pais que perderam seus filhos devido ao vício. A maconha é realmente uma droga de passagem? Que evidência existe para apoiar a alegação de que a maconha pode aliviar alguns dos sintomas devastadores da AIDS, câncer e



esclerose múltipla? *Waiting to Inhale* lança uma nova luz sobre esta controvérsia e apresenta novas evidências chocantes de que a maconha pode ter uma grande aposta no futuro da medicina.

## **GRASS (1999), DE RON MANN**

**Sinopse:** Este documentário não é uma exaltação patética à maconha, mas sim um filme informativo, envolvente e sensato. Uma excelente produção sobre a erva maldita. Los Angeles Times "Um documentário expressivo e divertido sobre a história da marijuana nos Estados Unidos no século 20." do diretor canadense Ron Mann, é um documentário instigante e polêmico, inédito no Brasil, que foi aclamado nos países onde pôde ser apresentado. Com uma linguagem moderna, o filme conta a história secreta da proibição da maconha, mostrando os interesses políticos e econômicos por trás dela. Maconha se baseou numa imensa pesquisa histórica e traz imagens surpreendentes (e divertidíssimas) de antigas campanhas publicitárias anti-drogas.



**Documentário completo disponível no [link](#)**

## NÚCLEO CÂNABIS DA PBPD:



## REALIZAÇÃO:



## COLABORAÇÃO:



Observatório do Uso de Medicamentos e outras Drogas